



PRESTAÇÃO DE CONTAS **DE GESTÃO-PCS**

IPM

EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE GESTORA – IPM

Período 01/01/2024 a 31/12/2024



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV



I – Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da Portaria de Nomeação.

I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso I



Quixeramobim, 27 de junho de 2025.

Ofício Nº 2706.001/2025

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

Município de Quixeramobim

Instituto de Previdência do Município - IPM

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Francisco Antônio Caetano de Castro, Presidente do IPM, portador do CPF de nº 224.116.743-68, residente à Rua Teixeira de Freitas, nº 03 Aptº 201, bairro Centro, Quixeramobim-Ce, Cep: 63.800-000, vem à presença de V. Exa., apresentar nos termos do § 6º, do art. 8º, da Lei Estadual nº 12.509/95, de 06 de dezembro de 1995, Lei Orgânica do TCE/CE (LOTCE), c/c art. 6º, da I.N. 03/2013-TCM/CE, a Prestação de Contas de Gestão (PCS), do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim-QUIPREV**, relativo ao exercício financeiro de **2024**, período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

As Contas de Gestão apresentam-se constituídas dos seguintes documentos, conforme art. 7º da IN 03/2013 – TCM:

- I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação;
- II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs. 01 e 02, em anexo);
- III. Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de Caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI, e XVII da Lei n.º 4.320/64);
- IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
- V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
- VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);
- VII. Quadro dos Restos à Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional-programática e, ainda, a relação dos restos à pagar pagos e os cancelados (mod. nº 06, em anexo);
- VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);
- IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativa ao primeiro e último dia da gestão (modelo nº 08, em anexo);
- X. Cópia dos extratos bancários completo do primeiro e do último dia da gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;



- XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
- XIII. Alterações ocorridas nas normas que regulam a gestão do IPM de Quixeramobim;
- XIV. Lei de Criação do IPM de Quixeramobim;
- XV. Relatório de Abertura de Créditos Suplementares;
- XVI. Relatório de Saldos de Bens Móveis;
- XVII. Relatório de Saldos do Almojarifado;
- XVIII. Relatório de pagamentos de obrigações patronais (INSS e IPM);
- XIX. Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal, para fins de consolidação ao Balanço Geral do Município, exercício de 2024;
- XX. Relatório de créditos a receber de contribuições previdenciárias;
- XXI. Cópia das Atas do Conselho de Previdência, Fiscal e de Investimento;
- XXII. Cópia de declaração que adota modelo de gestão própria;
- XXIII. Cópia de declaração informando o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos fundos de investimentos em 2024;
- XXIV. Declarações referente a aplicações de recursos e transparência dos investimentos;
- XXV. Relatório sobre a situação dos investimentos e das rentabilidades na gestão do RPPS;
- XXVI. Relatório Anual do Controle Interno;
- XXVII. Relatório de Tombamento, Incorporação, Depreciação e Baixa de Bens Móveis;
- XXVIII. Cópia do último Cálculo Atuarial;
- XXIX. Certidões de antecedentes criminais dos membros do comitê de investimento, conselho de previdência e conselho fiscal;
- XXX. Certificados dos membros do comitê de investimento, conselho de previdência e conselho fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Ex^a., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM

Exmo. Sr.

Rholden Botelho de Queiroz

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE

Rua Sena Madureira, 1047 Centro

Fortaleza-CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0401/016/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim, estado do Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO (CPF/MF 224.116.743-68)**, para exercer a função de **ORDENADOR DE DESPESAS** e o cargo de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV**, autarquia municipal vinculada à estrutura da administração indireta do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 1º de janeiro de 2021.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, Estado do Ceará, aos 4 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 016/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria n° 0401/016/2021, de 4 de janeiro de 2021.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixeramobim, aos 4 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 016/2021

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 0401/016/2021, de 4 de janeiro de 2021, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 016/2021. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 04 de janeiro de 2021.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



II – Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelo n°s. 01 e 02).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso II**



Município de: **Quixeramobim**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
16 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor)			
Francisco Antônio Caetano de Castro			
Cargo/Função		CPF	
Presidente do IPM		224.116.743-68	
Matricula		Período de Gestão	
190081-1		01/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação:		Data do Ato:	
Portaria 0401/016/2021		04/01/2021	
		Data da Publicação:	
		04/01/2021	
Delegação de Competência		Data do Ato:	Data da Publicação:
20210025		01/01/2021	04/01/2021
Data da Comunicação do TCM:			
04/01/2021			
Endereço Residencial:			
Rua Teixeira de Freitas, nº 03 Aptº 201			
Bairro/Distrito:			
Centro			
Município:			
Quixeramobim			
UF: Ceará		CEP: 63.800-000	
Telefones:			
Fixo (88) 3441-3212		Cel: (88) 9.9635-3242	
E-mails: faccastro@gmail.com			

Preenchido por:		Cargo	
Shirley Pinheiro Magalhães		Coordenadora Adm. Financeira Previdenciária	
Matrícula:	Data:	Assinatura:	
190082-0	31/12/2024		

Tesoureiro		Contador	Ordenador de Despesa
			Francisco Antônio C. de Castro
ASS:	ASS:		
NOME: Kaye Avinner C. Silva	NOME: ASCONTEC - Ass. Cont. e Técnica Ltda ME		
MAT: 190084-6	MAT: 1245/O-0 PJ-CE		
			Visto:



Município: **Quixeramobim**

Mês/Ano: **2024**

Órgão: **(16) Instituto de Previdência dos Serv. Município** Unidade Orçamentária: **(01) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
Empresa: ASCONTEC - Assessoria Contábil e Técnica Ltda ME		Contador: Antonio Gilvan Vieira de Moraes	
C.N.P.J.:	13.161.268/0001-57	C.P.F. :	526.392.743-68
C.R.C.-CE	1245/O-0 PJ-CE	C.R.C.-CE	11.817/0-4
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua Lana Paiva, salas 10, 11 e 12	Nº.: 100	Av. Aloisio Azevedo	Nº.: 187
Bairro/Distrito: Edmilson Correia de Vasconcelos		Bairro/Distrito: Joquei Clube	
Município: Quixeramobim		Município: Fortaleza	
UF.: CE	CEP.: 63.800-000	UF.: CE	CEP.: 60.510-075
Telefone: (88) – 3441-0566		Telefone: (85) 99969-3030	

2.0 **RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:**

De: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONTADOR

ASS.:

NOME: **ASCONTEC-Ass. Contábil e Técnica Ltda ME**

C.R.C.: 1245/O-0 CRC-CE PJ

Ordenador de Despesa

Francisco Antônio C. de Castro
VISTO



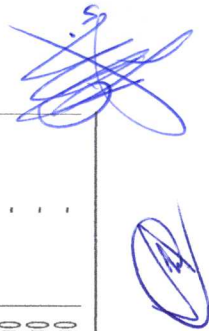
III – Balanço orçamentário, financeiro, e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64.

I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso III

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		24.965.000,00	24.965.000,00	24.506.593,16	-458.406,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições		24.315.000,00	24.315.000,00	24.331.582,96	16.582,96
Receita patrimonial		600.000,00	600.000,00	153.610,00	-446.390,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes		50.000,00	50.000,00	21.400,20	-28.599,80
Receitas de capital (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		24.965.000,00	24.965.000,00	24.506.593,16	-458.406,84
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		24.965.000,00	24.965.000,00	24.506.593,16	-458.406,84
Déficit (VI)		-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		24.965.000,00	24.965.000,00	24.506.593,16	-458.406,84
Saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-



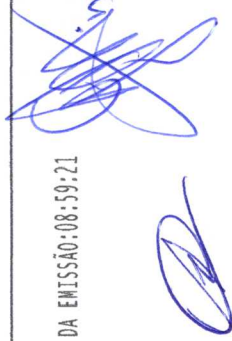
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERANÓBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		22.780.000,00	22.780.000,00	19.670.591,87	19.660.591,87	19.616.052,97	3.109.408,13
Pessoal e encargos sociais		21.664.300,00	21.663.300,00	18.928.410,66	18.928.410,66	18.928.410,66	2.734.889,34
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		1.115.700,00	1.116.700,00	742.181,21	732.181,21	687.642,31	374.518,79
Despesas de capital (IX)		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Investimentos		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		22.900.000,00	22.900.000,00	19.670.591,87	19.660.591,87	19.616.052,97	3.229.408,13
Amortização da dívida / refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		22.900.000,00	22.900.000,00	19.670.591,87	19.660.591,87	19.616.052,97	3.229.408,13
Superávit (XIV)		-	-	4.836.001,29	-	-	-4.836.001,29
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		22.900.000,00	22.900.000,00	24.506.593,16	19.660.591,87	19.616.052,97	-1.606.593,16
Reserva do RPPS		2.065.000,00	2.065.000,00	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeranobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:21
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

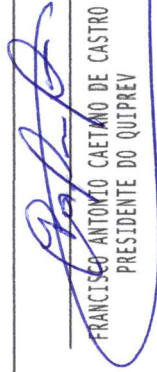


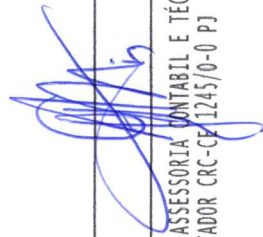
EXERCÍCIO 2024

Instituto de Previdência dos Servid. do Município

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003
Valores em Reais


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CP 1245/0-0 PJ

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		2.406,51	869,13	869,13	869,13	0,00	2.406,31
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		2.406,51	869,13	869,13	869,13	0,00	2.406,31
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.406,51	869,13	869,13	869,13	0,00	2.406,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:02
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-DE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
EM: 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 3001
Valores em Reais

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	12.792,67	12.792,67	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	3.670,18	3.670,18	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	9.122,49	9.122,49	0,00	0,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	12.792,67	12.792,67	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:12
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC DE 1245/0-0 PJ

INGRESSOS

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		24.506.593,16	12.125.204,33	Despesa orçamentária (VII)		19.670.591,87	18.730.936,15
Recursos Vinculados ao RPPS		24.506.593,16	12.125.204,33	Recursos Vinculados ao RPPS		19.670.591,87	18.730.936,15
RPPS-Previdenciário-Executivo		23.297.870,42	11.193.911,27	RPPS-Previdenciário-Executivo		18.484.138,46	17.799.865,39
RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		21.400,20	0,00	RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin		0,00	0,00
Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini		1.187.322,54	931.293,06	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini		1.186.453,41	931.070,76
Transferências financeiras recebidas (II)		0,00	0,00	Transferências financeiras concedidas (VIII)		0,00	0,00
Transf. rec. para a execução orçamentária		0,00	0,00	Transf. conc. para a execução orçamentária		0,00	0,00
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentá		0,00	0,00	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçament		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS		0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema		0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para siste		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)		0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária		0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de valores em Caixa		0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)		2.742.515,49	2.319.994,58	Pagamentos extraorçamentários (X)		2.807.473,48	2.293.134,94
Inscrição de restos a pagar não processados		10.000,00	869,13	Execução de restos a pagar não processados		869,13	1.091,43
Inscrição de restos a pagar processados		44.338,90	12.792,67	Execução de restos a pagar processados		12.792,67	11.364,11
Depósitos restituintes e valores vinculados		2.687.955,37	2.287.118,79	Depósitos restituintes e valores vinculados		2.793.790,46	2.261.465,41
Outros recebimentos extraorçamentários		21,22	19.213,99	Outros pagamentos extraorçamentários		21,22	19.213,99
Saldo do exercício anterior (V)		594.011,65	7.172.883,83	Saldo para o exercício seguinte (XI)		5.365.054,95	594.011,65
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)		0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)		0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa RPPS		594.011,65	7.172.883,83	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS		5.365.054,95	594.011,65
Depósito restituintes e valores vinculados		0,00	0,00	Depósito restituintes e valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		27.843.120,30	21.618.082,74	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		27.843.120,30	21.618.082,74

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:31
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

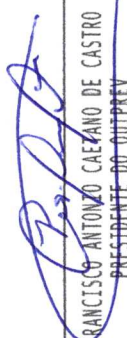

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (b)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Recursos Vinculados ao RPPS		24.506.593,16	0,00	24.506.593,16	Recursos Vinculados ao RPPS		12.224.808,48	99.604,15	12.125.204,33
RPPS-Previdenciário-Executivo		23.297.870,42	0,00	23.297.870,42	RPPS-Previdenciário-Executivo		11.293.515,42	99.604,15	11.193.911,27
RPPS-Previdenciário-Executivo-Com		21.400,20	0,00	21.400,20	RPPS-Previdenciário-Executivo-C		0,00	0,00	0,00
Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de		1.187.322,54	0,00	1.187.322,54	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa		931.293,06	0,00	931.293,06
Receita orçamentária (I)		24.506.593,16	0,00	24.506.593,16	Receita orçamentária (I)		12.224.808,48	99.604,15	12.125.204,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:46
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRO-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		5.365.054,95	594.011,65
Creditos a curto prazo		24.500.917,00	21.147.953,24
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		5.192,81	4.471,32
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		29.871.164,76	21.746.436,21
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		409.297.962,66	13.842.739,73
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		32.625,58	42.367,66
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		409.330.588,24	13.885.107,39
TOTAL DO ATIVO		439.201.753,00	35.631.543,60
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		0,00	3.670,18
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		502,56	600,00
Obrigações fiscais a curto prazo		44.036,34	8.522,49
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		5,10	106.048,49
Total do passivo circulante		44.544,00	118.841,16
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00





GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 1002
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

Empréstimos e financiamentos a longo prazo			0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo			0,00	0,00
Provisões a longo prazo	396.494.093,88			39.564.400,31
Demais obrigações a longo prazo	0,00			0,00
Resultado diferido	0,00			0,00
Total do passivo não circulante	396.494.093,88			39.564.400,31
TOTAL DO PASSIVO	396.538.637,88			39.683.241,47

Patrimônio Líquido				
Patrimônio social e capital social	0,00			0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00			0,00
Reservas de capital	0,00			0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00			0,00
Reservas de lucros	0,00			0,00
Demais reservas	0,00			0,00
Resultados acumulados	42.663.115,12			-4.051.697,87
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00			0,00
Total do patrimônio líquido	42.663.115,12			-4.051.697,87
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	439.201.753,00			35.631.543,60

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

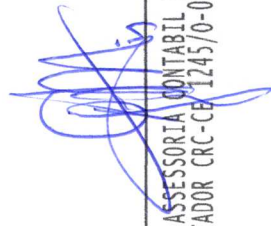
PÁGINA: 1003
Valores em R\$

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)				
Ativo financeiro			5.365.054,95	594.011,65
Ativo Permanente			433.836.698,05	35.037.531,95
Total do Ativo			439.201.753,00	35.631.543,60
PASSIVO (II)				
Passivo financeiro			56.950,51	122.116,80
Passivo permanente			396.494.093,88	39.564.400,31
Total do Passivo			396.551.044,39	39.686.517,11
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)			42.650.708,61	-4.054.973,51

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 1004
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 1005
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FONTES DE RECURSOS			5.308.104,44	471.894,85
1500000000	- Recursos não vinculados de impostos		0,00	0,00
1500100100	- Receita de Imposto e Transf. - Educação		0,00	0,00
1500100200	- Receita de Imposto e Transf. - Saúde		0,00	0,00
1501000000	- Outros recursos não vinculados		0,00	0,00
1502000000	- Rec. não vinc da compensação de impostos		0,00	0,00
1540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00
1540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		0,00	0,00
1541000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		0,00	0,00
1541107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		0,00	0,00
1542000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		0,00	0,00
1542107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		0,00	0,00
1543000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		0,00	0,00
1544000000	- Recursos de precatórios do FUNDEF		0,00	0,00
1550000000	- Transferência do Salário-Educação		0,00	0,00
1551000000	- Transferência de recursos do PDE		0,00	0,00
1552000000	- Transferência de recursos do PNAE		0,00	0,00
1553000000	- Transferência de recursos do PNATE		0,00	0,00
1569000000	- Outras transferências do FNDE		0,00	0,00
1570000000	- Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00
1571000000	- Transferência de convênio-Estado/Educação		0,00	0,00
1572000000	- Transferência de convênio-Munic/Educação		0,00	0,00
1573000000	- Royalties do petróleo e gás a Educação		0,00	0,00
1574000000	- Operação de crédito vinculado à Educação		0,00	0,00
1575000000	- Outras transf. de convênios - Educação		0,00	0,00
1576000000	- Transf. recursos do Estado - Educação		0,00	0,00
1599000000	- Outros recursos vinculados à Educação		0,00	0,00
1600000000	- Transferência SUS-Bloco de manutenção		0,00	0,00
1601000000	- Transferência SUS-Bloco de estruturação		0,00	0,00
1602000000	- Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19		0,00	0,00
1603000000	- Transf. SUS-Bloco de estruturação-Covid19		0,00	0,00
1604000000	- Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		0,00	0,00
1605000000	- Transf. complementação piso enfermagem		0,00	0,00
1621000000	- Transferência SUS - Governo Estadual		0,00	0,00
1622000000	- Transferência SUS - Governo Municipal		0,00	0,00
1631000000	- Transferência de convênio - União/Saúde		0,00	0,00

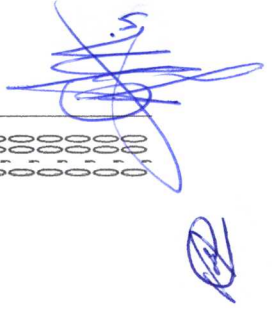
1637000000	- Transferência de convênio - Estado/Saúde
1633000000	- Transferência de convênio - Munic./Saúde
1634000000	- Operação de crédito vinculado a Saúde
1635000000	- Royalties do petróleo e gás a Saúde
1636000000	- Outras transferências de convênio-Saúde
1639000000	- Outros recursos vinculados a Saúde
1660000000	- Transferência de recursos do FNAS
1661000000	- Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social
1662000000	- Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social
1665000000	- Transf. de convênios - Ass. Social
1665000001	- Transf. de convênio-União-Ass. Social
1665000002	- Transf. de convênio-Estados-Ass. Social
1665000003	- Transf. de convênio-Município-Ass. Social
1669000000	- Outros recursos à Assistência Social
1700000000	- Outros convênios da União
1701000000	- Outros convênios do Estado
1702000000	- Outros convênios dos Municípios
1703000000	- Outros convênios de outras Entidades
1704000000	- Transf. União ref.exp. recursos naturais
1705000000	- Transf. Estado exploração rec. naturais
1706000000	- Transferência especial da União
1707000000	- Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20
1708000000	- Transf. comp. fin. recursos minerais
1709000000	- Transf. comp. fin. recursos hídricos
1710000000	- Transferência especial dos Estados
1711000000	- Demais Transf.Obrig. Não Dec.Rep.Receita
1715000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual
1716000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Demais
1717000000	- Assisjt. finan. transp. coletivo EC123/22
1718000000	- Auxílio financeiro - Crédito trib. IMS
1718100100	- Aux. Finan. Crédito Trib IMS-Educação
1719000000	- Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022
1720000000	- Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97
1721000000	- Transf. cessão onerosa do petróleo
1749000000	- Outras vinculações de transferências
1749000001	- Outras vinc. de transferências - FNNHTS
1750000000	- CIDE
1751000000	- Contribuição de iluminação pública
1752000000	- Recursos vinculados ao trânsito
1753000000	- Taxas, contribuições e preços públicos

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 31/12/2024

PÁGINA: 1007
Valores em R\$

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

1754000000	- Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
1755000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	0,00	0,00
1756000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta	0,00	0,00
1759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
1760000000	- Recursos de emolumentos, taxas e custas	0,00	0,00
1761000000	- Rec. vinc. combate e erradicação pobreza	0,00	0,00
1799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
1800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	5.320.585,44	0,00
1800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	21.400,20	0,00
1800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
1800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
1801211101	- RPPS-Financeiro-Executivo	0,00	0,00
1801211102	- RPPS-Financeiro-Executivo-Comp. Financ.	0,00	0,00
1801212101	- RPPS-Financeiro-Legislativo	0,00	0,00
1801212102	- RPPS-Financeiro-Legislativo-Comp. Financ	0,00	0,00
1802000000	- Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	71.958,99	0,00
1860000000	- Recursos extraorçamentários a precatório	0,00	0,00
1861000000	- Recursos extraorç. - Depósitos judiciais	0,00	0,00
1862000000	- Depósitos de terceiros	0,00	0,00
1869000000	- Outros recursos extraorçamentários	-105.840,19	0,00
1880000000	- Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00
1890000000	- Outros recursos vinculados	0,00	0,00
1899000001	- Recursos Direitos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
1899000002	- Recursos destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
2500000000	- Recursos não vinculados de impostos	0,00	0,00
2500100100	- Receita de Imposto e Trans. - Educação	0,00	0,00
2500100200	- Receita de Imposto e Trans. - Saúde	0,00	0,00
2501000000	- Outros recursos não vinculados	0,00	0,00
2502000000	- Rec. não vinc da compensação de impostos	0,00	0,00
2540000000	- Transferências do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00
2540107000	- Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00
2541000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	0,00	0,00
2541107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	0,00	0,00
2542000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	0,00	0,00
2542107000	- Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	0,00	0,00
2543000000	- Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	0,00	0,00
2544000000	- Recursos de precatórios do FUNDEF	0,00	0,00
2550000000	- Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00
2551000000	- Transferência de recursos do PODE	0,00	0,00
2552000000	- Transferência de recursos do PNAE	0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 1008
Valores em R\$

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

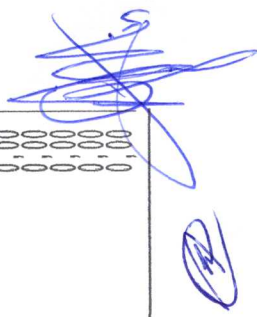
2553000000	- Transferência de recursos do PNATE				
2569000000	- Outras transferências do FNDE				
2570000000	- Transferência de convênio-União/Educação				
2571000000	- Transferência de convênio-Estado/Educação				
2572000000	- Transferência de convênio-Munic/Educação				
2573000000	- Royalties do petróleo e gás a Educação				
2574000000	- Operação de crédito vinculada a Educação				
2575000000	- Outras transf. de convênios - Educação				
2576000000	- Transf. recursos do Estado - Educação				
2590000000	- Outros recursos vinculados à Educação				
2600000000	- Transferência SUS-Bloco de manutenção				
2601000000	- Transferência SUS-Bloco de estruturação				
2602000000	- Transf. SUS-Bloco de manutenção-Covid19				
2603000000	- Transf. SUS-Bloco de estruturação-Covid19				
2604000000	- Transf. ag. de saúde e comb. às endemias				
2605000000	- Transf. complementação piso enfermagem				
2621000000	- Transferência SUS - Governo Estadual				
2622000000	- Transferência SUS - Governo Municipal				
2631000000	- Transferência de convênio - União/Saúde				
2632000000	- Transferência de convênio - Estado/Saúde				
2633000000	- Transferência de convênio - Munic/Saúde				
2634000000	- Operação de crédito vinculado a Saúde				
2635000000	- Royalties do petróleo e gás a Saúde				
2636000000	- Outras transferências de convênio-Saúde				
2659000000	- Outros recursos vinculados a Saúde				
2660000000	- Transferência de recursos do FNAS				
2661000000	- Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social				
2662000000	- Transf. rec. Fundo Municipal Ass. Social				
2665000000	- Transf. de convênios - Ass. Social				
2665000001	- Transf. de convênio-União-Ass. Social				
2665000002	- Transf. de convênio-Estado-Ass. Social				
2665000003	- Transf. de convênio-Município-Ass. Social				
2669000000	- Outros recursos a Assistência Social				
2700000000	- Outros convênios da União				
2701000000	- Outros convênios do Estado				
2702000000	- Outros convênios dos Municípios				
2703000000	- Outros convênios de outras Entidades				
2704000000	- Transf. União ref.exp. recursos naturais				
2705000000	- Transf. Estado exploração rec. naturais				
2706000000	- Transferência especial da União				

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 1009
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

2707000000	- Transf. da União-Inciso I, art 5º 173/20	0,00	0,00
2708000000	- Transf. comp. fin. recursos minerais	0,00	0,00
2709000000	- Transf. comp. fin. recursos hídricos	0,00	0,00
2710000000	- Transf. especial dos Estados	0,00	0,00
2711000000	- Demais Transf. Obrig. Não Dec. Receita	0,00	0,00
2715000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	0,00	0,00
2716000000	- Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	0,00	0,00
2717000000	- Assis. finan. transp. coletivo EC123/22	0,00	0,00
2718000000	- Auxílio financeiro - Crédito trib. ICMS	0,00	0,00
271810100	- Aux. Finan. Crédito Trib ICMS-Educação	0,00	0,00
2719000000	- Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	0,00	0,00
2720000000	- Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97	0,00	0,00
2721000000	- Transf. cessão onerosa do petróleo	0,00	0,00
2749000000	- Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
2749000001	- Outras vinc. de transferências - FNIHS	0,00	0,00
2750000000	- CIDE	0,00	0,00
2751000000	- Contribuição de iluminação pública	0,00	0,00
2752000000	- Recursos vinculados ao trânsito	0,00	0,00
2753000000	- Taxas, contribuições e preços públicos	0,00	0,00
2754000000	- Recursos de operações de crédito	0,00	0,00
2755000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. direta	0,00	0,00
2756000000	- Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta	0,00	0,00
2759000000	- Recursos vinculados a fundos	0,00	0,00
2760000000	- Recursos de emolumentos, taxas e custas	0,00	0,00
2761000000	- Rec. vinc. combate e erradicação pobreza	0,00	0,00
2799000000	- Outras vinculações legais	0,00	0,00
2800111101	- RPPS-Previdenciário-Executivo	0,00	0,00
2800111102	- RPPS-Previdenciário-Executivo-Comp. Fin	0,00	0,00
2800112101	- RPPS-Previdenciário-Legislativo	0,00	0,00
2800112102	- RPPS-Previdenciário-Legislativo-Comp. Fi	0,00	0,00
2801211101	- RPPS-Financeliro-Executivo	0,00	0,00
2801211102	- RPPS-Financeliro-Executivo-Comp. Financ.	0,00	0,00
2801212101	- RPPS-Financeliro-Legislativo	0,00	0,00
2801212102	- RPPS-Financeliro-Legislativo-Comp. Finanç	0,00	0,00
2802000000	- Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	0,00	0,00
2880000000	- Recursos próprios dos consorci	0,00	0,00
2899000000	- Outros recursos vinculados	0,00	0,00
2899000001	- Recursos Diretos da Criança e do Adoles	0,00	0,00
2899000002	- Recursos destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00



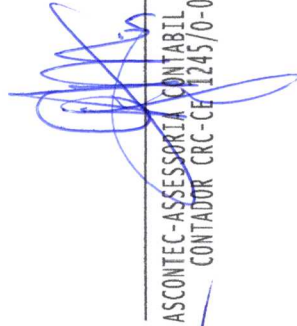
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

Total das Fontes de Recursos			5.308.104,44	0,00
------------------------------	--	--	--------------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:04:42
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

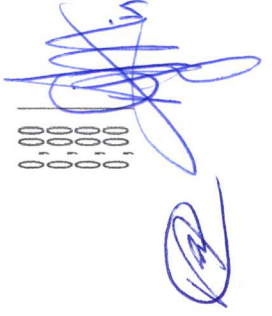
	
FRANCISCO-ANTONIO CAETANO DE CASTRO PRESIDENTE DO QUIPREV	ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA CONTADOR CRC-CE/1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 1001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		31.328.857,78	31.344.734,48
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		31.328.857,78	31.344.734,48
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		185,08	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		153.610,00	604.398,82
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		153.795,08	604.398,82
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 4002
Valores em R\$ais

Transferências de consórcios públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas	0,00	0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos	592,27	0,00	0,00
Ganhos com alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos	396.499.897,53	8.010,30	8.010,30
Desincorporação de passivos	208,30	0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável	0,00	0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	396.500.698,10	8.010,30	8.010,30
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária	0,00	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas	21.400,20	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	21.400,20	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas			
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)	428.004.751,16	31.957.143,60	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal	373.676,91	326.498,75	
Encargos patronais	72.113,91	68.780,37	
Benefícios à pessoal	0,00	0,00	
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	445.790,82	395.279,12	
Total de pessoal e encargos			
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas	16.187.198,55	15.654.604,83	
Pensões	2.295.421,29	2.069.237,48	
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00	

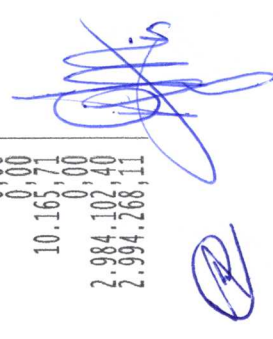
GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003
valores em Reais

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

Benefícios eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	0,00	0,00	0,00
Total de benefícios previdenciários e assistenciais	18.482.619,84		17.723.842,31
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo	5.803,65		7.022,30
Serviços	581.407,91		511.640,64
Depreciação, amortização e exaustão	6.259,22		7.062,77
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	593.470,78		525.725,71
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00		0,00
Juros e encargos de mora	0,00		0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00		0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00		0,00
Aportes ao Banco Central	0,00		0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00		0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras	0,00		0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais	0,00		0,00
Transferências intergovernamentais	0,00		0,00
Transferências a instituições privadas	0,00		0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	0,00		0,00
Transferências a consórcios públicos	0,00		0,00
Transferências ao exterior	0,00		0,00
Execução orçamentária delegada de entes	0,00		0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00		0,00
Total de transferências e delegações concedidas	0,00		0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	4.075,13		0,00
Perdas com alienação	0,00		0,00
Perdas involuntárias	5.082,16		10.165,71
Incorporação de passivos	0,00		0,00
Desincorporação de ativos	4.683.367,09		2.984.102,40
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	4.692.524,38		2.994.268,11

Tributárias



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 1004
Valores em R\$ais

Impostos, taxas e contribuições de melhoria				0,00	0,00
Contribuições			145.838,78	76.023,08	76.023,08
Total de tributarias			145.838,78		76.023,08
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados					
Custos das mercadorias vendidas			0,00	0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos			0,00	0,00	0,00
Custos dos serviços prestados			0,00	0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			0,00	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas					
Premiações			0,00	0,00	0,00
Resultado negativo de participações			0,00	0,00	0,00
Operações da autoridade monetária			0,00	0,00	0,00
Incentivos			0,00	0,00	0,00
Subvenções econômicas			0,00	0,00	0,00
Participações e contribuições			0,00	0,00	0,00
Constituição de provisões			356.929.693,57	39.564.400,31	39.564.400,31
Diversas variações patrimoniais diminutivas			0,00	0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas			356.929.693,57	39.564.400,31	39.564.400,31
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)			381.289.938,17	61.279.538,64	61.279.538,64

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 1005
Valores em R\$

Resultado patrimonial do período (I) - (II)				46.714.812,99	-29.322.395,04
---	--	--	--	---------------	----------------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim - DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:25
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec


FRANCISCO ANTONIO CARNEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 2245/O-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		27.194.569,75	14.431.537,11
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		24.331.582,96	11.520.805,51
Receita patrimonial		153.610,00	604.398,82
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		21.400,20	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		2.687.976,59	2.306.332,78
Desembolsos		22.423.526,45	20.993.058,29
Pessoal e demais despesas		19.629.714,77	18.712.378,89
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.793.811,68	2.280.679,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		4.771.043,30	-6.561.521,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	17.351,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	17.351,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	-17.351,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.771.043,30	-6.578.872,18

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

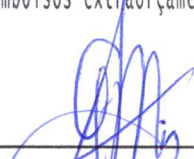
EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		594.011,65	7.172.883,83
Caixa e Equivalente de Caixa Final		5.365.054,95	594.011,65

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:48
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ANEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

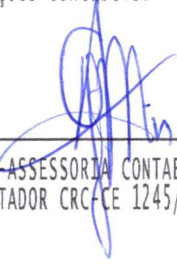
PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcio Públicos		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das transferências concedidas		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:28

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
EM : 31/12/2024

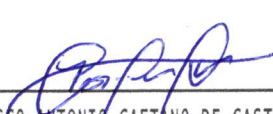
EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdencia dos Servid. do Município

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		19.629.714,77	18.712.378,89
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função		19.629.714,77	18.712.378,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:37

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
Total dos juros e encargos da dívida		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Quixeramobim
DATA DA EMISSÃO: 20/06/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:47

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV


ASCONTEC-ASSESSORIA CONTÁBIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

GOVERNO MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE QUIXERAMOBIM

EXERCÍCIO DE
2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÍNDICE

DESCRIÇÃO	PÁGINA
Introdução	2
Políticas contábeis	2
Políticas de investimentos	3
Demonstrações contábeis	4
Balanço orçamentário	4
Receitas	5
Despesas	7
Despesas administrativas	9
Balanço financeiro	12
Balanço patrimonial	15
Demonstração das variações patrimoniais	23
Fluxo de caixa	29
Legislação	31

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**INTRODUÇÃO**

O Município de Quixeramobim procura preservar a boa técnica contábil, com base na aplicação da legislação vigente, como a Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e combinado com os Princípios Contábeis, adequando de forma gradativa seus procedimentos ao MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.

PRÁTICAS CONTÁBEIS

Utilizamos o regime de caixa para a receita e de competência para a despesa, os registros patrimoniais são realizados em obediência ao princípio da competência.

DISPONIBILIDADES

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, em moeda Nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS

Os direitos, títulos de crédito e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição, baixados do patrimônio de acordo com o consumo e atualizados conforme posições extraídas através do registro de inventário mensalmente e revisado ao final de cada exercício ou a pedido do gestor, controle interno ou outro órgão de controle externo.

INVESTIMENTOS PERMANENTES

Os Investimentos, quando existentes, são mensurados ou avaliados pelo método da equivalência patrimonial e incorporados pelo método do custo de aquisição.

DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A política de investimentos do exercício é deliberada, aprovada e registrada em ata pelo menos uma vez ao ano pelos membros do conselho previdenciário. Busca nortear a alocação de recursos em observância aos cenários, perspectivas e riscos, tudo em consonância com as normas específicas que regulamentam a matéria.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os casos omissos na Política de Investimentos aprovada para orientar as alocações de recursos referente ao exercício, remeter-se-ão a Resolução CMN nº 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas respectivas alterações.

IMOBILIZADO

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base no valor patrimonial definido nos termos da doação.

INTANGÍVEL

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade e são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, e em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

EVIDENCIAÇÃO DE ESTIMATIVAS**Provisões**

As estimativas são registradas em observância ao princípio contábil da Prudência.

Das Demonstrações Contábeis

O papel das Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público consiste em gerar informações sobre os resultados da Gestão para os órgãos de controle externo e demais cidadãos, principais interessados na aplicação dos recursos públicos, esses demonstrativos são de elaboração obrigatória e pela legislação e possuem prazos determinados por cada tribunal de contas responsável pela fiscalização de acordo com o estado da federação e são padronizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As Demonstrações Aplicadas ao Setor Público classificam-se em:

- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Balanço Patrimonial
- Demonstração das Variações Patrimoniais
- Demonstração de Fluxo de Caixa

1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público: "**O balanço orçamentário**, definido pela Lei 4.320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas".

Para ser mais claro as receitas e despesas previstas são elaboradas pelo chefe do poder executivo para aprovação no Legislativo por meio de Projeto de Lei Orçamentária, que após aprovada se transforma no orçamento público propriamente dito e evidencia os valores aprovados como Previsão inicial para as receitas e Dotação inicial para as despesas.

Na proporção em que estas receitas e despesas vão acontecendo, ou se realizando, o orçamento está sendo executado, está sendo consumido. Essa execução é registrada em conformidade com os princípios contábeis, orçamentários e principalmente a Lei 4.320/64, obedecendo

o que denominamos de fases da receita e da despesa, o resultado do período referente à essa execução é evidenciado no Balanço Orçamentário.

1 - RECEITAS CORRENTES (I)

São os ingressos (entradas) de recursos financeiros originários de receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de transferências correntes.

As Receitas Correntes totalizaram um valor de **R\$ 24.506.593,16 (Vinte e quatro milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos.)**, detalhados da seguinte forma:

Quadro n° 1

Distribuição das receitas **R\$ 1,00**

Distribuição das receitas

Receitas de Contribuições	24.331.582,96
Receita Patrimonial	153.610,00
*Outras receitas correntes	21.400,20
TOTAL	24.506.593,16

***outras receitas correntes: R\$ 21.400,20 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte mil e vinte centavos):** Representa o valor repassado pelo Regime geral de previdência social (INSS), a título de COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIA, pelo cruzamento de contribuições a receber e a pagar entre esses dois órgãos, resultando no valor positivo para o Quiprev.

Quadro n° 2 - Detalhamento das receitas de contribuições R\$ 1,00

Detalhamento

Contribuição servidor civil ativo	14.400.318,61
Contribuição do servidor ativo - multa e juros	64,03

GOVERNO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DE QUIXERAMOBIM

Inativo	8.485,22
Pensionista	0,00
Contribuição <u>Patronal</u> - Servidor ativo civil	9.922.594,05
Contribuição <u>Patronal</u> - Servidor ativo civil - multa e juros	121,05
TOTAL	24.331.582,96

1.1.1 - RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

As receitas intra orçamentárias totalizaram **R\$ 9.922.594,05 (Nove milhões, novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**.

Dentro das Receitas de Contribuições estão as receitas intra orçamentárias constituem contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", incluída na Portaria Interministerial STN/SOF outubro de 2005, simplificando, representa o valor pago pelos órgãos da Administração Direta e Indireta a título Contribuição Previdenciária incidente a sobre a folha de pagamento dos servidores de Carreira do Município para a Previdência Municipal.

Estes ingressos são chamados de intra orçamentárias, pois são registradas tanto na despesa quanto na receita orçamentária do próprio ente - Município.

Compreendem na sua totalidade, os repasses feitos pelos órgãos da administração direta e indireta referente a Contribuição Previdenciária Patronal.

1.1.2 - RECEITA PATRIMONIAL: R\$ 153.610,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais). Representa o resultado das aplicações financeiras do período, por ocasião da aplicação dos saldos diários remanescentes das contas bancárias deste instituto em virtude do custo de oportunidade, tendo em vista ainda a peculiaridade das políticas de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência em Investimentos seja em aplicações de renda fixa e ou variável.

1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

1.2.1 - Despesas Correntes (IX)

As despesas correntes são destinadas à manutenção e funcionamento da máquina pública. Como por exemplo, temos as despesas com pessoal e encargos sociais; juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. Neste exercício as despesas correntes alcançaram um total de **R\$ 19.670.591,87 (dezenove mil, seiscentos e setenta e mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** executadas de acordo com o seguinte detalhamento.

Quadro nº 3**Despesas por categoria econômica** **R\$ 1,00**

Despesa	Valor
Pessoal e Encargos	18.928.410,66
Outras Despesas Correntes	742.181,21
Total	19.670.591,87

Quadro nº 4**Detalhamento de despesas com Pessoal e Encargos** **R\$ 1,00**

Despesa	Valor
Aposentadorias do RPPS	16.187.198,55
Pensões do RPPS	2.295.421,29
Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	373.676,91
Obrigações patronais - RPPS	11.287,54
Obrigações Patronais - INSS	60.826,37
Total	18.928.410,66

Quadro nº 5**Detalhamento outras despesas correntes****R\$ 1,00**

Despesa	Valor
Diárias	0,00
Material de Consumo	5.803,65
Serviços de consultoria	0,00
Serviços de terceiros pessoa física	0,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	540.449,91
Serviços tecnologia informação/comunicação PJ	49.600,28
Obrigações tributárias e contributivas	145.838,78
Outras despesas de exercícios anteriores	488,59
Total	742.181,21

1.2.2 - Despesas de Capital (X)

As Despesas de Capital são efetuadas visando adquirir ou constituir bens de capital (aquisição de máquinas, veículos, imóveis), que vão compor o patrimônio público ou gerar novos bens e serviços.

São os investimentos, as inversões financeiras e a amortização da dívida. Durante o exercício de 2024, não houve despesas de capital neste instituto de previdência.

1.3 - Reserva do RPPS (XII): R\$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil), valor consignado em orçamento.

A Reserva do RPPS é constituída com base na Lei Orçamentária Anual do Município e poderá ser utilizada para custear despesas de benefícios

previdenciários futuros ou até mesmo do respectivo exercício, devido prováveis insuficiências orçamentárias.

Quadro nº 06 - Utilização da Reserva de Contingência**Reserva de contingência**

Consignado em orçamento	Utilizado	Saldo
2.065.000,00	0,00	2.065.000,00

1.4 - Limite legal das despesas Administrativas:

Segundo as normas que regulamentam o limite das despesas administrativas dos RPPS, no âmbito do Município de Quixeramobim definiu-se mediante lei que as respectivas despesas não podem ultrapassar 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior. Neste exercício, esse limite pode ser demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Quadro nº 07**Detalhamento do limite Despesas Administrativas****R\$ 1,00**

Descrição	Valor R\$
Base de Cálculo (folha de 2024 -servidores ativos vinculados ao RPPS, aposentados e pensionistas)	98.884.425,39
Limite Legal (2%) sobre a base de cálculo	1.977.688,50
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PERÍODO	1.177.972,03
(despesas liquidadas)	

A Lei Municipal Complementar nº 0001/2006 de 11 de julho de 2006 em seu Art.110 definiu o limite de despesas administrativas para este

órgão, em conformidade com a Portaria N° 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que definiu regras para as despesas com a taxa de administração, inclusive a exclusão da base de cálculo das folhas de inativos e pensionistas, intervindo de forma considerável na apuração do limite legal dos valores a serem aplicados com as despesas de manutenção e custeio dos RPPS - Regimes próprios de previdência.

Diante do exposto após apuração dos valores aplicados referente a despesas com manutenção do órgão, verificou que ficaram dentro do limite legal permitido que era de **R\$ 1.977.688,50 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, sendo que durante o exercício as despesas administrativas do período, foram de **R\$ 1.177.972,03 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos)**, portanto dentro do limite legal.

1.5 - Da execução do orçamento:

O orçamento do respectivo órgão foi previsto em R\$ 22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos) e não houve atualização por superávit ou excesso de arrecadação, apenas créditos suplementares por meio de suplementação e redução, sem alterar os valores iniciais previstos.

Segue abaixo os decretos de suplementação e redução envolvendo as dotações orçamentárias do órgão:

Quadro n° 08

Relação de decretos orçamentários no período				R\$ 1,00
Data	Decreto	Lei	Crédito suplementar (Excesso)	Total Redução
03/06/2024	05319/24	03234/23	R\$1.000,00	R\$1.000,00
02/12/2024	05372/24	03234/23	R\$ 100.300,00	R\$ 100.300,00
Totais			R\$ 101.300,00	R\$ 101.300,00

1.5.1 - Da análise da receita.

A análise da receita visa verificar o comportamento da execução da receita no período em questão.

Quadro 09 - Execução da receita em relação aos valores previstos no orçamento**Execução da Receita**

(a) Receita realizada	(b) Previsão inicial da receita	a/b
24.506.593,16	24.965.000,00	0,9974

Verificamos através da apuração acima que o Instituto de Previdência de Quixeramobim arrecadou 99,74% do valor previsto na lei orçamentária, no que se refere somente a as receitas previstas para o órgão, representa quase a totalidade em relação ao valor previsto no orçamento anual.

1.5.2 - O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

Na apuração desse quociente é possível verificar na prática o quanto se recebe, o quanto se gasta e o respectivo saldo, sendo positivo demonstra a eficiência na gestão da entidade.

Quadro 10 - resultado orçamentário**Resultado orçamentário**

(a) Receita Realizada	(b) Despesa empenhada	Diferença
24.506.593,16	R\$ 19.670.591,87	(+) 4.836.001,29

De acordo com o quadro acima podemos verificar um **superávit** orçamentário na cifra de **R\$ 4.836.001,29** (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, um real e vinte e nove centavos).

Representando resultado positivo em relação a receitas e despesas do período.

2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, representado pelo Anexo - 13 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias e também as de natureza extra orçamentária, conjugadas com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, bem como o saldo transferido para o exercício seguinte (art. 103 da Lei nº 4.320/64).

O Balanço Financeiro do setor público assemelha-se a um fluxo de caixa, pois apresenta basicamente o saldo exercício anterior, acrescentando-se os seus **INGRESSOS** e excluindo-se os **DISPÊNDIOS** resultando no saldo para o exercício seguinte.

INGRESSOS: Entrada de recursos nos cofres públicos, podem ser de natureza orçamentária ou extra orçamentária.

DISPÊNDIOS: Saída de recursos dos cofres públicos, essas saídas também podem ser de natureza orçamentária ou extra orçamentária.

A coluna **INGRESSOS** se apresenta da seguinte forma: **(I) receitas orçamentárias** que representa os ingressos que passaram pelo orçamento do Município, **(II) transferências financeiras recebidas**, que indicam os valores recebidos de outras secretarias/órgãos para financiamento de despesas deste, **(III) recebimentos extra orçamentários** que indicam os valores resultantes de descontos oriundos da despesa orçamentária do respectivo órgão e ou ingressos de fontes externas que não transitaram pelo orçamento do Município e em seguida o **(IV) saldo do financeiro do exercício anterior: R\$ 594.011,65** (quinhentos e noventa e quatro mil, onze reais e sessenta e cinco centavos).

Quadro nº 11 - ingressos - balanço financeiro**R\$ 1,00**

Ingressos	Valor
Receitas orçamentárias (I)	24.506.593,16
Transferências financeiras recebidas (II)	0,00
Recebimentos extra orçamentários (III)	2.742.515,49
Saldo do exercício anterior (IV)	594.011,65
Total (V) = (I + II + III + IV)	27.843.120,30

A coluna **DISPÊNDIOS** está detalhada da seguinte forma: **(VI) despesas orçamentárias**, que são as despesas executadas de acordo com a autorização legislativa, ou seja na Lei orçamentária Anual, **(VII) Transferências financeiras concedidas**, que consistem nas transferências de repasses financeiros a outros órgãos, **(VIII) pagamentos extra orçamentários**, que representam despesas que pela sua natureza, não necessitam de autorização orçamentária como repasses de descontos efetuados em folha de pagamento dentre outros, e por fim **(IX) saldo para o exercício seguinte: R\$ 594.011,65** (quinhentos e noventa e quatro mil, onze reais e sessenta e cinco centavos)

Quadro nº 12 - dispêndios balanço financeiro**R\$ 1,00**

Dispêndio	Valor
Despesas orçamentárias (VI)	19.670.591,87
Transferências financeiras concedidas (VII)	0,00
Pagamentos extra orçamentários (VIII)	2.807.473,48
Saldo para o exercício seguinte (IX)	5.365.054,95
Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	27.843.120,30

Balanço financeiro - verificação e análise dos quocientes

Quociente dos saldos financeiros é resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Quadro 13

<i>Quociente dos saldos financeiros</i>		
a) saldo do exercício anterior	b) saldo para o exercício seguinte	Quociente = b/a
R\$ 594.011,65	R\$ 5.365.054,95	9,031

Para melhor entender segue a análise.

Análise

O respectivo resultado superior a 1,00 representa aumento do saldo financeiro de um exercício para outro e consequentemente o resultado menor que 1,00 representa redução do saldo de um ano para o outro. De acordo com os números Extraídos do demonstrativo, significa que o saldo cresceu aproximadamente 9 (nove) vezes mais em um ano.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

Conforme o MCASP, o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação (atos que podem vir ou não a afetar o patrimônio).

O Balanço Patrimonial é apresentado separando-se os saldos das contas, no fim do exercício, do Ativo e do Passivo que significam, segundo a Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade:

3.1 - ATIVO: É um recurso controlado pela entidade, derivada de eventos passados, do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

3.1.1 - Ativo Circulante - R\$ 29.871.164,76 (vinte e nove milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Representa o resultado dos registros realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; cujo a sua realização se espera que ocorra no prazo de até doze meses após a data da posição final da respectiva demonstração.

3.1.1.1 - Caixa e equivalente de caixa - R\$ 5.365.054,95 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Representa o saldo das contas com maior grau de liquidez do respectivo órgão, cobrindo um possível passivo financeiro que a entidade venha a registrar, e como se trata também de saldo de recursos de natureza previdenciária é importante que seja maior que o saldo de suas obrigações, a fim de garantir a continuidade do órgão e a consecução dos seus objetivos.

3.1.1.2 - Crédito a curto prazo: R\$ 24.500.917,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos mil, novecentos e dezessete reais)

Consiste no saldo de contas de direito a serem realizados pelo sujeito da obrigação, seja de fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências ou empréstimos concedidos a serem recebidos durante o exercício seguinte ao das Demonstrações.

Ao final do exercício foram apurados os créditos a receber lançados mensalmente em obediência ao princípio contábil da competência e oportunidade, de acordo com o detalhamento abaixo:

Quadro nº 14

Contribuições previdenciárias a receber		R\$ 1,00
Descrição	Valor	
Contribuição patronal do exercício de 2023	12.158.369,85	
Contribuição patronal do exercício de 2024	11.465.243,63	
Contribuição servidor do exercício de 2023	478,89	
Contribuição servidor do exercício de 2024	876.824,63	
Total	24.500.917,00	

3.1.1.5 - Estoques: R\$ 5.192,81 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)

Saldo de bens de consumos registrados em almoxarifado na posição das demonstrações resultante das aquisições desses bens excluindo-se os itens retirados para consumo.

3.2 - Ativo não circulante: R\$ 409.330.588,24 (quatrocentos e nove milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

O montante de **R\$ 409.297.962,66 (quatrocentos e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** está dividido da seguinte forma:

Quadro nº 15**Realizável a longo prazo**

Descrição	Valor
Contribuição Previdenciária Servidor - exercício anteriores - 2020	9.931,27
Contribuição Previdenciária Patronal - exercício anteriores - 2020 e 2022	2.495.192,65
Créditos previdenciários parcelados a receber	10.260.639,61
Outros Créditos previdenciários - não parcelados - aporte para cobertura de déficit	396.494.093,88
Contribuição do servidor - ano de 2018	38.105,25
Total	409.297.962,66

Os valores a receber de contribuições previdenciárias que ainda não foram parcelados (não possuem termo de parcelamento), estão detalhados, conforme quadro abaixo

Quadro número 16**Créditos previdenciários patronal - exercícios anteriores**

Contribuição patronal 2020	1.611.739,13
Contribuição Servidor 2022	883.453,52
TOTAL	2.495.192,65

Os valores parcelados a receber que possuem termo de parcelamento homologados junto ao Ministério da Previdência foram evidenciados conforme quadro abaixo:

Quadro nº 17**Detalhamento de Créditos a longo Contribuição Previdenciária****Patronal a receber****R\$ 1,00****CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL**

PARCELAMENTO QUIPREV N° 00663/2019	248.738,13
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00666/2019	2.369.679,15
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00665/2019	2.630.207,60
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00789/2020	5.012.014,73
TOTAL	10.260.639,61

Quadro nº 18 Das competências abrangidas:**CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL**

Número do acordo	Competências abrangidas
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00663/2019	Inicial 10/2016 - final 12 /2016
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00665/2019	Inicial 01/2017 a final 11/2019
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00666/2019	Inicial 01/2016 a final 13/2016
PARCELAMENTO QUIPREV N° 00789/2020	Inicial: 12/2019 Final: 11/2020

3.1.1.3 - Outros créditos tributários não parcelados - Patronal - 38.105,25 (trinta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos) .

O respectivo valor corresponde a valores a pagar, correspondente a créditos não parcelados de contribuição previdenciária do servidor do exercício de 2018.

3.2.1 - Imobilizado: R\$ 32.625,58 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. Em conformidade com a orientação técnica para a elaboração das Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, esse saldo é apresentado no Balanço

Bens móveis: Bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômica-social, que constituem meio para a produção de outros bens e serviços.

Quadro nº 19**Saldo de Bens Móveis no período****R\$ 1,00**

Grupo	Valor por grupo
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	239,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS	386,68
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.782,68
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.236,20
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.682,55
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.835,99
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.258,40
MOBILIÁRIO EM GERAL	16.526,41
Total	32.625,58

3.2.1.1 - Depreciação acumulada: R\$ 12.883,36 (dize mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. Na contabilidade essa depreciação é registrada com um percentual do valor contábil do bem que é descontado ao longo do tempo, de acordo com sua expectativa de vida útil.

NOTA!

A Depreciação de bens neste Município é realizada de acordo com o método das cotas constantes conforme regulamentado art. 13 do Decreto Municipal nº 3.893-B de 01 30 de Dezembro de 2014.

3.3 - PASSIVO

É uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade

3.3.1 - Passivo Circulante - R\$ 44.544,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais.

Evidencia os saldos de obrigações que possuem para realização imediata e expectativa de realização até 12 meses após a data da posição final da respectiva demonstração. As contas apresentadas no passivo circulante são sequenciadas de acordo com o grau decrescente de liquidez, ou seja, as obrigações que se encontram classificadas mais acima possuem maiores possibilidades de serem cumpridas no curto prazo.

3.3.1.1 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo:

Esse item compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

3.3.1.2 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: R\$ 502,56 (quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da

prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento em até doze meses, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

3.3.1.3 - Obrigações fiscais a curto prazo: R\$ 44.036,34 (quarenta e quatro mil trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Corresponde ao saldo a pagar de obrigações tributárias e contributivas da competência de dezembro, geralmente nos institutos de previdência dos municípios esse item corresponde a valores pagar do "pasep" ao Governo Federal, por exigência legal.

3.3.1.4 - Demais obrigações a curto prazo: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)

O respectivo saldo corresponde a valor (es) retido de pessoas jurídicas/fornecedores para posterior repasse aos cofres do município, entidade com o direito a receber o imposto de renda descontado dos fornecedores e prestadores de serviços quando a fonte pagadora se trata de órgão público da administração municipal direta e ou indireta.

3.4 - Passivo não circulante - R\$ 396.494.093,88 (trezentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Compreende os passivos de prazo ou de valores incertos, com prazo provável após doze meses da data das demonstrações contábeis, obrigações conhecidas e estimadas que **não** atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

O valor do passivo **não circulante**, compreende na sua totalidade ao valor do registro obrigatório das provisões matemáticas que representa o resultado do estudo atuarial onde aponta uma situação futura do órgão, indicando a necessidade ou não de complementação financeira ou outras providencias para manutenção da cobertura dos benefícios.

3.5 Patrimônio Líquido

Segundo o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Patrimônio Líquido, "Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste

caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto, no caso do contrário em que o ativo é maior que o passivo denominamos de Ativo Real líquido (saldo positivo).

No fim do período o órgão apresentou um superávit patrimonial de **R\$ 42.663.115,12 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais e doze centavos)**.

A legislação Federal aplicada a matéria permite que o saldo financeiro positivo (**ativo financeiro**) do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial seja incorporado ao orçamento do exercício seguinte, na apuração dos saldos de balanço, após subtração dos valores a pagar no curto prazo (**passivo financeiro**), conforme demonstrado no quadro abaixo, separando os recursos referente a taxa de administração, dos recursos previdenciários. (Art. 43, §1º, I da Lei 4.320)

Quadro nº 20 - apuração do superávit financeiro

Fonte de recursos	Ativo financeiro	Passivo Financeiro	Saldo /superávit
Rec. previdenciário	29.789.773,73	0,00	29.789.773,73
Despesas administrativas (taxa de administração)	54.798,02	44.544,00	10.254,02
Comprev	21.400,20	0,00	21.400,20
TOTAL	29.865.971,95	44.544,00	29.821.427,95

Após apuração dos saldos verificou-se que para o exercício seguinte o órgão pode incorporar ao orçamento o montante de **R\$ 29.821.427,95 (vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)** observando rigorosamente os saldos por fonte de recursos.

4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais é um dos demonstrativos obrigatórios e tem previsão legal no art. 104 da Lei nº 4.320/1964:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício".

Basicamente a demonstração das Variações patrimoniais tem o papel de evidenciar todos registros que aumentaram ou diminuíram o patrimônio do respectivo órgão.

4.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS: Variações que influenciaram em aumento do patrimônio do respectivo órgão.

4.1.1. Contribuições R\$ 31.328.857,78 (Trinta e um milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais centavos e setenta e oito centavos), representa o aumento patrimonial com o seu principal ativo, as contribuições patronais, principal fonte de recursos para o financiamento das ações finalísticas do ente.

Refere-se mais precisamente a inscrição de créditos previdenciários. Representa a inscrição do principal ativo do órgão. O registro se dá pelo reconhecimento dos valores a pagar pelos órgãos da Administração direta e indireta em obediência ao princípio contábil da competência, constituindo assim a principal receita do fundo.

4.1.2. Variações Patrimoniais aumentativas financeiras: R\$ 153.795,08 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos):

Quadro nº 21

Variações patrimoniais aumentativas financeiras	
Juros e encargos de mora	185,08
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	153.610,00
TOTAL	153.795,08

O valor de **R\$ 153.610,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais)** representa o montante de receitas que ingressaram no órgão durante o exercício, correspondente rendimentos de aplicações financeiras.

4.1.3. Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos: R\$ 396.500.698,10 (trezentos e noventa e seis milhões, quinhentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Os ajustes patrimoniais feitos apresentados na demonstração contábil em tela estão detalhados no quadro a seguir e explicados logo abaixo.

Quadro nº 22

Demonstrativo analítico

R\$ 1,00

Ganhos com incorporação de ativos

a) Reavaliação de ativos	592,27
b) Aporte a receber do ente municipal	396.499.897,53
c) Desincorporação de passivos	208,30
Total	396.500.698,10

a) Reavaliação de bens móveis, na conformidade da norma municipal vigente sobre mensuração, amortização e avaliação de bens móveis no âmbito do Município.

b) Aporte a receber do ente municipal - com ao advento da **Nota Técnica nº 6482/2023/ME do Ministério da Economia**, devidamente alinhada e amparada pelo MCASP e demais instrumentos legais pertinentes à matéria, os RPPS - Regimes Próprios de Previdência dos Municípios, passaram a ter de registrar, forma obrigatória, o valor correspondente à insuficiência financeira apurada através do levantamento atuarial no Ativo do órgão, a fim de evidenciar a responsabilidade de ente federativo de cobrir a possível "insuficiência" ora registrada.

c) Cancelamento de dívidas comprovadamente inexistente, por ocasião do encerramento de balanço, na conformidade das verificações de balanços pretéritos (registro original de janeiro de 2012)

4.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

4.2.1 - Pessoal e encargos R\$ 445.790,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), registra as variações patrimoniais com pagamentos de folha de salários e encargos patronais do respectivo órgão.

Quadro nº 23

Demonstrativo analítico	R\$ 1,00
<i>Pessoal e encargos</i>	
Remuneração a pessoal	373.676,91
Encargos patronais	72.113,91
Total	445.790,82

Remuneração de pessoal: Refere-se principalmente ao pagamento da folha de pessoal do setor administrativo do instituto de previdência;

Encargos patronais: pagamento dos encargos incidentes sobre a folha de pessoal administrativo do respectivo órgão.

4.2.2 - Benefícios previdenciários e assistenciais: R\$ 18.482.619,84 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Registra o montante pago a título de benefícios previdenciários deste órgão no respectivo período.

Quadro n° 24**Demonstrativo analítico****R\$ 1,00****Benefícios previdenciários e assistenciais**

Aposentadorias e Reformas	16.187.198,55
Pensões	2.295.421,29
Total	18.482.619,84

4.2.3 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo: R\$ 593.470,78
(quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Quadro n° 25**Demonstrativo analítico****R\$ 1,00*****Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo***

Uso material de consumo	5.803,65
Serviços	581.407,91
Depreciação, amortização e exaustão	6.259,22
Total	593.470,78

Uso material de consumo: despesas relacionadas a material de escritório, de expediente, hospitalar de higiene, dentre outras utilizados para manutenção da máquina pública, seja para manutenção das atividades administrativas ou para realização das atividades fins, como por exemplo; material didático para as escolas ou medicamentos para os hospitais.

Serviços: despesas realizadas com prestadores de serviços para manutenção da máquina necessárias para a realização dos serviços públicos, sejam despesas administrativas ou finalísticas.

Depreciação, amortização e exaustão:

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público definem-se da seguinte forma:

- **Amortização:** a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

- **Depreciação:** a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

O valor de R\$ 6.259,22 (seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) refere-se a depreciação realizada no período, que de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, através da resolução nº 1.136/2008 e suas alterações, determinaram que esses registros passam a ser obrigatórios no setor público, seguido ainda das orientações previstas no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicado Ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central de Contabilidade.

A Depreciação de bens neste Município é realizada de acordo com o Método das Cotas Constantes conforme regulamentado art. 13 do Decreto Municipal nº 3.893-B de 30 de dezembro de 2014.

4.2.4 - Desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos:
R\$ 4.692.524,38 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte quatro reais e trinta e oito centavos).

Quadro nº 26

R\$ 1,00

Detalhamento	Valor
a) Redução a valor recuperável e ajuste para perdas	4.075,13
b) perdas involuntárias - Baixa de bens do almoxarifado pelo consumo	5.082,16
c) Desincorporação de ativos	4.683.367,09

Total**4.692.524,38**

a) Redução a valor recuperável e ajuste para perdas: Ajuste de bens móveis pela Reavaliação de bens de acordo com laudo técnico da comissão de bens móveis.

b) Baixa de bens do almoxarifado pelo consumo: R\$ 5.082,16 (cinco mil, oitenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a saída de bens do almoxarifado decorrente do uso destes bens.

c) Desincorporação de ativos: R\$ 4.683.367,09 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Quadro nº 27 - detalhamento desincorporação de ativos

Detalhamento	Valor	1,00
Ajuste de créditos previdenciários patronal 2022	44.063,73	
Ajuste de créditos previdenciários patronal 2023	958.606,49	
Ajuste de créditos previdenciários inativos 2024	1.255,22	
Ajuste de créditos previdenciários servidor 2023	20.577,38	
Ajuste de créditos a receber de contribuições patronais do exercício corrente	3.858.861,27	
Total	4.683.367,09	

Os respectivos lançamentos foram realizados com o intuito de ajustar o saldo da conta de contribuições a receber uma vez que estes valores já aumentaram o ativo patrimonial através do recebimento da receita orçamentária, a fim de evitar evidenciar corretamente os valores a receber para o exercício seguinte e ou referem-se aos ajustes para regularizar os saldos reais a receber.

4.2.3 - Outras variações patrimoniais diminutivas: R\$ 356.929.693,57 (trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Este valor refere-se especificamente ao registro das provisões matemáticas previdenciárias do período, que tem efeito nas contas do passivo não circulante do balanço patrimonial.

Registro de natureza obrigatório para órgãos de previdência na conformidade da legislação vigente.

5 - FLUXO DE CAIXA

O **Fluxo de Caixa** é uma demonstração contábil relativamente nova para as administrações públicas no âmbito Municipal, mas possuem um papel importantíssimo na transparência da Gestão e é considerada uma relevante ferramenta no processo de gerencial dos recursos públicos, para a tomada de decisão, nesse demonstrativo é possível verificar a origem e destino dos recursos públicos do respectivo órgão.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor público, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, define os conceitos necessários para a compreensão do referido demonstrativo:

INGRESSOS DAS OPERAÇÕES

Corresponde à receita arrecadada corrente de atividades operacionais, divididas em Derivadas e originárias, evidenciando-se a origem e a espécie, considerando-se as respectivas deduções. Inclui, ainda, a remuneração das disponibilidades e as transferências intragovernamentais e intergovernamentais. *(Fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição)*

DESEMBOLSOS DAS OPERAÇÕES

Corresponde à despesa orçamentária paga de atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal e outras despesas correntes por função (exceto encargos especiais), os juros e encargos sobre a

dívida e as transferências, incluindo o pagamento dos restos a pagar. (Fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição).

DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO

Corresponde à despesa orçamentária paga com investimentos e inversões financeiras, incluindo o pagamento dos restos a pagar. As concessões de empréstimos e financiamentos figurarão em linha específica neste grupo. (Fonte: MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público, 10ª edição).

Quadro nº 28 - resumo dos ingressos e desembolsos

EXERCÍCIO	INGRESSOS	DESEMBOLSOS	SALDO CAIXA
2023	14.431.537,11	20.993.058,29	594.011,65
2024	27.194.569,75	22.423.526,45	5.365.054,95

Diferente do exercício anterior os valores do exercício atual foram condizentes com o que se espera dos órgãos previdenciários, obter caixa para suprir pagamentos de benefícios futuros. No quadro acima pode-se perceber que de um exercício para o outro o saldo final de caixa aumentou quase 10 (dez vezes) mais, resultado que se deu principalmente pelo aumento das receitas de contribuições previdenciárias.

Considerações finais:

Este relatório visa sintetizar e simplificar as informações apresentadas nas demonstrações contábeis para fins de esclarecimento à sociedade, contribuindo às boas práticas da Administração Pública, colaborando com a Transparência das Contas Públicas, demonstrando o compromisso da Gestão com as políticas de acesso e participação da Sociedade e aplicação das normas em vigor.


FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO IPM


ASCONTEC Assessoria Contábil e Técnica Ltda
CONTADOR C.R.C.: 1245/0-0 PJ-CE

GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Exercício - 2024

Legislação aplicada para elaboração dos registros contábeis bem como da elaboração das notas explicativas e demais legislação relacionada:

Legislação Municipal

- Lei nº 182/57 de 17 04/1957 - Lei de criação do Regime Próprio de Previdência do Município;

- Lei nº 3.234/2023 - LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024;

Legislação Federal

- Constituição Federal de 1988;

- Emenda constitucional nº 103;

- Resolução CFC nº 750/93 alterado pela Resolução nº 1.282/210 - Princípios de Contabilidade e suas alterações;

- Lei Federal nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT'S - editadas pelo CFC, Conselho Federal de Contabilidade;

- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional;

- Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Normas do Ministério da Previdência;

- Portaria SpreV - Secretaria da Previdência Federal nº 4, de 05 de fevereiro de 2018. - Dispõe sobre a comprovação/apresentação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos.

- Portaria MTP - Ministério da Previdência Social nº 1467, de 02 de junho de 2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em

cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos artigos. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019

- Portaria do Ministério da economia Nº6482/2023/ME - Orientações sobre o tratamento contábil da Cobertura da Insuficiência Financeira nos Regimes Próprios de Previdência Social (lançamento das provisões matemáticas);

BALANÇO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Contribuições	14.408.867,86	Pessoal e encargos sociais	18.928.410,66
Receita Patrimonial	153.610,00	Outras despesas correntes	742.181,21
Outras Receitas Correntes	21.400,20	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.836.001,29
Receitas Correntes - intra Contribuições	9.922.715,10		
		T O T A L	24.506.593,16
T O T A L	24.506.593,16		
		SUPERÁVIT	4.836.001,29
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.836.001,29	T O T A L	4.836.001,29
T O T A L	4.836.001,29		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	24.506.593,16	DESPESAS CORRENTES.....	19.670.591,87
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	0,00
TOTAL.....	24.506.593,16	SUPERÁVIT.....	4.836.001,29
		TOTAL.....	24.506.593,16

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR (CRC-CE 1245/O-0 PJ)

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdência dos Servid. do Município

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo III

Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			14.583.878,06
001.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		14.408.867,86	
001.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	14.408.867,86		
001.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	14.408.867,86		
001.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	14.408.867,86		
001.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	14.400.382,64		
001.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	14.400.318,61		
001.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ	64,03		
001.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	8.485,22		
001.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	8.485,22		
001.2.1.5.01.2.1.10.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	8.485,22		
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		153.610,00	
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	153.610,00		
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	153.610,00		
001.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	153.610,00		
001.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	153.610,00		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		21.400,20	
001.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	21.400,20		
001.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	21.400,20		
001.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Previdência	21.400,20		
001.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Previdência - Princ.	21.400,20		
001.9.9.9.03.0.1.10.00.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS - Principal	21.400,20		
007.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			9.922.715,10
007.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		9.922.715,10	
007.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	9.922.715,10		
007.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema de Proteção Social	9.922.715,10		
007.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil	9.922.715,10		
007.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo	9.922.715,10		
007.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor Civil Ativo - Principal	9.922.594,05		

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJFRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

- continua -

- continuação -

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Balanco Seguridade social - Adendo V

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 16 Inst.de Previdencia dos Serv. Municipio

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Inst.de Previdencia dos Serv. Municipio

PROGRAMA

DE TRABALHO

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio

Balanco Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	21.400,20		28.599,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	50.000,00	21.400,20		28.599,80
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00	21.400,20		28.599,80
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o				
	Regime Previdência	50.000,00	21.400,20		28.599,80
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o				
	Regime Previdência - Princ.	50.000,00	21.400,20		28.599,80
1.9.9.9.03.0.1.10.00.00	Compensações Financeiras entre o				
	RGPS e RPPS - Principal	50.000,00	21.400,20		28.599,80
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	16.833.000,00	9.922.715,10		6.910.284,90
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	16.833.000,00	9.922.715,10		6.910.284,90
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	16.833.000,00	9.922.715,10		6.910.284,90
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuição para RPPS e Sistema				
	de Proteção Social	16.833.000,00	9.922.715,10		6.910.284,90
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor				
	Civil	16.317.000,00	9.922.715,10		6.394.284,90
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor				
	Civil Ativo	16.317.000,00	9.922.715,10		6.394.284,90
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor				
	Civil Ativo - Principal	16.300.000,00	9.922.594,05		6.377.405,95
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal-Servidor				
	Civil Ativo - Multa e jur. prin	17.000,00	121,05		16.878,95
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor				
	Civil-Parcelamentos	516.000,00	0,00		516.000,00
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00	Contribuição do Servidor				
	Civil-Parcelamentos - Principal	500.000,00	0,00		500.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00	Contribuição do Servidor				
	Civil-Parcelamentos - Multa e	16.000,00	0,00		16.000,00
	TOTAIS	24.965.000,00	24.506.593,16		458.406,84

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/0-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Quixeramobim

Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A U T O R I Z A Ç Õ E S				MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE	VALOR D		SALDO ANTERIOR			
L E I S	Nº E DATA	EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO	EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	RESGATE	QUANT. VALOR
			NADA A REGISTRAR				
				</			

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC-CE 1245/O-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00

[illegible]

Quixeramobim, 31 de Dezembro de 2024.

ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA
CONTADOR CRC/CE 1245/0-0 PJ

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV



IV – Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo n°. 03).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso IV**



Município: **QUIXERAMOBIM**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **(16) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

Unidade Orçamentária: **(01) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Obs.:
	Valor Concedido	Processo Nº.	Data		Processo Nº.	Data		
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								
Nome:								
Matrícula:								

SEM MOVIMENTO

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: Shirley Pinheiro Magalhães
NOME: Shirley Pinheiro Magalhães
MATRÍCULA: 190082-0

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONTEC - Ass. Cont. e Técnica Ltda ME
CRC: 1245/O-0/PJ-CE

ORDENADOR DA DESPESA.

ASS.: [Assinatura]
NOME: Francisco Antônio Castano de Castro
MATRÍCULA: 190081-1



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024 (período de 01/01/2024 a 31/12/2024)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do Extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, do Município de **QUIXERAMOBIM**:

► **Não efetuou Suprimento de Fundos neste exercício** (modelo nº. 03)

Quixeramobim- Ce , em 31 de dezembro de 2024.


Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM



V – Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº. 04).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso V**



Município: **QUIXERAMOBIM**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **(16) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

Unidade Orçamentária: **(01) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo nº.	Data do Pagamento	Processo nº.	Data
Sem movimento					

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: Shirley Pinheiro Magalhães
NOME: Shirley Pinheiro Magalhães
MATRÍCULA: 190082-0

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONTEC Ass. Cont. e Técnica Ltda ME
CRC: 1245/O-0 PI-CE

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: Francisco Antônio Caetano de Castro
MATRÍCULA: 190081-1



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024 (período de 01/01/2024 a 31/12/2024)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do Extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, do Município de **QUIXERAMOBIM**:

- **Não Efetuou Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições**, (modelo nº. 04).

Quixeramobim- Ce, em 31 de dezembro de 2024.


Francisco Antônio Capetano de Castro
Presidente do IPM



VI – Demonstrativos das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº. 05).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso VI**



Município: QUIXERAMOBIM

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Órgão: (16) Instituto de Previdência dos Serv. Município

Unidade Orçamentária: (01) Instituto de Previdência dos Serv. Município

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº.	Valor R\$	Observação
	01	02	03			
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						
Nome:						
Matrícula Nº.						

Não há Responsabilidades a Regularizar

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA.

ASS.: Shirley Pinheiro Magalhães
NOME: Shirley Pinheiro Magalhães
MATRÍCULA: 190082-0

ASS.: ASCONTEC
NOME: ASCONTEC Ass. Cont. e Técnica Ltda ME
CRC: 1245/O-0 P.J-CE

ASS.: Francisco Antônio C. de Castro
NOME: Francisco Antônio C. de Castro
MATRÍCULA: 190081-1



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024 (período de 01/01/2024 a 31/12/2024)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do Extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, do Município de **QUIXERAMOBIM**:

► **Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº. 05)**

Quixeramobim- Ce , em 31 de dezembro de 2024.


Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM



VII – Quadro dos Restos à Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional – programática e, ainda, a relação dos restos à pagar pagos e os cancelados. (modelo nº. 06).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso VII**



Município: QUIXERAMOBIM

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: (16) Instituto de Previdência dos Serv. Município Unidade Orçamentária: (01) Instituto de Previdência dos Serv. Município

RELAÇÃO DE RESTOS À PAGAR

(X) Processados			(X) Não Processados			Valor R\$	
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte		Número do Empenho
RELAÇÃO EM ANEXO							
Elaborado por			Conferido por		TOTAL/Transporte: R\$		
Nome Shirley Pinheiro Magalhães			Visto		Data		
Matrícula: 190082-0			Assinatura		31/12/2024		
Assinatura			31/12/2024				

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

ASS.: Shirley Pinheiro Magalhães
NOME: Shirley Pinheiro Magalhães
MATRÍCULA Nº: 190082-0

CONTADOR

ASS.: [Assinatura]
NOME: ASCONTEC - Ass. Cont. e Técnica Ltda ME
CRC: 1245/O-0/PJ-CE

ORDENADOR DA DESPESA

ASS.: [Assinatura]
NOME: Francisco Antônio Caetano de Castro
MATRÍCULA: 190081-1

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)
31/12/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
16 01.	Inst.de Previdência dos Serv. Município			
09 122 0001 2.121	Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
07/03/2024 07030008	glo R\$	119.760,00	ASCONTEC-ASSESSORIA CONTABIL E TÉCNICA LTDA	10.000,00
			TOTAL CLASSIF..	10.000,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				10.000,00

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)
31/12/2024

Página : 0002

FORTE	DESCRÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	10.000,00
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		10.000,00

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)
31/12/2024

Página : 0003

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
16 01.	Inst.de Previdência dos Serv. Município			
09 122 0001 2.121	Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
	03/06/2024 03060036 est R\$	3.500,00	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA	413,87
	02/12/2024 02120218 est R\$	100,00	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA	88,69
			TOTAL CLASSIF..	502,56
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo			
	02/01/2024 02010180 est R\$	35.000,00	MINISTERIO DA FAZENDA	209,80
			TOTAL CLASSIF..	209,80
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
	02/05/2024 02050125 est R\$	100.000,00	MINISTERIO DA FAZENDA	43.826,54
			TOTAL CLASSIF..	43.826,54
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				44.538,90

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2024 a 31/12/2024
Página : 0001

EXERC. EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR/ CLASSIFICAÇÃO ATUAL	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/Tl
2023						
01110154	16 01. 09 122 0001 2.121 3.3.90.47.00	MINISTERIO DA FAZENDA 19/01/2024	19010024 R\$	8.522,49	I.P.M.	011901
02010061	16 01. 09 122 0001 2.121 3.1.90.13.00	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL 02/01/2024	02010018 R\$	3.580,66	TAXA ADMIN	010202
		02/01/2024	02010018 R\$	89,52	TAXA ADMIN	010203
02010070	16 01. 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.00	OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL 12/01/2024	12010043 R\$	256,21	TAXA ADMIN	011201
			R\$	12,92	IRRF-PJ	12010053
02010075	16 01. 09 122 0001 2.121 3.3.90.40.00	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPRE 02/01/2024	02010015 R\$	571,20	TAXA ADMIN	010204
			R\$	28,80	IRRF-PJ	02010026
		22/01/2024	22010009 R\$	571,20	TAXA ADMIN	012205
			R\$	28,80	IRRF-PJ	22010043
		SUBTOTALR\$		13.661,80		
TOTAL GERAL..R\$				13.661,80		

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)
31/12/2024

Página : 0004

FORTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo	209,80
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini	44.329,10
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		44.538,90

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

SALDO DAS FICHAS DE RESTOS A PAGAR
31/12/2024 - em R\$

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	U.GEST.	SALDO
2020	16 01.				
	09 122	0022 2.108 Gerenciamento Administrativo do Regime P próprio de Previdência do Servidor			
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
		02120004/Q	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA		
		Sdo não proc.	379,08	Sdo proc. 0,00	379,08
		SUB-TOTAL....R\$	Sdo não proc. 379,08	Sdo proc. 0,00	379,08
2021	16 01.				
	09 122	0022 2.112 Gerenciamento Administrativo do Regime P próprio de Previdência do Servidor			
		3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
		26100001	ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE IN		
		Sdo não proc.	260,10	Sdo proc. 0,00	260,10
		SUB-TOTAL....R\$	Sdo não proc. 260,10	Sdo proc. 0,00	260,10
2022	16 01.				
	09 122	0001 2.121 Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor			
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
		01110161	ENEL-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA		
		Sdo não proc.	1.767,33	Sdo proc. 0,00	1.767,33
		SUB-TOTAL....R\$	Sdo não proc. 1.767,33	Sdo proc. 0,00	1.767,33
		TOTAL GERAL..R\$	Sdo não proc. 2.406,51	Sdo proc. 0,00	2.406,51

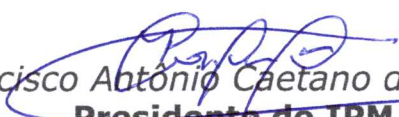


DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024 (período de 01/01/2024 a 31/12/2024)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do Extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, do Município de **QUIXERAMOBIM**:

► **Não obteve cancelamentos de restos à pagar no exercício**
(modelo nº. 06)

Quixeramobim- Ce, em 31 de dezembro de 2024.


Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM



VIII – Relatório do responsável pelo setor contábil. (modelo nº. 07).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso VIII**



MUNICÍPIO: **QUIXERAMOBIM**

EXERCÍCIO: **2024**

ÓRGÃO: **IPM**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **IPM**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente ao exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024, constatamos:			
	prestação/tomada		
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X	☐	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X	☐	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X	☐	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X	☐	☐
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.	☐	X	
Observações:			
Responsável pelo Setor Contábil		Cargo	
Shirley Pinheiro Magalhães		Coordenadora Administrativa Financeira Previdenciária	
Matrícula	Data	Assinatura	
190082-0	31.12.2024		

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASS:

NOME:

MAT:

Shirley Pinheiro
Magalhães
190082-0

CONTADOR

ASS:

NOME:

MAT:

ASCONTEC - Ass. Cont. e
Técnica Ltda ME
124510-0 PJ-CE

ORDENADOR DE DESPESA

Francisco Antônio C. de Castro

Visto:



IX – Termo de Conferência de Caixa e as Conciliações Bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão. (modelo nº. 08).

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso IX**

DENOMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	PRÉ-PAGAMENTOS JÁ PREVISTOS	SALDO NÃO COMPROMETIDO
Banco			
BB.....026.337-0 (INST.DE PREV DO MUNI)	551.468,38		551.468,38
BB.....048.629-9 (IPM-TAXA ADMINISTRAÇ)	13.941,19		13.941,19
BRABESCO.....5.197-7 (I.P.M - PL FINANCEIR)	0,00		0,00
CEF.....1-7 (I.P.M.)	28.602,08		28.602,08
CEF.....71.018-9 (I.P.M. INVEST. FIN.)	0,00		0,00
TOTAL GERAL.....	594.011,65	0,00	594.011,65



SALDO INICIAL

(01/01/2024)



MUNICÍPIO: **QUIXERAMOBIM**

EXERCÍCIO: **2024**

ÓRGÃO: **IPM**

PERÍODO: **01 / 01 / 2024 a 01 / 01 / 2024**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real)

02. Em banco R\$ **594.011,65** (quinhentos e noventa e quatro mil, onze reais e sessenta e cinco centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
26.337-3	001	551.468,38
48.629-9	001	13.941,19
5.197-7	237	0,00
1-7	104	28.602,08

03. Total Geral (1+2) R\$ **594.011,65**.

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EM ANEXO					

TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS:

ASS:

Francisco Antônio C. de Castro

NOME:

Kayc Avner C. Silva

NOME:

ASCONTEC - Ass. Cont. e Técnica Ltda ME

MAT:

190084-6

MAT:

1245/O-0 PJ-CE

Visto:



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A**
Conta Corrente: **26.337-0 - INSTITUTO P MUNICÍPIO**
Agência: **0536-3 - Quixeramobim**

Mês/Ano: **JANEIRO/2024**

R\$ 1,00

Cheques não descontados	0,00	Depósitos não creditados pelo Banco (Aplicações Financeiras)	430.099,28
A Estornar Crédito Efetuado Indevido	R\$ 622,76		
Saldo da conta de acordo com os nossos livros - Saldo Contábil	551.468,38	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	121.991,86
TOTAL	552.091,14	TOTAL	552.091,14

EXPLANAÇÃO

CHEQUES/DÉBITOS NÃO DESCONTADOS / REALIZADOS

DATA	Nº CHEQUE	CREDOR	VALOR
29.12.2023	20.196	Procuradoria Geral do Município	622,76
			R\$ 622,76

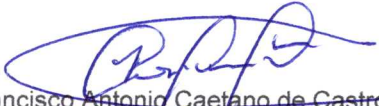
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

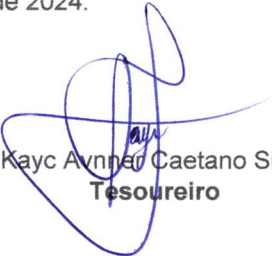
DATA	Dcto	CREDOR	VALOR
			R\$ -

DEPOSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO

Saldo Aplicação BB PREVID RF IRF-M1 em 01/01/2024	R\$ 418.062,66
Saldo Aplicação BB PREVID RF PERFIL em 01/01/2024	R\$ 12.036,62
	R\$ 430.099,28

Quixeramobim-Ce, 01 de Janeiro de 2024.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV


Kayc Avner Caetano Silva
Tesoureiro



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A**
Conta Corrente: **48.629-9 - INSTITUTO P MUNICÍPIO**
Agência: **0536-3 - Quixeramobim**

Mês/Ano: **JANEIRO/2024**

R\$ 1,00

Cheques não descontados	0,00	Depósitos não creditados pelo Banco (Aplicações Financeiras)	8.041,54
Saldo da conta de acordo com os nossos livros - Saldo Contábil	13.941,19	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	5.899,65
TOTAL	13.941,19	TOTAL	13.941,19

EXPLANAÇÃO

CHEQUES NÃO COMPENSADOS

DATA	Nº CHEQUE	CREDOR	VALOR
			R\$ -

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

DATA	Dcto	CREDOR	VALOR
			R\$ -

DEPOSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO

Saldo Aplicação BB PREVID RF IRF-M1 em 01/01/2024	R\$	8.041,54
	R\$	8.041,54

Quixeramobim-Ce, 01 de Janeiro de 2024.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV


Kayc Avniel Caetano Silva
Tesoureiro



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A**

Mês/Ano: **JANEIRO/2024**

Conta Corrente: **1-7 - INST DE PREV MUNIC DE QUIXERAMOBIM**

Agência: **2843- Quixeramobim**

R\$ 1,00

Cheques não descontados	0,00	Depósitos não creditados pelo Banco (Aplicações Financeiras)	0,00
		Débitos não contabilizados - Estornar	0,00
Saldo da conta de acordo com os nossos livros - Saldo Contábil	28.602,08	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	28.602,08
TOTAL	28.602,08	TOTAL	28.602,08

EXPLANAÇÃO

CHEQUES NÃO COMPENSADOS

DATA	Nº CHEQUE	CREDOR	VALOR
			R\$ -

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DATA	DÉBITO	CREDOR	VALOR
			R\$ -

DEPOSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO

Saldo aplicação no CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF em 01/01/2024	R\$ -
Saldo aplicação no CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA em 01/01/2024	R\$ -
	R\$ -

Quixeramobim-Ce, 01 de Janeiro de 2024.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV


Kayc Aynner Caetano Silva
Tesoureiro

DENOMINAÇÃO	SALDO CONTÁBIL	PRÉ-PAGAMENTOS JÁ PREVISTOS	SALDO NÃO COMPROMETIDO
Banco			
BB.....026.337-0 (INST.DE PREV DO MUNI)	5.079.983,48		5.079.983,48
BB.....048.629-9 (IPM-TAXA ADMINISTRAÇ)	54.798,02		54.798,02
BRABESCO.....5.197-7 (I.P.M - PL FINANCEIR)	0,00		0,00
CEF.....1-7 (I.P.M.)	230.273,45		230.273,45
TOTAL GERAL.....	5.365.054,95	0,00	5.365.054,95



SALDO FINAL
(31/12/2024)



MUNICÍPIO: **QUIXERAMOBIM**

EXERCÍCIO: **2024**

ÓRGÃO: **IPM**

PERÍODO: **01 / 12 / 2024 a 31 / 12 / 2024**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo os seguintes resultados:

01. Em caixa R\$ 0,00 (zero real)

02. Em banco R\$ **5.365.054,95** (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
26.337-3	001	5.079.983,48
48.629-9	001	54.798,02
5.197-7	237	0,00
1-7	104	230.273,45

03. Total Geral (1+2) R\$ **5.365.054,95**.

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
----------	-------------------	----------------	--------------	------------	------------------

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EM ANEXO

TESOUREIRO

ASS:

NOME: Kayc Avnner C. Silva

MAT: 190084-6

CONTADOR

ASS:

NOME: ASCONTEC - Ass. Cont. e Técnica Ltda ME

MAT: 1245/O-0 PJ-CE

ORDENADOR DE DESPESA

Francisco Antônio C. de Castro

Visto:



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A**
Conta Corrente: **26.337-0 - INSTITUTO P MUNICÍPIO**
Agência: **0536-3 - Quixeramobim**

Mês/Ano: **DEZEMBRO/2024**

R\$ 1,00

Cheques não descontados	0,00	Depósitos não creditados pelo Banco (Aplicações Financeiras)	5.011.622,71
Saldo da conta de acordo com os nossos livros - Saldo Contábil	5.079.983,48	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	68.360,77
TOTAL	5.079.983,48	TOTAL	5.079.983,48

EXPLANAÇÃO

CHEQUES/DÉBITOS NÃO DESCONTADOS / REALIZADOS

DATA	Dcto	CREDOR	VALOR
			R\$ -

CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

DATA	Dcto	CREDOR	VALOR
			R\$ -

DEPOSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO

Saldo Aplicação BB PREVID RF IRF-M1 em 31/12/2024	R\$	5.011.622,71
	R\$	5.011.622,71

Quixeramobim-Ce, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV


Kayc Avner Caetano Silva
Tesoureiro



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: **BANCO DO BRASIL S.A**
Conta Corrente: **48.629-9 - INSTITUTO P MUNICÍPIO**
Agência: **0536-3 - Quixeramobim**

Mês/Ano: **DEZEMBRO/2024**

R\$ 1,00

Cheques não descontados	0,00	Depósitos não creditados pelo Banco (Aplicações Financeiras)	54.798,02
Saldo da conta de acordo com os nossos livros - Saldo Contábil	54.798,02	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	0,00
TOTAL	54.798,02	TOTAL	54.798,02

EXPLANAÇÃO

CHEQUES NÃO COMPENSADOS

DATA	Nº CHEQUE	CREDOR	VALOR
			R\$ -

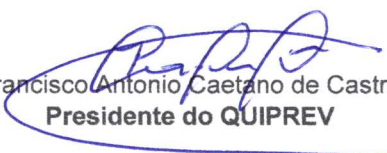
CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

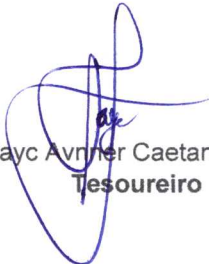
DATA	Dcto	CREDOR	VALOR
			R\$ -

DEPOSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO

Saldo Aplicação BB PREVID RF IRF-M1 em 31/12/2024	R\$	54.798,02
	R\$	54.798,02

Quixeramobim-Ce, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV


Kayc Avner Caetano Silva
Tesoureiro



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A**

Mês/Ano: **DEZEMBRO/2024**

Conta Corrente: **1-7 - INST DE PREV MUNIC DE QUIXERAMOBIM**

Agência: **2843- Quixeramobim**

R\$ 1,00

Cheques não descontados	0,00	Depósitos não creditados pelo Banco (Aplicações Financeiras)	209.105,21
Saldo da conta de acordo com os nossos livros - Saldo Contábil	230.273,45	Saldo da conta de acordo com o extrato fornecido pelo Banco	21.168,24
TOTAL	230.273,45	TOTAL	230.273,45

EXPLANAÇÃO

CHEQUES NÃO COMPENSADOS

DATA	Nº CHEQUE	CREDOR	VALOR
------	-----------	--------	-------

R\$ -

DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DATA	DÉBITO	CREDOR	VALOR
------	--------	--------	-------

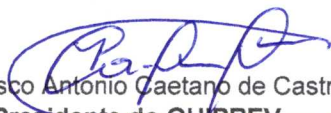
R\$ -

DEPOSITOS NÃO CREDITADOS PELO BANCO

Saldo aplicação no CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADES RF em 31/12/2024	R\$	-
Saldo aplicação no CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF em 31/12/2024	R\$	209.105,21

R\$ 209.105,21

Quixeramobim-Ce, 31 de Dezembro de 2024.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV


Kayc Avniar Caetano Silva
Tesoureiro



X – Cópia dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativo a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora.

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso X**

EXTRATOS

SALDO INICIAL

(01/01/2024)



Extrato de Conta Corrente

G338010924492102014
01/02/2024 09:25:54

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 26337-0 INSTITUTO P MUNICIPIO
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		Saldo Anterior			121.991,86 C
02/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	29,44 C	
02/01/2024		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	122.021,30 D	0,00 C
11/01/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	622,76 C	
11/01/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.020.196	622,76 D	0,00 C
15/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.049.322	1.090,56 C	
15/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.049.322	576,80 C	1.667,36 C
17/01/2024		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	1.667,36 D	0,00 C
19/01/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	8.522,49 C	
19/01/2024		+ Impostos	11.901	8.522,49 D	0,00 C
29/01/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	536.724,51 C	
29/01/2024		Previdenciario RF Perfil	1.200.781	12.142,50 C	548.867,01 C
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.015.981	8.678,42 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.015.981	8.678,42 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.015.981	8.595,36 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.015.981	8.322,41 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	44.554,00 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	14.059,56 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.141,48 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.713,75 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	111.558,83 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.141,48 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	121.952,14 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	31.794,30 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	43.990,63 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	49.445,30 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	398,62 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	69.231,76 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	10.647,38 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.625,26 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.713,75 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	17.708,66 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	356,01 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	18.320,07 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	156.390,74 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	46.718,97 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	74,66 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	156.372,56 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	11.249,17 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	141.122,13 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	142.510,83 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	46.434,20 C	
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	11.236,24 C	

31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	49.552,10 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	773,13 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.779,07 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.625,26 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.141,48 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	356,01 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	138,48 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	69.107,16 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.527,10 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	69.189,04 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	11.342,38 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	143.258,94 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	18.331,68 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	157.480,93 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	47.109,46 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.141,48 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	49.605,50 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	46.792,81 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	156.361,26 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	141.748,46 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.527,10 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	11.150,05 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	68.779,64 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	587,42 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	392,61 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	48.964,68 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	18.758,89 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.143,33 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	356,01 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.625,26 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	45.395,72 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.527,10 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	63.446,00 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	45.101,81 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	11.066,99 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	18.979,71 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.525,26 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	148.272,70 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	135.285,59 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.143,33 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	10.794,04 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.143,33 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	100.907,72 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	13.347,54 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.527,10 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	42.279,72 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	41.544,84 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	111.502,23 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.625,26 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	31.110,76 C
31/01/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.048.629	422,54 C

31/01/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	798,90 C
31/01/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.018.208	22.618,55 D
31/01/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.045.312	4.963,61 D
31/01/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.048.629	64.694,49 D
31/01/2024	+ Transferência enviada	552.937.000.656.565	23,45 D
31/01/2024	+ Transferência enviada	553.296.000.005.013	2.271,02 D
31/01/2024	+ TED	13.101	1.318.506,54 D
31/01/2024	+ Impostos	13.102	12.536,33 D
31/01/2024	+ TED	13.103	953,90 D
31/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.254.805	12,00 D
31/01/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.254.806	12,00 D
31/01/2024	SALDO		2.372.507,12 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G338010924492102015
01/02/2024 09:26:27

Cliente

Agência 536-3
Conta 26337-0 INST DE PREV DO MUNICIPIO
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	418.062,66			118.503,784468		
02/01/2024	APLICAÇÃO	122.021,30			34.567,617800	3,529930836	153.071,402268
11/01/2024	RESGATE	622,76			176,086998	3,536660891	152.895,315270
	Aplicação 31/10/2023	622,76			176,086998		
17/01/2024	APLICAÇÃO	1.667,36			470,648032	3,542689832	153.365,963302
19/01/2024	RESGATE	8.522,49			2.403,811182	3,545407420	150.962,152120
	Aplicação 31/10/2023	8.522,49			2.403,811182		
29/01/2024	RESGATE	536.724,51			150.962,152120	3,555358113	
	Aplicação 31/10/2023	126.543,98			35.592,470169		
	Aplicação 13/11/2023	1.704,84			479,513735		
	Aplicação 14/11/2023	1.608,49			452,414202		
	Aplicação 04/12/2023	240.101,00			67.532,157155		
	Aplicação 11/12/2023	1.690,04			475,349811		
	Aplicação 14/12/2023	5.291,31			1.488,264264		
	Aplicação 18/12/2023	33.480,22			9.416,833293		
	Aplicação 22/12/2023	1.731,05			486,883659		
	Aplicação 02/01/2024	122.900,26			34.567,617800		
	Aplicação 17/01/2024	1.673,32			470,648032		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	418.062,66
APLICAÇÕES (+)	123.688,66
RESGATES (-)	545.869,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.118,44
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.118,44
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

29/12/2023	3,527842298
31/01/2024	3,558343958

Rentabilidade

No mês	0,8645
No ano	0,8645
Últimos 12 meses	12,6683

BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	12.036,62			3.929,435906		
29/01/2024	RESGATE	12.142,50			3.929,435906	3,090138541	
	Aplicação 19/12/2023	12.142,50			3.929,435906		
31/01/2024	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.036,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	12.142,50
RENDIMENTO BRUTO (+)	105,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00

RENDIMENTO LÍQUIDO 105,88
SALDO ATUAL = 0,00

Valor da Cota

29/12/2023 3,063192363
31/01/2024 3,092805368

Rentabilidade

No mês 0,9667
No ano 0,9667
Últimos 12 meses 12,8024

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G338010924492102016
01/02/2024 09:27:57

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 48629-9 IPM TAXA DE ADMINISTRACAO
Período do extrato 01/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		Saldo Anterior			5.899,65 C
02/01/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	5,44 C	
02/01/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	29,44 D	
02/01/2024		+ Impostos	10.201	1.605,47 D	
02/01/2024		+ Impostos	10.202	3.580,66 D	
02/01/2024		+ Impostos	10.203	89,52 D	
02/01/2024		+ Pagamento de Boleto	10.204	571,20 D	
02/01/2024		+ Impostos	10.205	28,80 D	0,00 C
12/01/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	269,13 C	
12/01/2024		+ Pagto conta telefone	11.201	256,21 D	
12/01/2024		+ Impostos	11.202	12,92 D	0,00 C
22/01/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	2.080,00 C	
22/01/2024		+ Pagamento de Boleto	12.201	290,00 D	
22/01/2024		+ Pagamento de Boleto	12.202	420,00 D	
22/01/2024		+ Pagamento de Boleto	12.203	420,00 D	
22/01/2024		+ Pagamento de Boleto	12.204	350,00 D	
22/01/2024		+ Pagamento de Boleto	12.205	571,20 D	
22/01/2024		+ Impostos	12.206	28,80 D	0,00 C
31/01/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.026.337	64.694,49 C	
31/01/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	422,54 D	
31/01/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	798,90 D	
31/01/2024		+ TED	13.101	17.585,43 D	
31/01/2024		+ Impostos	13.102	517,61 D	
31/01/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	800.311.100.254.812	12,00 D	
31/01/2024		SALDO			45.358,01 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G338010924492102017
01/02/2024 09:28:50

Ciente

Agência 536-3
Conta 48629-9 IPM TAXA DE ADMINISTRACAO
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	8.041,54			2.279,451349		
02/01/2024	RESGATE	5,44			1,541107	3,529930836	2.277,910242
	Aplicação 30/10/2023	5,44			1,541107		
12/01/2024	RESGATE	269,13			76,051321	3,538794566	2.201,858921
	Aplicação 30/10/2023	269,13			76,051321		
22/01/2024	RESGATE	2.080,00			586,364717	3,547280287	1.615,494204
	Aplicação 30/10/2023	2.080,00			586,364717		
31/01/2024	SALDO ATUAL	5.748,48			1.615,494204		1.615,494204

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.041,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.354,57
RENDIMENTO BRUTO (+)	61,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61,51
SALDO ATUAL =	5.748,48

Valor da Cota

29/12/2023	3,527842298
31/01/2024	3,558343958

Rentabilidade

No mês	0,8645
No ano	0,8645
Últimos 12 meses	12,6683

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO | CNPJ: 010.516.417/0001-65

Nome do usuário: kayc avnner caetano silva

Data da operação: 02/02/2024 - 08h49

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00722 0005197-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 722 | CC: 0005197-7 | Entre 01/01/2024 e 31/01/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2023	SALDO ANTERIOR				0,00
31/01/2024	RECEBIMENTO TED D REMET.INSTITUTO P MUNICIPI	4777255	1.318.506,54		1.318.506,54
	RECEBIMENTO TED D REMET.IPM TAXA DE ADMINIST	4779640	17.585,43		1.336.091,97
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	722763		-1.040.236,20	295.855,77
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	722764		-150.854,95	145.000,82
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	722765		-16.240,89	128.759,93
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	722767		-127.415,39	1.344,54
	TRANSF CC PARA CC PJ INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	722771		-1.344,54	0,00
Total			1.336.091,97	-1.336.091,97	0,00

Os dados acima têm como base 02/02/2024 às 08h49 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



Extrato por período

Cliente: INST PREV MUN DE QUIXERAMOBIM
Conta: 2843 | 006 | 00000001-7
Data: 01/02/2024 - 09:17
Mês: Janeiro/2024
Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	28.602,08 C
02/01/2024	000000	DEB.AUTOR.	17.666,30 D	10.935,78 C
02/01/2024	002843	DEB.AUTOR.	6.381,62 D	4.554,16 C
08/01/2024	213497	APL FUNDO	4.554,16 D	0,00 C
11/01/2024	000001	CRED TED	9.670,58 C	9.670,58 C
11/01/2024	000001	CRED TED	18.284,43 C	27.955,01 C
12/01/2024	234022	APL FUNDO	27.955,01 D	0,00 C
31/01/2024	283305	RSG FUNDO	6.411,12 C	6.411,12 C
31/01/2024	000001	CRED TED	953,90 C	7.365,02 C
31/01/2024	311659	ENVIO TEV	7.365,02 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERAMOBIM, CE	Código 2843	Operação 5826	Emissão 02/02/2024
Fundo CAIXA FIC BRASIL DISPONIBILIDADES R	CNPJ do Fundo 14.508.643/0001-55	Início das Atividades do Fundo 30/08/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,8774	0,8774	11,4896	2,39797700	2,41901600

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome INST PREV MUN DE QUIXERAMOBIM	CPF/CNPJ 10.516.417/0001-65	Conta Corrente 0006.0000000000001-7	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	32.509,17C	13.511,568773
Resgates	6.411,12D	2.650,300823
Rendimento Bruto no Mês	175,53C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	26.273,58C	10.861,267949
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 01	APLICACAO	4.554,16C	1.895,398804
12 / 01	APLICACAO	27.955,01C	11.616,169968
31 / 01	RESGATE	6.411,12D	2.650,300823
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato por período

Cliente: INST PREV MUN DE QUIXERAMOBIM
Conta: 2843 | 006 | 00071018-9
Data: 01/02/2024 - 09:23
Mês: Janeiro/2024
Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

EXTRATOS

SALDO FINAL

(31/12/2024)



Extrato de Conta Corrente

G337131135047834012
13/01/2025 11:41:29

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 26337-0 INSTITUTO P MUNICIPIO
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	162.733,18 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	635,75 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	189.530,04 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.842,78 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	18.609,69 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	19.692,01 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	53.467,61 C	
02/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	60.377,92 C	507.888,98 C
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.015.981	9.813,80 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.015.981	11.242,98 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	148.668,62 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.462,02 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	303.371,56 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	25.455,66 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	5.334,69 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	106.098,66 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	95.347,73 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	12.450,62 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	330.322,70 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	40.225,69 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	162.876,85 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	12.951,20 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	152.235,92 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	45.794,30 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	17.969,57 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	72.951,25 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.842,78 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	1.312,54 C	
03/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	51.548,86 C	
03/12/2024		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	507.888,98 D	1.611.278,00 C
04/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	426,53 C	
04/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	806,44 C	
04/12/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.048.629	20.621,87 D	
04/12/2024		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	886.492,18 D	
04/12/2024		+ TED	120.401	693.793,92 D	
04/12/2024		+ Impostos	120.402	10.951,39 D	
04/12/2024		+ TED	120.403	627,61 D	
04/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.007.443	12,00 D	
04/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.007.444	12,00 D	0,00 C
05/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	24,00 C	
05/12/2024		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	24,00 D	0,00 C
10/12/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	297,08 C	

10/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	219,78 D	
10/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	53,30 D	
10/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.020.694	12,00 D	
10/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.451.200.020.695	12,00 D	0,00 C
11/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	24,00 C	
11/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	24,00 D	0,00 C
12/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.049.322	1.105,44 C	
12/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.049.322	2.090,07 C	
12/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.049.322	1.283,59 C	
12/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.049.322	2.426,90 C	6.906,00 C
13/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.979	7.573,18 C	
13/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	6.906,00 D	7.573,18 C
16/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	7.573,18 D	0,00 C
19/12/2024	+ TED-Crédito em Conta	34.231.789	415,78 C	415,78 C
20/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	244,45 D	
20/12/2024	+ Impostos	122.001	171,33 D	0,00 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.528,26 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.655,21 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.649,79 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.966,87 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.579,47 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	15.121,70 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	437,58 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	33.304,75 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.752,59 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.615,62 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.214,36 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.709,30 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	497,60 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.998,81 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.707,59 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	469,57 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.690,20 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.721,05 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	16.699,60 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.617,49 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.253,74 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.038,34 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.633,45 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.100,61 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.040,88 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.633,45 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.721,05 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	469,57 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.707,59 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.457,85 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	469,57 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.038,34 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.463,84 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.707,59 C	
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.713,40 C	

23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.114,73 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.315,26 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.633,45 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	469,57 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.721,05 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.102,59 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.177,75 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.322,80 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.721,05 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.633,45 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	471,55 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.259,14 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.715,38 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.721,05 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.717,83 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.406,19 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.315,26 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	469,57 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	16.947,64 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.654,19 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.364,12 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.608,17 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	31.212,88 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.059,55 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.324,78 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	16.965,45 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	32.460,46 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.725,04 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.813,82 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	471,55 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.654,19 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.725,04 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	471,55 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.654,19 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.324,78 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.346,28 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.629,67 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.623,92 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.747,74 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.413,20 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.655,87 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	7.167,94 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.773,45 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.413,20 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.430,54 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.284,09 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.284,09 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.491,40 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.275,93 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.275,93 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.491,40 C

23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.275,93 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.286,07 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.254,84 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.349,82 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.347,84 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.349,82 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.345,62 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.345,62 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.345,62 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.197,80 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	2.345,62 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.426,97 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.450,74 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.403,76 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.311,05 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.405,74 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.412,35 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.443,40 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.455,74 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.453,64 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.522,55 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.697,76 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.210,32 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.307,98 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.489,74 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.886,18 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	7.652,36 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.662,34 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	8.259,60 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	601,31 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	518,99 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	605,91 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	787,83 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	605,91 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	603,53 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	601,31 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	601,31 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	603,53 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	14.149,12 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	14.093,84 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	13.148,37 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	13.982,86 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	14.033,96 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	14.007,12 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	14.062,38 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	13.858,32 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	13.783,35 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.983	2.163,02 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.999,37 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.169,56 C
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.983	886,18 C

23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.383,05 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.385,03 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.169,56 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.385,03 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.385,03 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.383,05 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.385,03 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	10.569,58 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	10.590,22 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	5.601,17 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	5.590,25 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	5.601,17 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	10.569,58 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.020.196	10.590,22 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	13.728,72 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	25.952,80 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	25.957,01 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	13.730,94 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	13.726,49 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	25.916,27 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	25.961,21 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.152,31 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.070,70 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.107,06 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.061,45 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.152,31 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.063,67 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.152,31 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	5.111,60 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	5.202,71 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.152,31 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	4.991,30 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.152,31 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.126,67 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.154,53 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.119,67 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.154,53 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.154,53 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.042.340	6.368,68 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.042.340	4.875,24 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.042.340	5.908,17 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.158	1.130,87 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	4.963,61 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	5.015,62 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	5.035,22 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	4.543,44 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	4.160,84 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	4.160,84 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.044.693	4.543,98 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	431,42 C
23/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	225,50 C

23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	205,92 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	225,50 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	431,42 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	1.586,82 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	1.127,50 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	431,42 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	8.275,30 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	2.137,52 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	9.915,80 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	431,42 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	10.036,71 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	205,92 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	225,50 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	2.137,52 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	1.586,82 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	431,42 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	1.127,50 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	225,50 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	8.049,80 C	
23/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	431,42 C	1.433.410,84 C
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.015.981	9.833,51 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.016.363	6.281,96 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.976	2.305,80 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.977	1.997,74 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.978	9.216,06 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.979	7.920,42 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.980	616,18 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.981	13.646,36 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.019.983	1.384,78 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.020.196	10.572,39 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.020.196	5.591,73 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.029.229	13.640,79 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.033.172	5.097,72 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.090,90 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.033.172	1.153,69 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	19.628,51 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	179.626,76 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	56.328,28 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	154.672,70 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	12.504,23 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	2.804,03 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	17.615,72 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	634,71 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.044.693	49.721,49 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.049.322	1.105,44 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.049.322	2.090,07 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	2.141,84 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	381,02 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	9.864,57 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	8.058,82 C	
24/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.958	226,58 C	

24/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	432,50 C	
24/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	432,50 C	
24/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	1.114,10 C	
24/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	205,92 C	
24/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	226,58 C	
24/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.958	1.591,14 C	2.045.168,38 C
26/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.029.229	25.790,86 C	
26/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	806,44 C	
26/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	426,53 C	
26/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.018.208	21.662,48 D	
26/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.045.312	5.513,22 D	
26/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.048.629	101.062,90 D	
26/12/2024	+ Transferência enviada	552.937.000.656.565	23,45 D	
26/12/2024	+ Transferência enviada	553.296.000.005.013	2.243,83 D	
26/12/2024	+ TED	122.601	1.326.026,57 D	
26/12/2024	+ Impostos	122.602	10.798,97 D	
26/12/2024	+ TED	122.603	627,61 D	
26/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.010.599	12,00 D	
26/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.010.600	12,00 D	604.209,18 C
27/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.048.629	24,00 C	
27/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	604.233,18 D	0,00 C
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	17.393,41 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.500,48 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.176,18 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	11.989,79 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	797,25 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.285,26 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	21.891,66 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.631,12 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.104,65 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	12.451,04 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.248,91 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	37.841,68 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	23.608,59 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.511,23 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.319,50 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.554,57 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	678,51 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	19.821,88 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.263,68 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	33.208,48 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.957,10 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	18.613,63 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	35.736,62 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.312,32 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	848,05 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.312,32 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	23.206,44 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.192,68 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.185,04 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.463,64 C	

30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.242,85 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.560,06 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.242,85 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	18.613,63 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.282,27 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	35.756,37 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	12.378,70 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.465,62 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.560,06 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.312,32 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	35.564,72 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.560,06 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.242,85 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.465,62 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	18.621,55 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.986,73 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.296,61 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.368,46 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	18.621,55 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.242,85 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	35.444,08 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.917,15 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.298,25 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.192,68 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.320,30 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.192,68 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.546,54 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.187,42 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.192,68 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.242,85 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.440,20 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.297,43 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.320,30 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	40.483,06 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.192,68 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.449,52 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	41.904,29 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	21.413,01 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.393,74 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.320,30 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.149,48 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.242,85 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.453,10 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.032,93 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.252,13 C
30/12/2024	+	Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.196,64 C

30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.248,81 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	41.912,20 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.252,13 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.320,30 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.252,13 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.248,81 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.298,83 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.320,30 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	13.048,39 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.417,13 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.247,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.160,68 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.469,43 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.469,43 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.247,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	41.959,69 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.160,68 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.248,81 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.320,30 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.417,13 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.247,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	38.089,44 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	20.545,11 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.316,40 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	12.405,08 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	41.920,12 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.160,68 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	850,03 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	2.397,73 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	22.025,56 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.266,13 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	3.749,90 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.252,13 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	21.987,46 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	4.260,27 C	
30/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.053.956	12.359,65 C	1.335.199,93 C
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	471,55 C	
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	7.324,78 C	
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	6.654,19 C	
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	3.364,12 C	
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	31.439,58 C	
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	17.381,51 C	
31/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.011.810	1.725,04 C	
31/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	1.335.199,93 D	
31/12/2024	SALDO			68.360,77 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G337131135047834014
13/01/2025 11:44:58

Cliente

Agência 536-3
Conta 26337-0 INST DE PREV DO MUNICIPIO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.643.485,21			429.609,746816		
03/12/2024	APLICAÇÃO	507.888,98			132.658,400770	3,828547435	562.268,147586
04/12/2024	APLICAÇÃO	886.492,18			231.500,593385	3,829330055	793.768,740971
05/12/2024	APLICAÇÃO	24,00			6,264924	3,830852092	793.775,005895
10/12/2024	RESGATE	297,08			77,481861	3,834187712	793.697,524034
	Aplicação 01/11/2024	297,08			77,481861		
11/12/2024	APLICAÇÃO	24,00			6,256155	3,836221982	793.703,780189
13/12/2024	APLICAÇÃO	6.906,00			1.800,722310	3,835127692	795.504,502499
16/12/2024	APLICAÇÃO	7.573,18			1.974,102253	3,836265314	797.478,604752
20/12/2024	APLICAÇÃO	244,45			63,617491	3,842496676	797.542,222243
27/12/2024	APLICAÇÃO	604.233,18			157.030,037931	3,847882787	954.572,260174
31/12/2024	APLICAÇÃO	1.335.199,93			346.680,698262	3,851382372	1.301.252,958436
31/12/2024	SALDO ATUAL	5.011.622,71			1.301.252,958436		1.301.252,958436

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.643.485,21
APLICAÇÕES (+)	3.348.585,90
RESGATES (-)	297,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	19.848,68
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	19.848,68
SALDO ATUAL =	5.011.622,71

Valor da Cota

29/11/2024	3,825530543
31/12/2024	3,851382372

Rentabilidade

No mês	0,6757
No ano	9,1710
Últimos 12 meses	9,1710

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G337131135047834017
13/01/2025 11:52:57

Cliente - Conta atual

Agência 536-3
Conta corrente 48629-9 IPM TAXA DE ADMINISTRACAO
Período do extrato 12/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		Saldo Anterior			57.109,34 C
02/12/2024		+ Transferência enviada	550.323.000.053.896	249,00 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.047.045	2.924,00 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	550.962.000.110.487	1.410,85 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	552.793.000.131.847	2.500,00 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	553.296.000.019.857	1.190,00 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	553.296.000.047.801	500,00 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	553.302.000.056.951	4.723,30 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	553.515.000.073.439	2.380,00 D	
02/12/2024		+ Transferência enviada	554.145.000.037.000	708,29 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.201	248,59 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.202	39,15 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.203	35,71 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.204	60,00 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.205	120,00 D	
02/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.206	10.783,36 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.207	416,64 D	
02/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.208	6.500,00 D	
02/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.209	9.996,00 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.210	504,00 D	
02/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.211	4.300,00 D	
02/12/2024		+ Impostos	120.212	2,10 D	
02/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.113.313	12,00 D	
02/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.113.314	12,00 D	
02/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.113.315	12,00 D	
02/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.371.100.113.316	12,00 D	7.470,35 C
04/12/2024		+ Transferência recebida	550.536.000.026.337	20.621,87 C	
04/12/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	426,53 D	
04/12/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	806,44 D	
04/12/2024		+ TED	120.401	11.158,54 D	
04/12/2024		+ Impostos	120.402	1.333,91 D	
04/12/2024		+ Impostos	120.403	6.896,45 D	
04/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.391.200.007.445	12,00 D	7.458,35 C
05/12/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	24,00 D	
05/12/2024		Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	537,90 D	6.896,45 C
11/12/2024		Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	6.622,50 C	
11/12/2024		+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	24,00 D	
11/12/2024		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	5.700,00 D	
11/12/2024		+ Impostos	121.102	300,00 D	
11/12/2024		+ Pagamento de Boleto	121.103	558,35 D	
11/12/2024		+ Impostos	121.104	28,15 D	
11/12/2024		+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.461.100.079.853	12,00 D	6.896,45 C
12/12/2024		+ Impostos	121.201	6.896,45 D	0,00 C

13/12/2024	Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	1.191,74 C	
13/12/2024	+ Impostos	121.301	462,81 D	
13/12/2024	+ Pagamento de Boleto	121.302	194,60 D	
13/12/2024	+ Pagamento de Boleto	121.303	528,63 D	
13/12/2024	+ Impostos	121.304	5,70 D	0,00 C
20/12/2024	Resg.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	400,22 C	
20/12/2024	+ Impostos	122.001	400,22 D	0,00 C
26/12/2024	+ Transferência recebida	550.536.000.026.337	101.062,90 C	
26/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	806,44 D	
26/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	426,53 D	
26/12/2024	+ TED	122.601	25.810,15 D	
26/12/2024	+ Impostos	122.602	1.334,44 D	
26/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.611.200.010.601	12,00 D	72.673,34 C
27/12/2024	+ Transferência enviada	550.323.000.053.896	249,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.026.337	24,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	550.536.000.047.045	2.924,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	550.962.000.110.487	1.411,14 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	552.793.000.131.847	2.500,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	553.296.000.019.857	1.190,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	553.296.000.047.801	500,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	553.302.000.056.951	4.723,30 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	553.515.000.073.439	2.380,00 D	
27/12/2024	+ Transferência enviada	554.145.000.037.000	708,29 D	
27/12/2024	+ Pagamento de Boleto	122.701	558,35 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.702	35,71 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.703	60,00 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.704	120,00 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.705	248,59 D	
27/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.706	9.996,00 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.707	504,00 D	
27/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.708	6.500,00 D	
27/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.709	4.300,00 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.710	38,86 D	
27/12/2024	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.711	10.783,36 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.712	416,64 D	
27/12/2024	+ Impostos	122.713	28,15 D	
27/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.014.370	12,00 D	
27/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.014.371	12,00 D	
27/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.014.372	12,00 D	
27/12/2024	+ Tar DOC/TED Eletrônico	803.621.200.014.373	12,00 D	22.425,95 C
30/12/2024	Apl.BB Fundos Exclusivos	1.200.727	15.529,50 D	
30/12/2024	+ Impostos	123.001	6.896,45 D	0,00 C
31/12/2024	SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G333131152122651011
13/01/2025 11:56:48

Cliente	
Agência	536-3
Conta	48629-9 IPM TAXA DE ADMINISTRACAO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB Previd RF IRF-M1 - CNPJ: 11.328.882/0001-35

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	46.651,83			12.194,866491		
05/12/2024	APLICAÇÃO	537,90			140,412625	3,830852092	12.335,279116
11/12/2024	RESGATE	24,00			6,256155	3,836221982	12.329,022961
	Aplicação 30/08/2024	24,00			6,256155		
11/12/2024	RESGATE	6.000,00			1.564,038793	3,836221982	10.764,984168
	Aplicação 30/08/2024	3.975,66			1.036,346819		
	Aplicação 09/09/2024	577,23			150,469084		
	Aplicação 02/10/2024	1.447,11			377,222890		
11/12/2024	RESGATE	598,50			156,012870	3,836221982	10.608,971298
	Aplicação 02/10/2024	598,50			156,012870		
13/12/2024	RESGATE	657,41			171,418021	3,835127692	10.437,553277
	Aplicação 02/10/2024	657,41			171,418021		
13/12/2024	RESGATE	534,33			139,325218	3,835127692	10.298,228059
	Aplicação 02/10/2024	534,33			139,325218		
20/12/2024	RESGATE	400,22			104,156238	3,842496676	10.194,071821
	Aplicação 02/10/2024	400,22			104,156238		
30/12/2024	APLICAÇÃO	15.529,50			4.034,071503	3,849584715	14.228,143324
31/12/2024	SALDO ATUAL	54.798,02			14.228,143324		14.228,143324

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	46.651,83
APLICAÇÕES (+)	16.067,40
RESGATES (-)	8.214,46
RENDIMENTO BRUTO (+)	293,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	293,25
SALDO ATUAL =	54.798,02

Valor da Cota	
29/11/2024	3,825530543
31/12/2024	3,851382372

Rentabilidade	
No mês	0,6757
No ano	9,1710
Últimos 12 meses	9,1710

Transação efetuada com sucesso por: JE737403 KAYC AVNNER CAETANO SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato por período

Cliente: INST PREV MUN DE QUIXERAMOBIM
Conta: 2843 | 006 | 00000001-7
Data: 01/01/2025 - 11:35
Mês: Dezembro/2024
Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	27.263,46 C
04/12/2024	000001	CRED TED	627,61 C	27.891,07 C
05/12/2024	247672	APLICACAO	627,61 D	27.263,46 C
10/12/2024	000001	CRED TED	12.801,87 C	40.065,33 C
10/12/2024	000001	CRED TED	24.204,71 C	64.270,04 C
10/12/2024	000000	DEB.AUTOR.	22.670,31 D	41.599,73 C
10/12/2024	002843	DEB.AUTOR.	4.341,29 D	37.258,44 C
11/12/2024	203611	APLICACAO	37.258,44 D	0,00 C
12/12/2024	000001	CRED TED	34.970,45 C	34.970,45 C
12/12/2024	000001	CRED TED	18.495,90 C	53.466,35 C
13/12/2024	274057	APLICACAO	53.466,35 D	0,00 C
20/12/2024	201406	CRED TEV	20.537,27 C	20.537,27 C
20/12/2024	201409	CRED TEV	25.783,83 C	46.321,10 C
26/12/2024	000001	CRED TED	627,61 C	46.948,71 C
26/12/2024	000000	DEB.AUTOR.	23.931,89 D	23.016,82 C
26/12/2024	000000	DEB.AUTOR.	4.341,29 D	18.675,53 C
26/12/2024	261022	ENVIO TEV	7.329,06 D	11.346,47 C
26/12/2024	261026	ENVIO TEV	500,00 D	10.846,47 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	10.777,47 C
27/12/2024	295054	APLICACAO	10.777,47 D	0,00 C
30/12/2024	002843	CRED.AUTOR	69,00 C	69,00 C
30/12/2024	301713	CRED TEV	21.099,24 C	21.168,24 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXERAMOBIM, CE	Código 2843	Operação 5464	Emissão 08/01/2025
Fundo CAIXA_FI BRASIL IRF-M1 TP RF	CNPJ do Fundo 10.740.670/0001-06	Início das Atividades do Fundo 28/05/2010	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,6925	9,3323	9,3323	3,67982800	3,70531200

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome INST PREV MUN DE QUIXERAMOBIM	CPF/CNPJ 10.516.417/0001-65	Conta Corrente 0006.000000000001-7	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	105.843,43C	28.763,148036
Aplicações	102.129,87C	27.670,753225
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.131,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	209.105,21C	56.433,901261
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	APLICACAO	627,61C	170,314974
11 / 12	APLICACAO	37.258,44C	10.096,593706
13 / 12	APLICACAO	53.466,35C	14.492,553864
27 / 12	APLICACAO	10.777,47C	2.911,290679

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Extrato Mensal / Por Período

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO | CNPJ: 010.516.417/0001-65

Nome do usuário: kayc avnner caetano silva

Data da operação: 01/01/2025 - 11h34

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00722 0005197-7	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 722 | CC: 0005197-7 | Entre 01/12/2024 e 31/12/2024

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/11/2024	SALDO ANTERIOR				0,00
04/12/2024	RECEBIMENTO TED D	3369657	693.793,92		693.793,92
	REMET.INSTITUTO P MUNICIPI				
	RECEBIMENTO TED D	3374127	11.158,54		704.952,46
	REMET.IPM TAXA DE ADMINIST				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722478		-607.578,76	97.373,70
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722479		-86.215,16	11.158,54
26/12/2024	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D	722480		-11.158,54	0,00
	RECEBIMENTO TED D	1004550	1.326.026,57		1.326.026,57
	REMET.INSTITUTO P MUNICIPI				
	RECEBIMENTO TED D	1005119	25.810,15		1.351.836,72
	REMET.IPM TAXA DE ADMINIST				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722515		-1.031.438,91	320.397,81
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722516		-150.251,23	170.146,58
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722517		-24.465,61	145.680,97
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722518		-144.336,43	1.344,54
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D				
	TRANSF CC PARA CC PJ	722519		-1.344,54	0,00
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA D				
Total			2.056.789,18	-2.056.789,18	0,00

Os dados acima têm como base 01/01/2025 às 11h34 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)



XI – Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso XI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1801/001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, em conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as Leis Complementares Municipais nº 014/2017, de 27 de junho de 2017, e nº 102/2024, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a formação da Comissão de Contratação que terá prazo de **01** (um) ano.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes funcionários:

- I – José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto – Agente de Contratação Nível I
- II – Max Ronny Pinheiro – Agente de Contratação Nível II

Artigo. 3º. A Equipe de Apoio será composta pelos funcionários:

- I – Hozana Maria Torres de Oliveira – Membro
- II – Miguel Miranda Costa Benicio – Membro
- III – Marcella de Mattos Porto – Membro
- IV – Luanna Lemos da Silva – Membro
- V – Wilma Lúcia Rocha Ferreira – Membro
- VI – Jonas Saldanha Pinheiro – Membro
- VII – Gabriel Pimentel Almeida – Membro
- VIII – João Odirlei Brito do Rego – Membro

Artigo. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE . CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim(CE), em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal de Quixeramobim



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 030/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Portaria nº 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria nº 1801/001/2024, de 18 de janeiro de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 030/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 18 de janeiro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



**XII – Relação das entidades beneficiadas por convênio,
com a indicação dos valores empenhados e dos valores
pagos. (modelo nº. 11).**

**I.N. 03/2013
Artigo 6º, Inciso XII**



Município: **Quixeramobim**

Mês/Ano: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **(16) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

Unidade Orçamentária: **(01) Instituto de Previdência dos Serv. Município**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
SEM MOVIMENTO		

Responsável pelo preenchimento:

Shirley Pinheiro Magalhães

Matrícula

190082-0

Cargo:

Coordenadora Administrativa Financeira Previdenciária

Assinatura

Shirley Pinheiro Magalhães

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS:	<i>Shirley Pinheiro Magalhães</i>	ASS: <i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
NOME:	Shirley Pinheiro Magalhães	NOME: ASCONTEC - Ass. Cont. e Técnica Ltda ME	Francisco Antônio Caetano de Castro Presidente do IPM
MAT.:	190082-0	C.R.C.: 1245/O-0 PJ-CE	VISTO:



XIII – Alterações ocorridas nas normas que regulam a gestão do IPM de Quixeramobim.

I.N. 03/2013 Artigo 7º, Inciso II



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeramobim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim (QUIPREV) e da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim (AMAQUI) e determina outras providências.

Art. 2º. Extingue-se os seguintes cargos comissionados da estrutura administrativa do QUIPREV e da AMAQUI:

CARGO/FUNÇÃO	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
Médico Perito Presidente	QUIPREV	01	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Médico Perito Assistente	QUIPREV	02	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Diretor do Departamento de Educação Ambiental	AMAQUI	01	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

Art. 3º. Passam a integrar a estrutura administrativa do Município de Quixeramobim os seguintes Cargos Comissionados:

CARGO/FUNÇÃO	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Técnico de Planejamento	QUIPREV	01	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.900,00
Técnico de Cotação	QUIPREV	01	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
Diretor de Educação Ambiental	AMAQUI	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

Art. 4º. As extinções definidas nesta Lei se destinam a promover a realocação das despesas com pessoal, consoante o estudo de impacto financeiro que consta no Anexo II, possibilitando as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

alterações descritas nos artigos anteriores.

Art. 5º. As funções e/ou cargos extintos ou modificados de que trata esta lei, que se encontram ocupados, deverão ter seus titulares exonerados no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, 04 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2024

ATRIBUIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	VINCULAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Planejamento	QUIPREV	Prestam suporte técnico na elaboração de estudos e análises necessárias para o planejamento e gestão das políticas públicas da Autarquia.
Técnico de Cotação	QUIPREV	Prestam apoio administrativo na realização de cotações de preços e na organização da documentação necessária para detecção dos preços médios de referência para processos licitatórios e contratos administrativos
Diretor de Educação Ambiental	AMAQ	Realizar o planejamento e coordenação de programas de conscientização, desenvolvimento de material didático e a capacitação de educadores e agentes ambientais. Estabelecer parcerias com instituições locais, gerenciar projetos de educação ambiental e monitorar seu impacto. Participar de eventos e campanhas, garantindo a disseminação efetiva das iniciativas. A gestão de equipe e a prestação de contas sobre as atividades desenvolvidas também são responsabilidades centrais, consolidando sua importância na formação de uma comunidade mais engajada com a preservação do meio ambiente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2024
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Atendendo aos dispositivos legais contidos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere ao encaminhamento do presente Projeto de Lei, o qual prevê a criação e reestruturação de cargos na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Quixeramobim.

Considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reforma Administrativa de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, de acordo com o Projeto de Lei Apresentado.

JUSTIFICATIVA: Extinção de cargos comissionados e funções gratificadas no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo com o objetivo de criar e reestruturar, observando os limites prudenciais estabelecidos pela legislação, bem como o orçamento do Município de Quixeramobim.

ESTIMATIVA DE GASTOS: As despesas estimadas encontram-se anexo ao presente Projeto de Lei, o qual dispõe sobre a Nova Estrutura de Cargos Comissionados do Município.

1. Da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes:

Considerando a criação dos cargos acima mencionados, informo que as nomeações nos referidos cargos não terão impacto orçamentário e financeiro, conforme demonstrado nas tabelas seguintes.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO/FUNÇÃO	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE A SER EXTINTA	VENCIMENTO INDIVIDUAL	REPRESENTAÇÃO INDIVIDUAL	TOTAL INDIVIDUAL	TOTAL GERAL
Médico Perito Presidente	QUIPREV	01	R\$ 700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Médico Perito Assistente	QUIPREV	02	R\$ 500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Diretor do Departamento de Educação Ambiental	AMAQUI	01	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

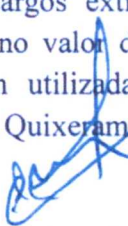
Total da despesa extinta: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS ALTERADOS E CRIADOS:

CARGO/FUNÇÃO	VINCULAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL INDIVIDUAL
Técnico de Planejamento	QUIPREV	01	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.900,00
Técnico de Cotação	QUIPREV	01	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.800,00
Diretor de Educação Ambiental	AMAQUI	01	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00

Total da despesa criada: R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)

Ante o exposto analisando os cargos extintos em cotejo com aqueles criados, constata-se que há uma redução de despesa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para a elaboração dos demonstrativos acima foram utilizadas informações advindas do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quixeramobim.


CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2024

Eu, CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, Prefeito do Município de Quixeramobim-CE, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, DECLARO, existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício de 2024, correrão por conta das dotações contidas na Proposta Orçamentária para 2024, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Quixeramobim-CE, 04 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 027/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, da Lei Complementar nº 109/2024, de 04 de abril de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 04 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Lei Complementar nº 109/2024, de 04 de abril de 2024, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 027/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 04 de abril de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.359/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal de Quixeramobim.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA, Prefeito do Município de Quixeramobim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II - DAS RESPONSABILIDADES

Seção I - Das Responsabilidades na Administração Pública Municipal

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos e entidades, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise e o relatório de risco e impacto à proteção de dados pessoais;

III - o plano de adequação, observadas as exigências do art. 17 deste decreto;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam designados como controlador, devendo cada um indicar o seu encarregado pelo tratamento de dados, para os fins do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 6º Compete à entidade ou ao órgão controlador:

I - aprovar, prover condições e promover ações para efetividade do Plano de Adequação de Proteção de Dados Pessoais do órgão e/ou entidade;

II - nomear encarregado para conduzir o Plano de Adequação e sua manutenção, através de ato próprio;

III - elaborar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade; e

IV - fornecer aos operadores termos de uso, manuais de instruções e treinamento dos tratamentos sob sua responsabilidade.

§ 1º Os atos do controlador público são de responsabilidade do titular de mais alta hierarquia do órgão ou entidade.

§ 2º A nomeação do encarregado deverá atender prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício dessa função.

Art. 7º Compete ao encarregado e sua equipe de apoio:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;

b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do consequente risco de incidentes de privacidade;

c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas; ✓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais; e

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 8º Compete ao Operador de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I - manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que forem realizadas;

II - realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo controlador e de acordo com as normas aplicáveis;

III - adotar, em conformidade às instruções fornecidas pelo controlador, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

IV - subsidiar o Controlador no intuito de dar cumprimento às solicitações, orientações e às recomendações do Encarregado;

V - executar outras atribuições correlatas.

Art. 9º Compete à Secretaria de Administração e Finanças:

I - orientar a aplicação de soluções de TIC relacionadas à proteção de dados pessoais;

II - adequar as arquiteturas e as operações compartilhadas de TIC hospedadas no datacenter e na rede corporativa às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

III - propor padrões de desenvolvimento de novas soluções de TIC, considerando a proteção de dados pessoais, desde a fase de concepção do produto e serviço até a sua execução.

Parágrafo único. As arquiteturas e as operações de que trata o inciso II poderão ter seu escopo alterado por meio de acordo entre as partes responsáveis pelo compartilhamento.

Art. 10. . Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município:

I - coordenar e orientar a rede de encarregados responsáveis pela implementação do Plano de Adequação;

II - consolidar os resultados e apoiar o monitoramento da Proteção de Dados Pessoais implementados no município;

III - disponibilizar canal de atendimento ao titular do dado, considerando as atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral do Município;

IV - coordenar a qualidade do atendimento ao titular do dado;

V - estabelecer sistemática de auditoria interna com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional do Município, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento objetivos baseados em riscos;

VI - encaminhar o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhar sua resolutividade, nos termos do art. 19 deste Decreto.

VII - produzir e manter atualizados manuais de implementação das Políticas de Proteção de Dados Pessoais Locais e modelos de documentos, bem como capacitações para os agentes públicos.

Art. 11. Compete à Procuradoria-Geral do Município:

I - disponibilizar aos agentes de tratamento e ao encarregado consultoria jurídica para dirimir questões e emitir pareceres do significado e alcance da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II - disponibilizar modelos de contratos, convênios e acordos de cooperação internacional aderentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, a serem utilizados pelos agentes de tratamento; e

III - disponibilizar modelo de termo de uso de sistema de informação da Administração Pública.

IV - adotar as medidas jurídicas necessárias à adequação dos instrumentos já firmados a LGPD.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

- I - objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
- II - observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 13. O tratamento de dados pessoais deve ser restrito à sua finalidade, executado de forma adequada e pelo prazo necessário.

§ 1º A adequação a que se refere o caput deve obedecer à Política de Segurança da Informação adotada no Município.

§ 2º A necessidade de armazenamento dos dados pessoais observará as obrigações legais ou judiciais de mantê-los protegidos.

§ 3º Os responsáveis pelos tratamentos devem registrar as operações realizadas com dados pessoais.

§ 4º O controlador deve adotar medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para não serem acessados por terceiros não autorizados e, sempre que possível, proceder à sua anonimização.

Art. 14. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

§ 1º O compartilhamento de dados pessoais entre órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

- I - execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e
- II - cumprir obrigação legal ou judicial.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para efeito de comprovação prevista no inciso VII do art. 18 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Art. 15. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Controlador Geral do Município para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - os encarregados informem à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente;

II - seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

b) nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do art. 11, inciso II deste Decreto;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

c) nas hipóteses do art. 13 deste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e o órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 17. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como nos meio oficiais de publicidade;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do art. 23, § 1º, e do Art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados para o uso compartilhado com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral;

IV - elaboração de inventário de dados, assim entendido o registro de operações de tratamento de dados pessoais, realizados pelo órgão ou entidade;

V - elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais, assim entendida a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

VI - elaboração de Plano de Resposta a Incidentes, assim entendido o plano de resposta para tratar ocorrências de situações que venham a lesar a segurança de dados pessoais mantidos sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

VII - instrumentalização da adequação de Contratos, conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto;

VIII - implementação da utilização de Termos de Uso conforme orientações expedidas pela PGM nos termos do art. 10 deste Decreto;

Art. 18. As entidades integrantes da Administração Municipal indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173 da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24 da Lei nº 13.709, de 2018.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO AO TITULAR DO DADO

Art. 19. O atendimento ao titular do dado será formalizado nos canais eletrônicos de atendimento do E-SIC ou da Ouvidoria Geral do Município e direcionado a cada órgão ou entidade competente, nos termos do inciso II do art. 7º deste Decreto.

§ 1º A identificação do titular ou procurador deverá ser idônea, emitida por autoridade certificadora da ICP-Brasil, ou através de outro meio legítimo.

§ 2º O canal de atendimento deve prover funções de registro e gerenciamento para servir ao acompanhamento dessa forma de atendimento.

Art. 20. O atendimento ao titular poderá ser prestado de forma presencial na entidade onde os dados se encontram, desde que haja a conferência de documento oficial e infraestrutura adequada.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular e o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral do Município.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do instrumento de outorga.

Art. 21. A Ouvidoria Geral do Município encaminhará o atendimento ao encarregado responsável pelos dados e acompanhará sua resolutividade.

§ 1º O encarregado deverá adotar as providências para apensar os dados solicitados ao atendimento.

§ 2º Os dados pessoais solicitados no atendimento deverão ser entregues ao titular ou seu representante legal, através de meio eletrônico protegido ou pessoalmente.

Art. 22. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais produzidas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado informará o fundamento legal que fundamenta o indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto, conjuntamente, pela Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria-Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aos quais compete também, em conjunto, dirimir os casos omissos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, em 12 de setembro de 2024

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 439/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais, da competência que lhe confere o artigo 87 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, do Decreto nº 5.359/2024, de 12 de setembro de 2024.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em 12 de setembro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que o Decreto nº 5.359/2024, de 12 de setembro de 2024, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação nº 439/2024. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, em 12 de setembro de 2024.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA
Prefeito Municipal



OUTROS ANEXOS

XIV – Lei de Criação do IPM de Quixeramobim.

Lei Municipal

Nº. 182/57 de 17/04/1957

IPM

CNPJ: 10516417/0001-65

Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Do Instituto e seus fins

Art. 1º - Fica criado o Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim, órgão autárquico, com personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira, e sede em Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º - O I.P.M. de Quixeramobim tem por objetivo proporcionar assistência aos servidores do Município de Quixeramobim, praticando para isto as necessárias alterações de crédito, seguros e assistência social.

Art. 3º - São ainda objetivos do I.P.M. de Quixeramobim proporcionar assistência econômica aos seus segurados obrigatórios, e bem assim assistência jurídica, médico-dentário e hospitalar aos mesmos segurados e dependentes.

Da Administração e da Organização

Art. 4º - A Administração do I.P.M. de Quixeramobim será exercida por um presidente, de livre nomeação e de missão do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Compete ao Presidente superintender a administração, a organização dos serviços e gestão dos negócios e operações do I.P.M. de Quixeramobim podendo baixar instruções, delegar atribuições, prover os cargos e funções e exonerar, demitir e dispensar os empregados na forma dos Estatutos do Pessoal do I.P.M. de Quixeramobim, e tomar as providências necessárias à perfeita gestão do Instituto, obedecido o disposto nesta Lei.

Art. 6º - As divisões em que se distribuem os serviços do Instituto serão dirigidas por assistentes, com

atribuições que lhe forem determinadas no regulamento do Instituto, e, por instruções de serviços e portarias, nos casos omissos no mesmo regulamento.

Art. 7º - Junto ao I.P.M. de Quixeramobim funcionará um Conselho Fiscal composto do Presidente da autarquia e de quatro membros, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo que dois desses membros indicados pelo Chefe do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal, serão nomeados por quatro anos, devendo, porém, as primeiras nomeações, serem feitas por um ano, dois, três e quatro anos.

Art. 8º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) examinar a proposta de orçamento do Instituto e aprová-la, obedecidas as formalidades legais; em caso contrário, devolvê-la devidamente anotada a fim de que sejam feitas as necessárias alterações;

b) acompanhar a execução orçamentária conhecendo das modificações propostas pelo Presidente do Instituto obedecidas as prescrições legais;

c) proceder a tomada de conta da administração do I.P.M. de Quixeramobim, através do exame dos seus balanços e demonstrações da execução orçamentária, podendo solicitar ou fazer o exame direto dos comprovantes;

d) tomar conhecimento do balanço e da apuração e distribuição dos resultados;

e) examinar e aprovar as tomadas de contas e prestações de contas de responsáveis;

f) aprovar a criação de cargos e funções gratificadas.

Art. 9º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente quando se fizer necessário, extraordinariamente quatro vezes por dia, mediante convocações do respectivo presidente, ou a requerimento, devidamente aprovado de qualquer membro.

Parágrafo Único - Cada membro do Conselho Fiscal, revezado, mensalmente, dará assistência a Presidência do

I.P.M. de Quixeramobim, tendo por finalidade:

- a) auxiliá-lo na organização e execução do orçamento;
- b) estudar a coordenação do serviço e a lotação do pessoal;
- c) opinar sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pelo Presidente do Instituto;
- d) assinar, com o Presidente, os contratos e as escrituras que envolvam interesses do Instituto.

Parágrafo 2º - Nos casos de divergência entre o Presidente e o Conselheiro assistente, será a dúvida resolvida pelo Conselho Fiscal.

Art. 10º - As sessões do Conselho Fiscal será presidida pelo Presidente do Instituto, que terá apenas voto de qualidade, observando-se nas faltas e impedimentos, o que prescreve dispositivo desta Lei.

Art. 11 - Os membros do Conselho Fiscal não te rão direito a qualquer remuneração, sendo o desempenho da função qualificada como serviço público relevante.

Art. 12 - A renovação do Conselho Fiscal, obede cido o critério da idade, será feita anualmente, pela quan ta parte.

Art. 13 - Anualmente, trará a administração do I.P.M. de Quixeramobim o programa de suas atividades para o seguinte exercício financeiro, que coincidirá com o ano ci vil.

Art. 14 - o I.P.M. de Quixeramobim, goza das se guintes regalias e privilégios concedidos à Fazenda Municipal:

- a) os seus bens e rendas não estão sujeitos a penhor, sequestro, arresto ou embargo e prescrição, gozando ainda aqueles de isenção de impostos e taxas municipais;
- b) as certidões, cópias autênticas e demais atos dele emanados, tem fé pública;
- c) ser-lhe-á assegurada a via fiscal executiva na cobrança dos seus créditos, gozando os seus representan tes dos privilégios, prazos e vantagens atribuídos aos pro

curadores do Município, com exclusão de percentagem;

d) as publicações dos atos de sua administração serão feitas gratuitamente, no órgão oficial do Município;

e) as operações de créditos e seguros por ele efetuadas, com os seus segurados ou mutuários, ou com terceiros, compreendendo instrumentos, contratos ou outros atos, estão isentos do imposto do selo Municipal;

f) o privilégio anterior abrange livros e documentos necessários à contabilização dos seus negócios e operações, assim como papéis firmados por seus segurados ou mutuários, quando digam respeito aos benefícios por eles pleiteados;

g) são extensivos às suas obrigações, dívidas ou encargos passivos, os prazos da prescrição de que goza a fazenda Municipal;

h) nas operações imobiliárias por ele realizadas, na quantidade de adquirente, ou transmitente, ser-lhe-á conferida a isenção de impostos de que a Fazenda Municipal.

✓ Art. 15 - São segurados obrigatórios do I.P.M. de Quixeramobim:

a) os funcionários do Município ocupantes de cargos de provimento efetivo, interino ou em comissão e os sujeitos a estágio probatório, salvo os nomeados em substituição;

b) os extranumerários do Município;

c) os empregados do I.P.M. de Quixeramobim, das demais entidades paraestatais, autarquias ou outros órgãos assemelhados por lei;

d) os inativos pagos pelo I.P.M.

Parágrafo Único - Executam-se da obrigatoriedade:

a) o Chefe do Poder Executivo Municipal;

b) os membros do Legislativo Municipal;

c) os servidores que já pertençam a Instituto ou caixa de aposentadoria e pensões oficiais, enquanto contribuírem para essas entidades, devendo a respectiva aposenta

doria correr por essas entidades.

Art. 16 - Aos segurados indicados no Art. 15, letra "b", são conferidos os benefícios a que se refere o Art. 18, independente do período de carência; e depois de completarem quatro anos de serviço os de assistência financeira.

Art. 17 - ~~Aos segurados obrigatórios a garantir o I.P.M. de Quixeramobim o pagamento dos proventos de aposentadoria concedida de acordo com a legislação em vigor na época da aposentadoria.~~

Art. 18 - Concede o I.P.M., em caso de falecimento do segurado obrigatório os seguintes benefícios:

a) pensão mensal vitalícia irreversível ao cônjuge sobrevivente do sexo feminino, ou ao do sexo masculino se inválido ou maior de 68 anos de idade, que não disponha de meios para prover a própria subsistência;

→ b) pensão mensal vitalícia à mãe viúva, ou ao pai inválido, sendo o segurado solteiro ou viúvo, e não disponha aqueles de meios para prover a própria subsistência;

c) pensão mensal irreversível a cada filho legítimo, legitimado, adotivo ou enteado, até idade de 21 anos, ou inválido, enquanto durar a invalidez;

d) pensão mensal irreversível a cada irmão órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 anos, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo sem filhos nem enteados; e

✓ e) pecúlio em dinheiro a um ou mais beneficiários livremente declarados.

Parágrafo 1º - Perderá o direito a pensão, referida na alínea "a", que será cancelada, o cônjuge sobrevivente que vier a convolar novas núpcias.

Parágrafo 2º - Perderão direito a dita pensão o cônjuge desquitado ou judicialmente separado, salvo quando lhe houver sido assegurado a percepção de alimento:

✓ Parágrafo 3º - Na falta de declaração de beneficiário de pecúlio, serão considerados como tais, uns

com exclusão de outros, na ordem seguinte:

- 1) - o cônjuge sobrevivente;
- 2) - os filhos em partes iguais;
- 3) - os pais;
- 4) - os irmãos solteiros, em partes iguais, sendo o instituidor solteiro ou viuvo, assegurando-se aos sobrinhos o direito de representação, na forma da Lei; e
- 5) - o I.P.M. de Quixeramobim.

Parágrafo 4º - No caso de concurso de beneficiários declarados sem a determinação de cotas, o pecúlio será dividido em partes iguais.

Art. 19 - O Regulamento do I.P.M. de Quixeramobim, cujo anteprojeto será elaborado pelo Presidente da autarquia, deverá indicar a Tabela das importâncias dos benefícios de família.

Art. 20 - Os segurados obrigatórios do I.P.M. contribuirão para a dita autarquia, mediante desconto em folha de pagamento, com 8% sobre o que perceberem.

Parágrafo 1º - As importâncias descontadas dos contribuintes na conformidade deste Art., serão escrituradas na qualidade de consignação em proveito do Instituto de Previdência do Município, e entregues ao mesmo até o fim do mês seguinte ao aquele a que se referir o pagamento do vencimento ou salário.

Parágrafo 2º - Para os efeitos deste art., não serão incluídos quaisquer gratificações de função e outras de caráter não permanente, que o servidor perceber, além do vencimento, remuneração ou salário.

Parágrafo 3º - O segurado ficará obrigado a recolher aos cofres do Instituto, até o fim do mês seguinte ao vencido, o valor da sua contribuição, estando li-
enciado sem vencimentos ou salários, ou à disposição da União, do Estado ou de outro Município sem ônus para o empregador.

Parágrafo 4º - A falta de pagamento a que refere o parágrafo anterior por período superior a três meses, importa na suspensão dos direitos dos segurados

relativamente aos benefícios de família e às assistências mantidas pelo I.P.M.

Art. 21 - ~~A Prefeitura Municipal de Quixeramobim fica obrigada a concorrer para a manutenção do I.P.M. com a quantia anual equivalente ao mínimo de 5% (cinco por cento) do total das verbas do Pessoal fixo e variável do seu orçamento em cada exercício.~~

Parágrafo 1º - O recolhimento dessa contribuição do I.P.M. será feito em duodécimos, até o fim do mês seguinte ao vencido, salvo a de dezembro que deverá ser paga até o fim do mesmo mês.

Parágrafo 2º - A percentagem de 5% (cinco por cento) de que trata o presente art. será progressivamente aumentada à proporção que forem crescendo os encargos do Instituto.

Art. 22 - A importância da contribuição do Município para o I.P.M. de Quixeramobim, de que trata o art. anterior, deverá figurar no orçamento de cada exercício sob a rubrica - Contribuição para a Previdência.

Art. 23 - A inscrição do segurado obrigatório será realizada perante a Presidência do Instituto, após haver sido julgado apto para o serviço por exame médico.

Art. 24 - A inscrição dos segurados que no momento já estiverem contribuindo para o Instituto de Previdência do Estado do Ceará, a qualquer far-se-á "ex-offício", independente da formalidade a que alude o art. anterior.

Art. 25 - O I.P.M. de Quixeramobim realizará operações de capitalização para incentivar a economia, visando, especialmente, às operações imobiliárias que exigam garantias especiais.

Art. 26 - Prevalece, para cálculo da idade, nas operações de seguro privado ou em caso de seguro obrigatório, a do aniversário mais próximo passado ou futuro.

Art. 27 - O I.P.M. de Quixeramobim, no cumprimento de suas obrigações empregará as suas disponibilidades de acordo com um plano sistemático de aplicação, tendo em vista:

a) melhor remuneração de capital, compatível com a segurança das operações, e

b) o interesse social.

Parágrafo 1º - As aplicações a que se refere este art., realizadas de conformidade com o Regulamento, obedecerão aos seguintes tipos de operações, além de outros que possam ser adotados:

a) empréstimos em dinheiro a segurados obrigatórios mediante garantia de consignação irrevogável em folha de pagamento e de acordo com a legislação vigente;

b) empréstimos em dinheiro garantidos por caução de Títulos de dívida pública ou apólice de seguro;

c) empréstimos hipotecários em dinheiro para construção, reconstrução, liberação de hipoteca ou aquisição de casa destinada, exclusivamente à residência do segurado obrigatório;

d) empréstimos hipotecários em dinheiro para aquisição a terceiros, de prédios ou terreno destinado à construção de casa para seu lar próprio.

Parágrafo 2º - Os empréstimos hipotecários serão amortizados mensalmente, no prazo de 30 anos.

Parágrafo 3º - A Taxa de juros sobre os empréstimos hipotecários a contribuintes obrigatórios, será de sete (7%) por cento ao ano no máximo e, a incidência sobre as demais operações, a de doze (12%) por cento ao ano, uma a outra, calculadas pela Tabela Price.

Parágrafo 4º - O atraso superior a três meses na amortização dos empréstimos referidos no presente art., sujeita o mutuário ao juro de mora de doze (12%) por cento ao ano, cálculo sobre o valor total das operações não pagas.

Parágrafo 5º - Nos empréstimos hipotecários, contraídos para obtenção de lar próprio, os juros de mora, de dez (10%) por cento ao ano, só serão devidos quando o atraso ultrapassar tres (3) meses, caso em que serão cobrados sobre todo o período vencido.

Art. 28 - O I.P.M. destinará o mínimo de seis (6%) por cento do total das contribuições do Município e dos segurados obrigatórios para o custeio dos serviços de assistência que serão prestados aos respectivos contribuintes

as pessoas de sua família, segundo dispuser.
Independentemente de período de carência.

Art. 29 - Outros dos limites orçamentários promoverá o I.P.M. a organização de ambulatorios, serviços hospitalares e clínicas especializadas.

Parágrafo 1º - Na impossibilidade econômica de criar serviços próprios de assistência médico-hospitalar, poderá o Instituto encaminhar os seus assistidos à clínica particular.

Parágrafo 2º - Os serviços de assistência enumeradas na parágrafo e art. precedentes poderão ser gratuitos ou não, conforme dispuserem as normas regulamentares.

Art. 30 - Dos atos do Presidente do I.P.M. contrários a Lei, e não regulados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Quixeramobim, caberá recurso para o Chefe do Executivo Municipal, com parecer prévio do Conselho Fiscal.

Art. 31 - Os prazos para interposição de recursos serão improrrogáveis e contar-se-ão da data da publicação do despacho recorrido, do seguinte modo:

a) da quinze dias para os domiciliados nesta cidade.

b) de trinta dias para os residentes no interior do Município ou fora dele.

Art. 32 - A prescrição para o recebimento da importância dos juros vencidos se dará ao fim de quinze (15) anos.

Parágrafo Único - Aos pensionistas que se não habitarem ao fim de cinco (5) anos e o fizerem, posteriormente, não se reconhecerá o direito às pensões vencidas.

Art. 33 - Em todos os cálculos de receita ou despesa do I.P.M. as frações iguais ou superior a Cr\$ 0,50 serão arredondadas para mais e desprezadas as inferiores.

Art. 34 - Ao contribuinte obrigatório, e xonerado e dispensado a pedido, do serviço público, é permitido continuar na qualidade de segurado, em caráter facultativo, mediante o pagamento direto ao Instituto das contribuições a que estava obrigado, com direito, tão somente aos benefícios da família instituídos.

10

Parágrafo Único - As contribuições serão recolhidas até o dia 10 do mês seguinte do vencido, e o atraso superior a seis meses implicará no cancelamento da inscrição sem direito a retorno dos benefícios reduzidos, nem nova inscrição.

Art. 35 - Na forma do Decreto-Lei Federal nº 8.821 de 24 de janeiro de 1946, é permitida sem qualquer limite:

- a) a percepção conjunta de pensões civis;
- b) a percepção cumulativas de pensões com vencimentos, remuneração ou salário de cargo, função ou emprego público;
- c) a percepção cumulativa de pensão, de disponibilidade ou aposentadoria.

Art. 36 - O imóvel adquirido ao Instituto pelo mutuário, para sua residência ou construção, para o mesmo fim, tenha sido por aquela financiada, ficará isento de imposto e taxas municipais durante o período de amortização e enquanto o beneficiado nele residir.

Art. 37 - O Presidente do I.P.M. de Quixeramobim, até o dia 15 de outubro apresentará ao Conselho Fiscal o programa de suas atividades para o exercício próximo, no qual constará o orçamento de receita e da despesa.

Art. 38 - O Conselho Fiscal examinará e registrará o orçamento até o dia 30 de novembro, se verificar sua conformidade com a presente Lei e com o Regulamento do Instituto.

Art. 39 - A transferência de uma para outra verba poderá ser autorizada pelo Conselho Fiscal, mediante proposta da Presidência do I.P.M.

Parágrafo Único - Decorrido seis meses de exercício poderá o Presidente do I.P.M. submeter a aprovação do Conselho Fiscal proposta de reforço do orçamento, desde que haja saldo na arrecadação global do primeiro semestre ou outros meios disponíveis.

Art. 40 - Os créditos destinados aos serviços de assistência atendidos pelas respectivas dotações, poderão ser suplementados com os saldos do fundo de Assis

tência Social, mediante proposta do Presidente do I.P.M., aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 41 - A receita do I.P.M. de Quixeramobim constitui-se-á das contribuições e rendas seguintes:

a) contribuições previstas nesta Lei, para o seguro social, sendo parte do Município a parte dos segurados obrigatórios;

b) contribuição dos inativos a cargo do Instituto destinada aos benefícios de família;

c) rendimentos produzidos pelos bens e disponibilidades do I.P.M.;

d) prêmios arrecadados nas operações de seguros privados;

e) prestações mensais dos empréstimos realizados com garantia de consignação em folha de pagamento, compreendendo amortização de juros;

f) prestações mensais dos empréstimos hipotecários recebidos diretamente ou através de descontos em folha, compreendendo amortização e juros; e

g) emolumentos, moras, multas e outras rendas eventuais.

Art. 42 - As entidades pagadoras efetuarão nas folhas de pagamento ou salário dos segurados obrigatórios, mediante consignação, os descontos das contribuições, prêmios de seguro, e prestações de empréstimos a que os mesmos estejam obrigados.

Parágrafo 1º - O montante das consignações arrecadadas pelo Município e outros órgãos empregadores, deverá ser recolhido ao Instituto até o fim do mês seguinte ao pagamento das folhas.

Parágrafo 2º - Não havendo averbação em folha ou cessando seus efeitos, é obrigado o contribuinte ou mutuário a recolher, diretamente ao I.P.M. as prestações devidas, sob pena de rescisão de contrato, nos prazos e termos dele constante.

11

Art. 43 - Quaisquer quantias devidas ao Instituto e não recolhidas na data própria, vencerão juros de mora de um (1%) por cento ao mês seja qual for a taxa de rendimento previstos na operação independentemente de interpelação ou aviso.

Art. 44 - Nenhuma despesa será efetuada sem prévia e expressa autorização do Presidente do I.P.M. de Quixeramobim.

Art. 45 - A contabilidade do Instituto obedecerá às normas do Regulamento, com o fundamento no Código de contabilidade do Município de maneira a permitir o exame alfabético (analítico) de execução orçamentária, bem como a apuração de cada tipo de operação.

Art. 46 - O balanço deverá ser concluído dentro de trinta dias seguidos ao em que se definir o encerramento do exercício.

Parágrafo Único - O valor das reservas técnicas será calculado, oportunamente, após a criação do serviço actuarial.

Art. 47 - Enquanto não houver Serviço Actuarial, apuração dos resultados do exercício far-se-á pelas contas da Receita e Despesa, tomadas no sentido económico.

Art. 48 - Verificada a existência de saldo no balanço será destinado o equivalente a seis (6%) por cento para constituição do fundo de assistência social a ser aplicado em benefícios dos serviços de assistência aos segurados obrigatórios e a seus dependentes, na forma do Regulamento.

Art. 49 - Feita a transferência de que trata o art. anterior, reajustar-se-á a conta Fundo de Reserva ou outra equivalente.

Art. 50 - O I.P.M. de Quixeramobim cobrará taxa de previdência sobre todos os pagamentos que efetuará à conta de dotações orçamentárias de material permanente e de consumo, na mesma base em que o Município cobrar sua, se houver, ou na base da cobrança como taxa de Assistência

também pelo Município.

Parágrafo Único - A taxa em apreço não será cobrada em todos os casos em que sejam as despesas realizadas por meio de adiantamento.

Art. 51 - O Presidente do I.P.M., em seus impedimentos eventuais, será substituído por um dos Assistentes de Divisão, designado pelo Chefe do Executivo.

Art. 52 - A criação, supressão ou transformação de cargo e funções gratificadas será feita por portaria do Presidente do Instituto, depois de aprovada a medida pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Em cada caso, será indicado, expressamente, o número de cargos, padrão ou carreira, a classe e o vencimento; e, quando se tratar de função gratificada, a sua denominação e a importância da gratificação.

Art. 53 - O pessoal do Instituto será regulado por Estatuto próprio, baixado pela Presidência, depois da aprovação do Conselho Fiscal, obedecidas as regras fundamentais do Estatuto dos Funcionários Municipais.

Art. 54 - Até 1950 os cargos criados, não podendo exceder de quatro, serão providos pelos membros do Conselho Fiscal, a título de serviço público relevante, sem direito, portanto, a qualquer remuneração.

Parágrafo Único - Obrigatoriamente, serão criados os cargos de Tesoureiro e Escriturário, preenchidos na conformidade do disposto neste Artigo.

Art. 55 - Fica criado um cargo, de provimento em comissão, de Presidente com vencimentos mensais, a título de gratificação de Cr\$ 800,00.

Art. 56 - O Chefe do Executivo Municipal nomeará, dentro de trinta dias a partir de publicação desta Lei, o Presidente do I.P.M. de Quixeramobim, o qual exercerá, até a instalação do mesmo, as seguintes atribuições:

a) organizar o I.P.M. de Quixeramobim, fazendo todos os seus estudos técnicos preliminares indispensáveis ao funcionamento de seus órgãos fundamentais;

b) elaborar o ante-projeto do Regulamento do I.P.M. de Quixeramobim, bem como do Regimento Interno;

c) realizar o censo dos contribuintes do Município para o cálculo das contribuições e benefícios;

d) apresentar no prazo improrrogáveis de cento e vinte dias, relatório acompanhado dos projetos do regulamento e regimento, que deixem ser expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

e) tomar todas as medidas necessárias a instalação do I.P.M. de Quixeramobim.

Art. 57 - O Presidente do I.P.M. de Quixeramobim fica autorizado a contratar, para auxiliá-lo, nos serviços referidos no Art. anterior, os técnicos necessários mediante gratificação que será arbitrada pelo Chefe do Executivo Municipal, sob proposta sua.

Art. 58 - Findos os trabalhos de instalação a que alude o Art. 57, o Presidente apresentará, com relatório, o balancete do que houve recebido e pago, incluindo-se as despesas que fica autorizado a fazer para o fiel desempenho de sua incumbência, até o limite de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 59 - O regime de previdência estabelecido nesta Lei entrará em vigor em 1958.

Art. 60 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vingente orçamento da Prefeitura, o Crédito adicional-especial de até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes com a execução da disposição que determina, para o corrente exercício, a ajuda da municipalidade do I.P.M. de Quixeramobim nesta importância.

Parágrafo Único - A percentagem a que alude o Art. 21 da presente Lei, será cumprida pela Prefeitura, com referência ao exercício em curso e em caráter excepcional, apenas atinente ao segundo semestre.

Art. 61 - A escolha dos dois membros do Conselho Fiscal de indicação do Chefe do Executivo, recairá obrigatoriamente, em dois funcionários municipais.

Art. 62 - Revogam-se as disposições em con-
trário. A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMO
BIM, em 17 de abril de 1957.

Luis Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1.039 de 24.08.89
que transforma a con-
tribuição Previdenciária de
5% para 8%



OUTROS ANEXOS

XV – Relatório de Abertura de Créditos Suplementares.

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município
Tipo de Fonte: anulação de dotação

MOVIMENTOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
Exercício de 2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
16 01.				
09 122 0001 2.121 Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor				
3.1.91.13.00 Obrigações patronais				
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini				
	02/12/2024 R\$	300,00	03234/23	05372/24
TOTAL FONTE RECURSO (1802000000).R\$		300,00		
TOTAL SUBELEMENTO ()....R\$		300,00		
TOTAL CLASSIF.ECON.(3.1.91.13.00)...R\$		300,00		
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini				
	03/06/2024 R\$	1.000,00	03234/23	05319/24
TOTAL FONTE RECURSO (1802000000).R\$		1.000,00		
TOTAL SUBELEMENTO ()....R\$		1.000,00		
TOTAL CLASSIF.ECON.(3.3.90.40.00)...R\$		1.000,00		
TOTAL PROJ/ATIV. (2.121).....R\$		1.300,00		
16 01.				
09 272 0001 2.125 Gerenciamento do Sistema de benefícios Previdenciários				
3.1.90.03.00 Pensões				
1800111101 RPPS-Previdenciário-Executivo				
	02/12/2024 R\$	100.000,00	03234/23	05372/24
TOTAL FONTE RECURSO (1800111101).R\$		100.000,00		
TOTAL SUBELEMENTO ()....R\$		100.000,00		
TOTAL CLASSIF.ECON.(3.1.90.03.00)...R\$		100.000,00		
TOTAL PROJ/ATIV. (2.125).....R\$		100.000,00		
TOTAL GERAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR..R\$		101.300,00		
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS DA UG (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID. DO MUNICIPIO) POR FONTE DE RECURSOS				
1800111101-RPPS-Previdenciário-Executivo.....R\$		100.000,00		
1802000000-Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini....R\$		1.300,00		

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município

MOVIMENTOS DE REDUÇÃO
Exercício de 2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	DATA	VALOR	LEI	DECRETO
16 01.				
09 122 0001 2.121	Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			
1802000000	Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini			
	03/06/2024 R\$	1.000,00	03234/23	05319/24
	02/12/2024 R\$	300,00	03234/23	05372/24
	TOTAL FONTE RECURSO (1802000000).R\$	1.300,00		
	TOTAL SUBELEMENTO ()....R\$	1.300,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON.(3.1.90.16.00)...R\$	1.300,00		
	TOTAL PROJ/ATIV. (2.121).....R\$	1.300,00		
16 01.				
09 272 0001 2.125	Gerenciamento do Sistema de benefícios Previdenciários			
3.1.90.01.00	Aposentad., reserva remun. e reformas			
1800111101	RPPS-Previdenciário-Executivo			
	02/12/2024 R\$	100.000,00	03234/23	05372/24
	TOTAL FONTE RECURSO (1800111101).R\$	100.000,00		
	TOTAL SUBELEMENTO ()....R\$	100.000,00		
	TOTAL CLASSIF.ECON.(3.1.90.01.00)...R\$	100.000,00		
	TOTAL PROJ/ATIV. (2.125).....R\$	100.000,00		
	TOTAL GERAL DE REDUÇÃO..R\$	101.300,00		
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS DA UG (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID. DO MUNICIPIO) POR FONTE DE RECURSOS				
1800111101-RPPS-Previdenciário-Executivo.....R\$		100.000,00		
1802000000-Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini.....R\$		1.300,00		



OUTROS ANEXOS

XVI – Relatório de Saldos de Bens Móveis.

Ceará

Governo Municipal de Quixeramobim

Valores e saldos patrimoniais dos bens móveis

Posição até: 31/12/2024

-

Und. Gestora: 09 - Instituto de Previdencia dos Servid. do Municipio

Subgrupo	QTD	Valor de aquisição	Valor b.contábil	Valor liq. contábil
06-Aparelhos e equipamentos de	2	304,00	239,00	170,07
08-Aparelhos,equip,utens.méd.o	1	1.129,00	200,00	197,33
12-Aparelhos e utensílios domé	8	4.755,00	2.208,00	2.043,53
30-Máquinas e equipamentos ene	11	4.846,74	3.771,74	2.968,09
34-Máquinas, utensílios e equi	3	2.583,00	879,00	797,57
35-Equipamentos de processamen	21	31.240,90	17.255,00	11.851,41
36-Máquinas, inst. utensílios	14	4.211,40	1.669,40	1.384,99
42-Mobiliário em geral	33	18.520,00	16.743,00	13.212,59
Total da UG	93	67.590,04	42.965,14	32.625,58



Governo Municipal de
QUIXERAMOBIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV



OUTROS ANEXOS

XVII – Relatório de Saldos do Almoxarifado



Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim

RELATÓRIO DA POSIÇÃO DOS SALDOS DOS ITENS DO ALMOXARIFADO
POSIÇÃO EM : 31/12/2024

Página: 0001

Unidade Gestora: 09-Somente QUIPREV
Almoxarifado...: 040 - ALMOXARIFADO QUIPREV
Grupo.....: TODOS
SubGrupo.....: TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
Subgrupo : 07 Gêneros alimentícios						
141763	Café puro da região torrado e moido, acondicionado em p	PACOTE	27/12/2024	7,000	8,73	61,09
141764	Açúcar tipo cristal, embalagem saco plástico transparen	QUILO	27/12/2024	17,000	4,98	84,66
Total Subgrupo.....: 07 Gêneros alimentícios				24,000		145,75

Subgrupo : 16 Material de expediente

021638	PASTA SUSPensa C/50UND	CAIXA	03/01/2022	2,000	92,50	185,00
141773	CLIPES PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUE	CAIXA	24/12/2024	2,000	4,71	9,41
141774	FITA KRAFIT GOMADA Crespado USO GERAL 50X50, MARROM	ROLO	27/05/2024	1,000	33,90	33,90
141775	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6 EM EMBALAGEM COM C	CAIXA	23/08/2022	9,000	7,79	70,10
141776	LIGA ELÁSTICA (ELÁSTICO) Nº 18 STANDARD NA COR AMARELA, PACOTE		28/10/2024	4,000	7,06	28,23
141777	PAPEL OFICIO TAMANHO A4 210X297 75G, C/ 500 FOLHAS CADA RESMA		24/12/2024	9,000	25,90	233,10
141848	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETAD	UNIDADE	24/12/2024	40,000	2,88	115,28
141849	BANDEJA DUPLA PARA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR F	UNIDADE	05/02/2024	2,000	89,90	179,80
141850	BLOCO POSTT AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS	UNIDADE	26/09/2024	3,000	8,90	26,70
141851	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OP	UNIDADE	01/09/2023	2,000	29,90	59,80
141852	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA FINA, CORPO ÚNIC	UNIDADE	24/12/2024	6,000	1,19	7,12
141853	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA FINA, CORPO ÚNI	UNIDADE	28/10/2024	19,000	1,13	21,38
141854	ESTILETE LÂMINA FINA, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM	UNIDADE	03/10/2023	1,000	2,50	2,50
141855	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, TIPO ES	UNIDADE	28/10/2024	1,000	2,54	2,54
141857	LIVRO DE ATA, COM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PAP	UNIDADE	23/08/2022	2,000	29,90	59,80
141858	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS, COM	UNIDADE	26/04/2024	3,000	13,90	41,70
141859	PASTA AZ PAPELÃO PRENSADO, LOMBO ESTREITO DE 50MM, COR	CAIXA	24/12/2024	20,000	19,23	384,56
141860	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA E LOMBO	PACOTE	03/10/2023	14,000	43,11	603,47
141861	PASTA OFÍCIO TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO	UNIDADE	05/02/2024	7,000	7,77	54,41
141863	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLIC	UNIDADE	05/02/2024	3,000	39,90	119,70
141865	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PE	UNIDADE	05/02/2024	1,000	11,90	11,90
141866	RÉGUA EM ACRÍLICO CRISTAL COLORIDA LEGÍTIMO DE 30CM COM	UNIDADE	27/05/2024	2,000	1,50	3,00
141867	CAPA + CONTRACAPA + GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM P	UNIDADE	26/09/2024	20,000	1,85	37,02
141868	CAPAS PARA PROCESSOS, COR AMARELA	UNIDADE	24/12/2024	300,000	0,90	270,00
141870	TESOURA 21CM DE ESCRITÓRIO, PARA USO GERAL, COM CABO DE	UNIDADE	03/10/2023	3,000	18,60	55,80
155392	GRAMPEADOR DE MÃO TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6, 30 F	UNIDADE	02/05/2023	2,000	59,90	119,80
155393	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUE	CAIXA	27/05/2024	1,000	4,20	4,20
155397	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM	CAIXA	02/05/2023	2,000	8,90	17,80
155399	PRENDEDOR PARA PAPEL CLIP 32MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNI	UNIDADE	27/05/2024	1,000	18,00	18,00
155400	- PRENDEDOR DE PAPEL CLIP 51MM, PRETO, P/ 150FLS, CAIXA	UNIDADE	27/05/2024	1,000	30,00	30,00
155402	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, COM VISOR TRANSPARE	UNIDADE	03/10/2023	44,000	3,75	165,00
Total Subgrupo.....: 16 Material de expediente				527,000		2.971,02

Subgrupo : 17 Suprimentos de informática

141872	TINTA SIMILAR PARA IMPRESSORA ECOTANK BLACK	LITRO	02/05/2023	5,000	97,70	488,50
155404	TINTA SIMILAR PARA IMPRESSORA ECOTANK AMARELO.	LITRO	02/05/2023	2,000	96,90	193,80



Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim

RELATÓRIO DA POSIÇÃO DOS SALDOS DOS ITENS DO ALMOXARIFADO
POSIÇÃO EM : 31/12/2024

Página: 0002

Unidade Gestora: 09-Somente QUIPREV
Almoxarifado...: 040 - ALMOXARIFADO QUIPREV
Grupo.....: TODOS
SubGrupo.....: TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
155405	TINTA SIMILAR PARA IMPRESSORA ECOTANK CIANO.	LITRO	02/05/2023	2,000	96,90	193,80
155406	TINTA SIMILAR PARA IMPRESSORA ECOTANK MAGENTA.	LITRO	02/05/2023	2,000	96,90	193,80
155407	MOUSE SENSOR ÓPTICO, TIPO USB, MODELO PADRÃO, APLICAÇÃO UNIDADE		05/02/2024	3,000	16,57	49,70
155408	TECLADO USB MULTIMÍDIA PRETO COM 107 TECLAS 8 ATALHOS N UNIDADE		05/02/2024	2,000	59,90	119,80
Total Subgrupo.....: 17 Suprimentos de informática				16,000		1.239,40

Subgrupo : 20 Material de cama e mesa

169034	TOALHAS SOCIAL, PARA ROSTO E MÃOS, TAMANHO: 21X33C, MAT UNIDADE		26/04/2024	3,000	15,90	47,70
Total Subgrupo.....: 20 Material de cama e mesa				3,000		47,70

Subgrupo : 21 Material de copa e cozinha

087932	RODO GRANDE 40 CM COM CABO EM MADEIRA 1.40 CM	UNIDADE	28/11/2024	1,000	7,90	7,90
141786	COPO PARA CAFÉ 50ML - PACOTE COM 10	PACOTE	03/08/2023	5,000	1,55	7,77
141835	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIRA, MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONT MAÇOS		01/09/2023	4,000	2,50	10,00
155390	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO APROX. 19 CM D UNIDADE		28/10/2024	2,000	6,90	13,80
155391	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68 CM, LAR UNIDADE		27/12/2024	4,000	3,97	15,88
169033	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PCT COM 03 UNID EM ALGODÃO	PACOTE	05/02/2024	3,000	11,30	33,90
Total Subgrupo.....: 21 Material de copa e cozinha				19,000		89,25

Subgrupo : 22 Material de limpeza e higienização

141793	RODO TAMANHO GRANDE MEDINDO 30CM, CABO ROSCAVEL REVESTI	UNIDADE	02/05/2023	2,000	6,50	13,00
141794	ACIDO MURIATICO 1000ML	UNIDADE	22/03/2024	11,000	3,60	39,60
141809	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO PCT COM 03 UNID EM ALGODÃO	PACOTE	03/08/2023	3,000	10,50	31,50
141810	FLANELA OURO, 90% ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 28CM X 38CM,	UNIDADE	27/12/2024	3,000	3,97	11,91
141836	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - USO DOMÉSTICO FRASCO C/ 1L E COM S	FRASCO	22/03/2024	3,000	11,90	35,70
141837	CESTO COLETO DE LIXO 30 L C/TAMPA	UNIDADE	02/05/2023	2,000	49,90	99,80
141840	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, AROMAS V	UNIDADE	27/12/2024	20,000	2,52	50,36
141841	ESCOVA DE LIMPAR VASO SANITÁRIO C/SUORTE	UNIDADE	05/02/2024	4,000	10,90	43,60
141842	ESPONJA EM AÇO, EMBALAGEM DE 60G E PACOTE COM 8 UNIDADE	UNIDADE	05/02/2024	4,000	2,05	8,20
141843	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, SENDO UMA FACE EM FELT	UNIDADE	28/10/2024	18,000	0,90	16,20
141844	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEI	UNIDADE	22/07/2024	2,000	6,15	12,30
141845	SABONETE ANTICÉPTICO LÍQUIDO 1000ML	UNIDADE	28/10/2024	3,000	27,63	82,89
141846	SACO PARA LIXO 100 LITROS PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	27/12/2024	15,000	3,51	52,72
141847	SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	27/12/2024	31,000	3,37	104,47
155410	SABÃO EM PÓ, PODENDO SER USADOS EM TODOS OS TIPOS DE TE	UNIDADE	27/12/2024	2,000	4,95	9,90
155411	VASSOURA EM NYLON COM CABO ROSÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTIC	UNIDADE	02/05/2023	3,000	12,90	38,70
158050	CESTO PARA LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDA	UNIDADE	05/02/2024	2,000	7,90	15,80
169035	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO RESISTENTE E COM CAPACIDADE DE 1 UNIDADE		27/12/2024	12,000	1,90	22,80
Total Subgrupo.....: 22 Material de limpeza e higienização				140,000		689,45



Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim

RELATÓRIO DA POSIÇÃO DOS SALDOS DOS ITENS DO ALMOXARIFADO
POSIÇÃO EM : 31/12/2024

Página: 0003

Unidade Gestora: 09-Somente QUIPREV
Almoxarifado...: 040 - ALMOXARIFADO QUIPREV
Grupo.....: TODOS
SubGrupo.....: TODOS

Item	Descrição	Unidade	Data último movimento	Saldo em Quantidade	Valor médio unitário	Saldo valor R\$
------	-----------	---------	-----------------------	---------------------	----------------------	-----------------

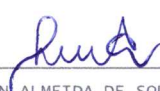
Subgrupo : 26 Material elétrico

155403	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADIC	UNIDADE	22/08/2024	1,000	4,24	4,24
169032	PILHA, AA, PEQUENA, COMPOSIÇÃO DAS CÉLULAS DA BATERIA Z	UNIDADE	26/09/2024	4,000	1,50	6,00

Total Subgrupo.....: 26 Material elétrico				5,000		10,24
---	--	--	--	-------	--	-------

Total Almoxarifado.....: 040 ALMOXARIFADO QUIPREV				734,000		5.192,81
---	--	--	--	---------	--	----------

Total geral.....:				734,000		5.192,81
-------------------	--	--	--	---------	--	----------


LIANDERSON ALMEIDA DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO



OUTROS ANEXOS

XVIII – Relatório de pagamentos de obrigações patronais (INSS e IPM).

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município
Credor.....: 5464 INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2024 a 31/12/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR (R\$)
16 01.						
09 122 0001 2.121						Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor
3.1.90.13.00						Obrigações patronais
3.1.90.13.02						Contribuições previdenciárias - INSS
1802000000						Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini
09/02/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	09020047	02010174	est 09020050	TAXA ADMIN 020901	R\$ 3.478,85
12/03/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	12030002	02010174	est 12030001	TAXA ADMIN 031201	R\$ 4.778,96
03/04/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	03040010	02010174	est 03040004	TAXA ADMIN 040301	R\$ 4.778,96
14/05/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	14050077	02010174	est 14050051	TAXA ADMIN 051401	R\$ 4.778,96
05/06/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	05060001	02010174	est 05060001	TAXA ADMIN 060501	R\$ 4.778,96
05/07/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	05070010	02010174	est 05070004	TAXA ADMIN 070501	R\$ 4.778,96
02/08/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	02080013	02010174	est 02080004	TAXA ADMIN 080201	R\$ 4.778,96
12/09/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	12090001	02010174	est 12090001	TAXA ADMIN 091201	R\$ 4.778,96
08/10/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	08100001	02010174	est 08100001	TAXA ADMIN 100801	R\$ 4.778,96
06/11/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	06110001	02010174	est 06110001	TAXA ADMIN 110601	R\$ 4.778,96
04/12/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	04120034	02010174	est 04120018	TAXA ADMIN 120403	R\$ 4.778,96
12/12/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	12120002	02010174	est 12120002	TAXA ADMIN 121201	R\$ 4.778,96
30/12/2024	INSS-INSTITUTO NACIONAL DE	30120053	02010174	est 30120041	TAXA ADMIN 123001	R\$ 4.778,96
					TOTAL FONTE RECURSO (1802000000)..R\$	60.826,37
					TOTAL SUBELEMENTO (3.1.90.13.02).....R\$	60.826,37
					TOTAL CLASSIF.ECONOMICA (3.1.90.13.00).R\$	60.826,37
					TOTAL PROJ/ATIV.....R\$	60.826,37
					TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$	60.826,37
TOTAL GERAL DE PAGAMENTO DA UG (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID. DO MUNICIPIO) POR FONTE DE RECURSOS						
					1802000000-Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini.....	60.826,37

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Instituto de Previdência dos Servid. do Município
Credor.....: 211 IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO

MOVIMENTOS DE PAGAMENTO
01/01/2024 a 31/12/2024

Página : 0001

DOTAÇÃO	DOC.CAIXA	EMPENHO	SUBEMP.	CÓD.FINANC	CH/REF/TL	VALOR (R\$)
16 01.						
09 122 0001 2.121						Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor
3.1.91.13.00						Obrigações patronais
3.1.91.13.20						Contribuição RPPS -ativo- previdenciário
1802000000						Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini
31/01/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	31010160	02010175	est 31010105	TAXA ADMIN 026337	R\$ 798,90
28/02/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	28020013	02010175	est 28020013	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
27/03/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	27030012	02010175	est 27030013	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
29/04/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	29040021	02010175	est 29040014	TAXA ADMIN 026337	R\$ 1.212,12
28/05/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	28050060	02010175	est 28050032	TAXA ADMIN 026337	R\$ 1.212,12
27/06/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	27060112	02010175	est 27060070	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
30/07/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	30070029	02010175	est 30070014	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
29/08/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	29080064	02010175	est 29080049	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
26/09/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	26090015	02010175	est 26090013	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
30/10/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	30100084	02010175	est 30100052	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
28/11/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	28110027	02010175	est 28110014	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
04/12/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	04120043	02010175	est 04120028	TAXA ADMIN 026337	R\$ 806,44
26/12/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	26120116	02010175	est 26120115	TAXA ADMIN 026337	R\$ 518,90
26/12/2024	IPM-INSTITUTO DE PREVIDENCI	26120116	02120168	est 26120116	TAXA ADMIN 026337	R\$ 287,54
TOTAL FONTE RECURSO (1802000000)..R\$						11.287,54
TOTAL SUBELEMENTO (3.1.91.13.20).....R\$						11.287,54
TOTAL CLASSIF.ECONOMICA (3.1.91.13.00).R\$						11.287,54
TOTAL PROJ/ATIV.....R\$						11.287,54
TOTAL GERAL DE PAGAMENTOS...R\$						11.287,54
TOTAL GERAL DE PAGAMENTO DA UG (INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVID. DO MUNICIPIO) POR FONTE DE RECURSOS						
1802000000-Recurso vinculado ao RPPS-Taxa de admini.....						11.287,54



OUTROS ANEXOS

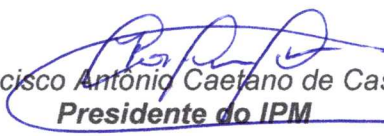
XIX – Comprovante de envio de documentos ao Executivo Municipal, para fins de consolidação ao Balanço Geral do Município, exercício de 2024.



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim-QUIPREV**, a partir do exercício financeiro de 2023, está inserida na mesma base de dados do Executivo Municipal, para atendimento do SIAFIC, estando assim as informações CONSOLIDADAS no Balanço Geral de 2024.

Quixeramobim – CE, em 31 de dezembro de 2024.


Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM



OUTROS ANEXOS

XX – Relatório de Créditos a receber de Contribuições Previdenciárias.



CRÉDITOS A RECEBER e DÍVIDA FUNDADA PARCELAMENTOS

POSIÇÃO EM 31/12/2024

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

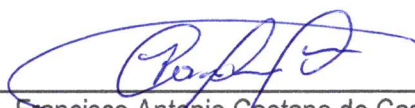
TERMO/PARCELAS	PARCELAS PAGAS (1)		PARCELAS VENCIDAS (2)		PARCELAS VINCENDAS (3)			SALDO A PAGAR (2+3)
	Qtd	Total (R\$)	Qtd	Total (R\$)	Qtd	Vr. Parcela (R\$)	Total (R\$)	
00663/2019-200	6	7.063,23	6	7.740,93	188	1.281,90	240.997,20	248.738,13
00665/2019-060	6	268.185,46	6	293.916,08	48	48.672,74	2.336.291,52	2.630.207,60
00666/2019-200	6	67.290,02	6	73.746,07	188	12.212,41	2.295.933,08	2.369.679,15
00789/2020-060	0	0,00	0	0,00	60	83.533,58	5.012.014,73	5.012.014,73
SUB-TOTAL	0	342.538,71	0	375.403,08	0	-	9.885.236,53	10.260.639,61
CONT. PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR PL PREV 2018								38.105,25
CONT. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL 2020 (DEZ e 13º SALÁRIO)								1.611.739,13
CONT. PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR 2020 (DEZ e 13º SALÁRIO)								9.931,27
CONT. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL 2022								883.453,52
CONT. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL 2023								12.158.369,85
CONT. PREVIDENCIÁRIA PATRONAL 2024								11.465.243,63
CONT. PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR 2023								478,89
CONT. PREVIDENCIÁRIA SERVIDOR 2024								876.824,63
SUB-TOTAL								27.044.146,17
TOTAL GERAL								37.304.785,78

Obs1: As parcelas vencidas foram atualizadas até 31/12/2020;

Obs2: As parcelas vincendas tiverem por base o valor da parcela em Dez/2020 a ser recolhida em Jan/2021, no vencimento.

Importa o presente crédito a receber na quantia de R\$ 37.304.785,78 (trinta e sete milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Quixeramobim-Ce, 30 de janeiro de 2025.


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV



OUTROS ANEXOS

XXI – Cópia das Atas do Conselho de Previdência, Fiscal e de Investimento.

ATAS CONSELHO DE PREVIDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

I REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA: 17/09/2024 (TERÇA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: SINDSEQ

PAUTA

- **Recomendações das reuniões e cronograma;**
- **Esclarecimentos sobre o fim do mandato atual dos conselheiros e novo colegiado para o ano de 2025;**
- **Exigência da certificação dos conselheiros;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

I REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA: 17/09/2024 (TERÇA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: SINDSEQ

As dez (10) horas do dia dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos de Quixeramobim (SINDSEQ) em Quixeramobim-Ce, realizou-se a primeira (I) Reunião Ordinária dos Conselhos Municipais de Previdência. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aderlania Henrique de Oliveira, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Mílian Pedrosa Araújo e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro. A reunião teve seu início reforçando da importância das reuniões durante o ano, seguir o cronograma estipulado e participação ativa dos membros. Foi ressaltado que em janeiro de 2025 irá encerrar o mandato dos conselheiros, onde os mesmos tem direito a recondução por 2 anos, mas já foi feito anteriormente. Para a próxima nomeação de conselheiros, a certificação é exigida, pois o prazo de 03/07/2024 expirou. Os ativos, inativos e pensionistas, tem-se a possibilidade do SINDSEQ fazer a indicação. Tem-se a ideia de um projeto de lei, gratificando os conselheiros, haja vista responsabilidades que um conselheiro exerce em seu mandato. Sobre parcelamento de débitos previdenciários, o TCE-CE exige agora a comprovação mensal dos pagamentos na prestação de contas, os parcelamentos atuais estão em processo de ajustes junto ao ministério da previdência e jurídico-financeiro da prefeitura municipal. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada e assinada, com término registrado as 11:30hrs.

Quixeramobim/CE., 17 de setembro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

FREQUÊNCIA

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	ASSINATURA
1	Aderlania Henrique de Oliveira	Poder Executivo	Titular	<i>Aderlania Henrique de Oliveira</i>
2	Priscila Fernandes de Sousa	Poder Executivo	Titular	<i>Priscila Fernandes de Sousa</i>
3	Antônia Jaqueline Lima de Queiroz	Poder Legislativo	Titular	<i>Antônia Jaqueline Lima de Queiroz</i>
4	Milena Mílian Pedrosa Araújo	Poder Legislativo	Titular	<i>Milena Mílian Pedrosa Araújo</i>
5	Francisco Junior Maciel da Silva	Servidores Ativos	Titular	<i>Francisco Junior Maciel da Silva</i>
6	George de Castro de Sousa	Servidores Ativos	Titular	
7	Antonia Maria de Almeida	Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	

PARTICIPANTES/OBSERVADORES

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
1	<i>F. Ant. C. de Paula</i>		<i>F. Ant. C. de Paula</i>
2	<i>Dilhemar de F. Lima</i>	<i>PROFESSOR</i>	<i>Dilhemar de F. Lima</i>
3			
4			
5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

II REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA: 29/10/2024 (TERÇA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: SINDSEQ

PAUTA

- **Recomendações gerais para o novo mandato dos conselheiros;**
- **Esclarecimentos sobre os parcelamentos de débito;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

II REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA: 29/10/2024 (TERÇA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: SINDSEQ

As dez (10) horas do dia vinte e nove (29) de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024), nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos de Quixeramobim (SINDSEQ) em Quixeramobim-Ce, realizou-se a segunda (II) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aderlania Henrique de Oliveira, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Mílian Pedrosa Araújo e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro. A reunião teve seu início sendo partilhado do fim do mandato atual dos conselheiros, que os mesmos já vêm de uma recondução. Na data de 18 de janeiro de 2025 os conselheiros serão exonerados e no dia seguinte, 19, será feito nova portaria de acordo com a escolha dos novos membros em cada estância. É reforçado o quesito para novos conselheiros, que devem ter suas certificações profissionais ativas. Outro ponto importante, foi a explanação sobre o parcelamento de débitos. Os parcelamentos feitos em gestões anteriores, não foram aceitos pelo ministério da previdência (SPREV). Foram enviados ofícios pedindo o cancelamento dos mesmos, no total de 5 (cinco) parcelamentos. Para após o cancelamento, ser feito novo parcelamento dentro dos critérios necessários. Foi enviado o primeiro ofício dia 17/02/2023 pedindo o cancelamento; e no dia 06/09/2024, foram enviados ofícios individualizados para cada parcelamento, pedindo o cancelamento dos mesmos. Somente dia 25/10/2024, que oficialmente os parcelamentos foram cancelados e a partir de agora, com o cancelamento dos acordos que se encontravam ativos mas não tinham sido aceitos pela SPREV, será feito o levantamento de dados, atualizações monetárias, para que seja feito um novo parcelamento, englobando todos os parcelamentos cancelados, logo que concluído o novo parcelamento, o mesmo deverá ser encaminhado a SPREV para análise, sendo cumprido todos os requisitos e mesmo sendo aceito, será encaminhado ao conselho para conhecimento dos seus termos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Para a próxima reunião do conselho, espera-se já ter toda a documentação concluída para apreciação dos conselheiros. Também será convidado representante do SINDSEQ, para já ver da preparação da seleção dos conselheiros que representam os ativos, inativos e pensionistas tendo em vista que no ato de nomeação eles já devem ter sido submetidos a prova e terem sido aprovados. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada e assinada, com término registrado as 11:30hrs.

Quixeramobim/CE., 29 de outubro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

FREQUÊNCIA

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	ASSINATURA
1	Aderlania Henrique de Oliveira	Poder Executivo	Titular	<i>Aderlania Henrique de Oliveira</i>
2	Priscila Fernandes de Sousa	Poder Executivo	Titular	<i>Priscila Fernandes de Sousa</i>
3	Antônia Jaqueline Lima de Queiroz	Poder Legislativo	Titular	<i>Ant. Jaqueline L. de Queiroz</i>
4	Milena Mílian Pedrosa Araújo	Poder Legislativo	Titular	<i>Milena Mílian Pedrosa Araújo</i>
5	Francisco Junior Maciel da Silva	Servidores Ativos	Titular	<i>Francisco Junior Maciel da Silva</i>
6	George de Castro de Sousa	Servidores Ativos	Titular	
7	Antonia Maria de Almeida	Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	

PARTICIPANTES/OBSERVADORES

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
1	<i>F. Ant. C. de Paula</i>	QUIXERAMOBIM	<i>[Assinatura]</i>
2	<i>D. LACERDA</i>	QUIXERAMOBIM	<i>[Assinatura]</i>
3			
4			
5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA: 12/11/2024 (TERÇA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: SINDSEQ

PAUTA

- **Recomendações gerais para o novo mandato dos conselheiros;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

III REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA: 12/11/2024 (TERÇA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: SINDSEQ

As dez (10) horas do dia doze (12) de novembro de dois mil e vinte e quatro (2024), nas dependências do Sindicato dos Servidores Públicos de Quixeramobim (SINDSEQ) em Quixeramobim-Ce, realizou-se a terceira (III) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Aderlania Henrique de Oliveira, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Mílian Pedrosa Araújo, Kassio Philippe Almeida Barrozo, Francisca Fabia Teles Nunes Silva e Antonia Maria de Almeida. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro e Aderlania Henrique de Oliveira. Representando o SINDSEQ: Maria Iracema da Silva Rocha. A reunião teve seu início abordando sobre o mandato dos conselheiros, haja vista que está próximo o fim do mandato atual e que os mesmos já vêm de uma recondução. Na data de 18 de janeiro de 2025 os conselheiros serão exonerados e no dia seguinte, 19, será feita nova portaria de acordo com a escolha dos novos membros em cada estância.

O tema abordado foi a portaria MPS nº 1.499, publicada no final do mês de maio, que estabeleceu novas regras para a certificação profissional destinadas aos dirigentes e membros de conselhos e comitês de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O documento determinou regras transitórias para a exigência gradual da certificação profissional até 31 de dezembro de 2025.

É reforçado o quesito para novos conselheiros, que devem ter suas certificações profissionais ativas no ato da nomeação. O Sr. Castro, presidente do QUIPREV, reforçou que o instituto arca com os custos necessários para a realização das provas pelos conselheiros, bem como é fornecido capacitação e material de estudo. A Diretoria executiva do QUIPREV já se encontra toda certificada; O Comitê de Investimento também se encontra todo certificado; Já o conselho previdenciário e fiscal, mesmo atendendo os requisitos mínimos impostos para a a quantidade de conselheiros certificados, foi ressaltado a importância da certificação dos demais conselheiro que ainda não obtiveram a sua certificação, tendo em vista que com o fim do mandato dos atuais membros, os novos conselheiros para serem nomeados já devem estar certificados. Foi dado esclarecimentos sobre a realização da prova online para a certificação, os quesitos necessários, bem como prazos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

e demais informações. É pedido a todos os conselheiros para priorizar a qualificação necessária, bem como foi reforçado ao SINDSEQ que as próximas indicações, já ver no quadro de servidores ativos, inativos e pensionistas, pessoas devidamente certificadas. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada e assinada, com término registrado as 11:30hrs.

Quixeramobim/CE., 12 de novembro de 2024.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

FREQUÊNCIA

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULAR OU SUPLENTE	ASSINATURA
1	Aderlania Henrique de Oliveira	Poder Executivo	Titular	
2	Priscila Fernandes de Sousa	Poder Executivo	Titular	
3	Antônia Jaqueline Lima de Queiroz	Poder Legislativo	Titular	
4	Milena Mílian Pedrosa Araújo	Poder Legislativo	Titular	
5	Kassio Philippe Almeida Barrozo	Servidores Ativos	Suplente	
6	George de Castro de Sousa	Servidores Ativos	Titular	
7	Antonia Maria de Almeida	Servidores Inativos e Pensionistas	Titular	

PARTICIPANTES/OBSERVADORES

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
1	Francisca Jábica T. N. Silva	SERVIDORES ATIVOS SUPLENTE	JJTN Silva
2	Maria Inesur de S Rocha	SINDSEC	M Rocha
3	Dythermonte de V. R. R. R.	CONSELHO FISCAL TITULAR	FD
4	F. Ant. C. d. Costa	QUIPREV	
5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h

PAUTA

- **Apreciação e deliberação da Política de Investimento para o ano de 2025;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

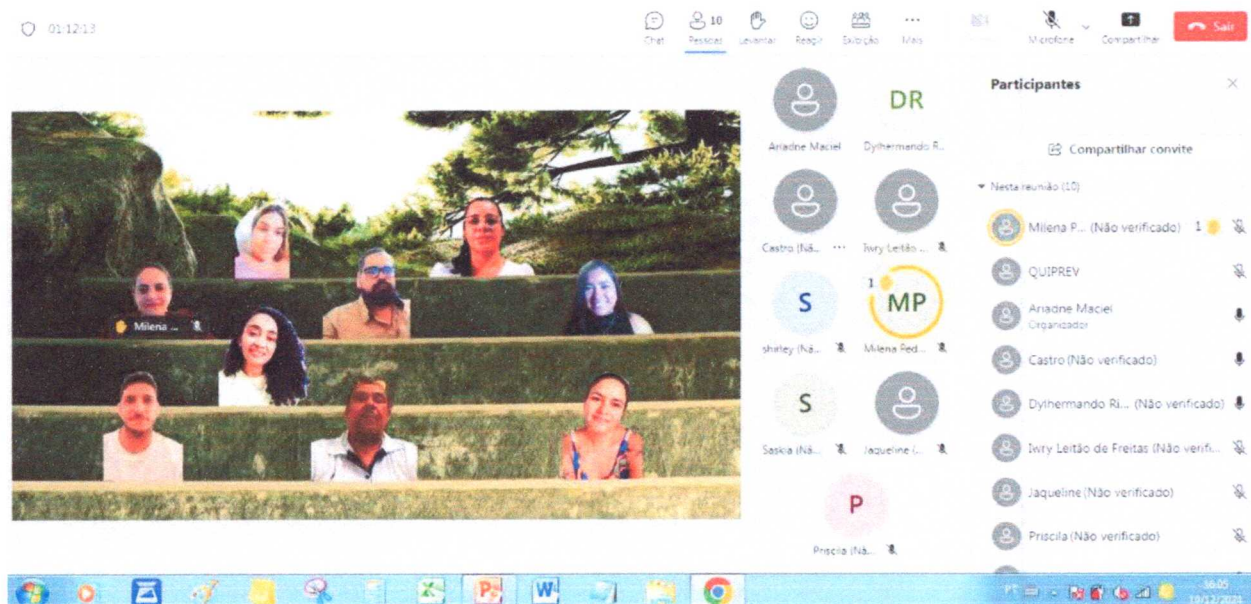
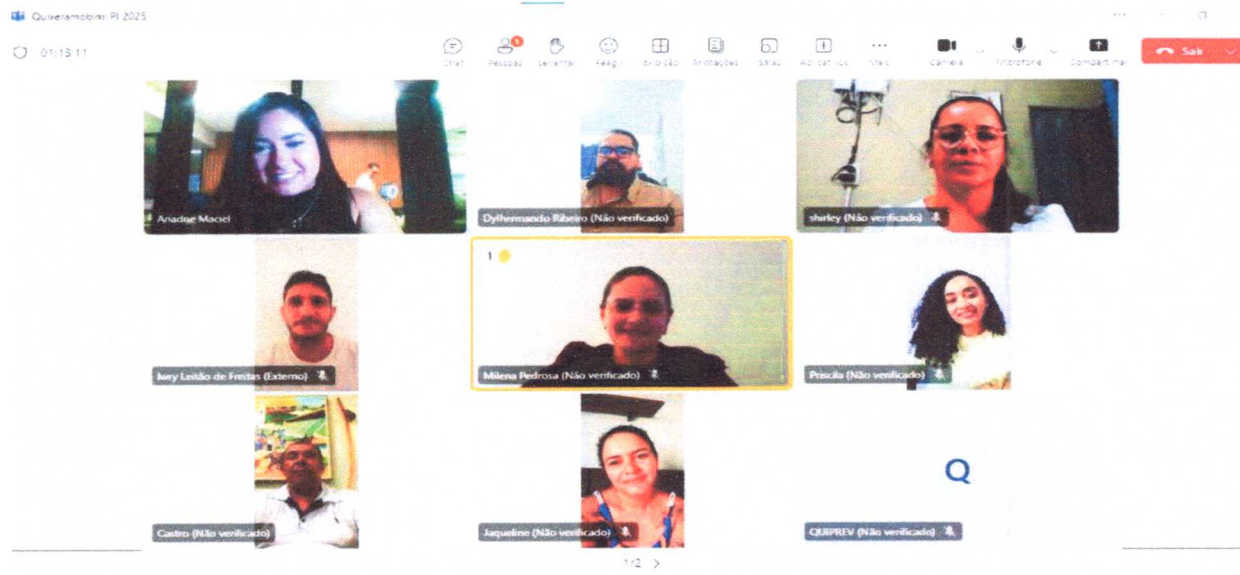
IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h

As quinze (15) horas do dia dezoito (18) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), por meio do aplicativo online Microsoft Teams, realizou-se a quarta (IV) Reunião Ordinária envolvendo os Conselhos Municipais de Previdência, Fiscal e o Comitê de Investimento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros do Conselho de Previdência: Aderlania Henrique de Oliveira, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Míllian Pedrosa Araújo e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro, Iwry Leitão de Freitas e Saskia Holanda Maia. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro, Aderlania Henrique de Oliveira e Shirley Pinheiro Magalhães. Da LEMA Assessoria: Ariadne Maciel. A reunião teve como objetivo a apresentação e aprovação da Política de Investimentos para 2025 (PI 2025). A Sra. Ariadne, da LEMA Assessoria, apresentou a PI 2025 para análise e aprovação dos conselheiros. Reforçou que o conselho de previdência aprova e o comitê de investimento cuidará da implementação. Ressaltou que a reponsabilidade é solidária, todos tem sua responsabilidade e importância na execução. Ressaltou que a PI 2025, poderá sofrer alterações ao longo do ano, seja por adequação ao mercado visando melhores propostas, ou por mudança na legislação. A gestão do QUIPREV toma as decisões, sob a assessoria da LEMA. Objetivo da Política de Investimentos: Foi apresentado que a Política de Investimentos é um documento norteador, alinhado à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e à Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, visando à segurança, rentabilidade, solvência e transparência. Meta Atuarial: Foi discutido que a meta atuarial projetada é de 9,76%, considerando a inflação estimada de 4,60% para o ano de 2025. Estratégia de Alocação: Foram apresentadas as principais classes de investimento, incluindo renda fixa, renda variável e fundos estruturados, ressaltando a necessidade de compatibilidade entre ativos e passivos. Modelo de Gestão: Foi reforçado que o RPPS adota o modelo de gestão própria, com tomadas de decisões realizadas pela Diretoria Executiva, Conselho e Comitê, garantindo independência e aderência à legislação. Transparência e Regularidade: Destacou-se a importância da transparência na gestão dos recursos, com a certificação e envio regular de demonstrativos (DPIN e DAIR) à Secretaria de Previdência. Encaminhamentos: Foi deliberada a aprovação da Política de Investimentos 2025, sujeita a eventuais ajustes recomendados pelo órgão superior competente. A reunião online foi encerrada onde foi feito a aprovação da PI 2025. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada, conforme anexos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h
FOTOS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Membros do Conselho de Previdência

Aderlania Henrique de Oliveira = Aderlania Henrique de Oliveira

Priscila Fernandes de Sousa = Priscila Fernandes de Sousa

Antônia Jaqueline Lima de Queiroz = Antônia Jaqueline Lima de Queiroz

Milena Míllian Pedrosa Araújo = Milena Míllian Pedrosa Araújo

Francisco Junior Maciel da Silva = _____

Membros do Conselho Fiscal

Dylhermando José Vieira Ribeiro = Dylhermando José Vieira Ribeiro

Iwry Leitão de Freitas = Iwry Leitão de Freitas

Saskia Holanda Maia = Saskia Holanda Maia

Membros do Comitê de Investimentos

Francisco Antônio Caetano de Castro = Francisco Antônio Caetano de Castro

Aderlania Henrique de Oliveira = Aderlania Henrique de Oliveira

Shirley Pinheiro Magalhães = Shirley Pinheiro Magalhães



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

DATA: 20/06/2024 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: ASCONTEC

PAUTA

- **Recomendações do TCE sobre a previdência municipal;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024

DATA: 20/06/2024 (QUINTA-FEIRA) | HORÁRIO: 10h00 | LOCAL: ASCONTEC

As dez (10) horas do dia vinte (20) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), no auditório das dependências da ASCONTEC (Assessoria Contábil e Técnica LTDA) em Quixeramobim-Ce, realizou-se a primeira (I) Reunião Extraordinária conjunta do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos a pedido do Presidente do QUIPREV para comunicar recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, referente a inspeção realizada dos anos de 2017 a 2023, feita através do processo nº 08405/2023-2. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Conselho de Previdência, Priscila Fernandes de Sousa, Milena Mílian Pedrosa Araújo, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro e Iwry Leitão de Freitas. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro e Shirley Pinheiro Magalhães. A reunião teve como pauta trazer esclarecimentos sobre a fiscalização ocorrida no QUIPREV pelo TCE-CE, onde o órgão de controle fez diversas recomendações e determinações para a gestão municipal e consequentemente, atenção dos conselheiros no seu papel fiscalizador. Ao todo, a fiscalização do TCE-CE englobou sete (07) anos de gestão, quatro (04) da gestão passada e três (03) da atual. O presidente do QUIPREV detalhou os vários pontos apontados pelo TCE através do relatório nº 96/2023. Inconsistências na base laboral entre os arquivos do Sim x Relatórios de Reavaliação Atuarial, fluxo de caixa incompatível com o resultado atuarial, ausência de efetividade do plano de amortização do déficit atuarial, ausência de repasse de contribuições previdenciárias, parcelamentos. Após detalhar os achados apontados pelo relatório do TCE, o Presidente do QUIPREV explicou as medidas adotados conforme recomendação do TCE para cada item apontado no relatório, no decorrer da reunião alguns conselheiros fizeram várias perguntas a respeito dos achados, e que os questionamentos foram prontamente esclarecidos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Por fim, os conselheiros pediram transparência e efetividade no andamento desses procedimentos que serão adotados em relação aos achados apontados no relatório, repassando maiores informações nas próximas reuniões. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada e assinada. Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 11:30 Hrs.

Quixeramobim/CE., 20 de junho de 2024



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Aderlania Henrique de Oliveira	
Priscila Fernandes de Sousa	<i>Priscila Fernandes de Sousa</i>
Milena Millian Pedrosa Araujo	<i>Milena Millian Pedrosa Araujo</i>
Antonia Jaqueline Lima de Queiroz	<i>Antª Jaqueline de Queiroz</i>
Francisco Junior Maciel da Silva	<i>F. J. Maciel da Silva</i>
George de Castro de Sousa	
Antonia Maria de Almeida	

CONSELHO FISCAL

Dylhermando Jose Vieira Ribeiro	<i>DJR</i>
Iwry Leitão de Freitas	<i>Iwry Leitão de Freitas</i>
Saskia Holanda Maia	

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Francisco Antonio Caetano de Castro	<i>F. A. Caetano de Castro</i>
Aderlânia Henrique de Oliveira	
Shirley Pinheiro Magalhães	<i>Shirley Pinheiro Magalhães</i>

ATAS CONSELHO FISCAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata n. 001/2024

Às nove horas (09:00) do dia nove (09) de abril do ano de dois mil e vinte quatro (2024), reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões na sede do QUIPREV os seguintes membros do Conselho Fiscal: os Srs. Dylhermando Jose Vieira Ribeiro, Iwry Leitão de Freitas e a Srta. Saskia Holanda Maia. O Sr. Dylhermando Jose, presidiu os trabalhos abrindo a sessão e expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Análise dos documentos contábeis (Despesas e Receitas) dos meses de novembro e dezembro do ano de 2023.
- ✓ Envio dos demonstrativos obrigatórios para SPREV.
- ✓ Análise do relatório anual de controle interno, exercício de 2023.
- ✓ Análise do desempenho da carteira de investimentos durante o exercício financeiro de 2023.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS (DESPESA E RECEITA).

Mais uma vez Sr. Dylhermando José Vieira Ribeiro deu início a reunião e falou sobre a importância dos Conselheiros fazerem um acompanhamento da execução orçamentária (despesa e receita), com análise dos processos de despesas, talões de receitas e balancetes, para verificar se os mesmos estavam dentro dos padrões exigidos pela nº 4.320 em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Sr. Dylhermando ressaltou que os relatórios de gestão fiscal e contábeis foram publicados no Portal da Transparência tempestivamente no site do QUIPREV.

Como sugerido anteriormente, a documentação contábil passou por uma análise prévia pelos membros do Conselho Fiscal, e foi constada a regularidade da mesma.

O Sr. Iwry Leitão de Freitas, falou da importância do envio da prestação de contas mensal dentro do prazo para o Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Iwry ressaltou que ao consultar o portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), SIM WEB, situação da remessa da prestação de contas, dados entregues e importados, foi possível constatar que os meses de novembro e dezembro do ano 2023, foram entregues fora do prazo, como também os meses de janeiro e fevereiro do ano de 2024, foram entregues com atraso.

No entanto, Sr. Iwry fez observação de que como o QUIPREV se trata de uma autarquia e, apesar de sua autonomia contábil, patrimonial e financeira, a responsabilidade do envio da documentação fica a cargo da Prefeitura, como já foi esclarecido anteriormente pelo Presidente do QUIPREV.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A Srta. Saskia Holanda comentou que ao solicitar aos membros do comitê de investimentos a posição dos investimentos durante o ano de 2023, obteve como resposta que a meta da política de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

investimentos para o ano em questão era de uma rentabilidade de 9,75% ano, no entanto foi obtida uma rentabilidade para o exercício financeiro de 2023 de 12,76%, ficando 3,01% acima da meta estipulada pela política de investimentos.

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO.

O Sr. Dylhermando José teceu comentários sobre o relatório anual de controle interno e, conforme consulta feita no site do QUIPREV, tanto os relatórios trimestrais como o relatório anual, estão devidamente publicados no site do órgão.

Continuando as suas observações o mesmo comentou que o relatório se encontra fundamentado nos artigos, 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa nº 01/2017, Art. 92, II, de 27 de abril de 2017 do Tribunal de Contas do Estado e, no Artigo 2º da Lei Complementar 027/2017 do município de Quixeramobim. Atendo dessa forma todos os requisitos legais.

DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS PARA SPREV.

A Srta. Saskia Holanda comentou que ao consultar o site do CADPREV, pode constatar que os informativos obrigatórios estão devidamente publicados, como também estão publicados no site do próprio QUIPREV.

CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS, COMITÊ E DIRETORIA EXECUTIVA

Mais uma vez ss Srs. Iwry Leitão, Dylhermando José e Srta Saskia Holanda, teceram comentários a respeito esforço desempenhado pela diretoria do QUIPREV no intuito de obter o máximo de certificação para os seus membros e que os percentuais mínimos exigidos para todos os Conselhos, Comitê e Diretoria executiva tinha sido alcançado.

No entanto fizeram questão de ressaltar que o trabalho de conscientização deve continuar para que o restante dos membros dos Conselhos e Comitê ainda não certificado consigam se qualificar para obter êxito na obtenção da certificação.

Foi ressaltado que a obrigatoriedade é imposta pela legislação e que os membros dos conselhos e comitê tem o até o final de julho do ano de 2024 para obterem a mencionada certificação.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 10:20 Hrs.

Quixeramobim/CE, 09 de abril de 2024

Dylhermando José Vieira Ribeiro	
Iwry Leitão de Freitas	
Saskia Holanda Maia	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata n. 002/2024

Às nove horas (09:00) do dia dezoito (18) de julho do ano de dois mil e vinte quatro (2024), reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões na sede do QUIPREV os seguintes membros do Conselho Fiscal: os Srs. Dylhermando Jose Vieira Ribeiro,, Iwry Leitão de Freitas e a Srta. Saskia Holanda Maia. O Sr. Dylhermando Jose, presidiu os trabalhos abrindo a sessão e expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Análise dos documentos contábeis (Despesas e Receitas) do primeiro trimestre do corrente ano.
- ✓ Investimentos no primeiro semestre do ano 2024.
- ✓ Verificação do envio das informações para a SPREV;
- ✓ Discussão sobre a importância da certificação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos;

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS (DESPESA E RECEITA).

O Sr. Dylhermando José Vieira Ribeiro deu início a reunião e falou sobre a importância do Conselho fazer um acompanhamento da execução orçamentária (despesa e receita), com análise dos processos de despesas, talões de receitas e balancetes, para verificar se os mesmos estavam dentro dos padrões exigidos pela nº 4.320 em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

O Sr. Dylhermando ressaltou que os relatórios de gestão fiscal e contábeis foram publicados no Portal da Transparência tempestivamente no site do QUIPREV.

O Sr. Iwry Leitão de Freitas, falou da importância do envio da prestação de contas mensal dentro do prazo para o Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Iwry ressaltou que ao consultar o portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), SIM WEB, situação da remessa da prestação de contas, dados entregues e importados, foi possível constatar que os meses de março, maio, foram entregues dentro prazo, já o mês de abril, foi entregue com atraso, no entanto, como salientado na reunião anterior, a responsabilidade pela entrega da documentação mensal é de responsabilidade da Prefeitura.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Os investimentos do QUIPREV foram abordados pelo Sr. José Dylhermando Vieira Ribeiro que teceu comentários após analisar o relatório de investimento referente , primeiro semestre de 2024, disponibilizado no site do QUIPREV. os rendimentos dos valores aplicados, encontram-se abaixo da meta estipulada para mencionado semestre, já que os rendimento acumulados foram de 4,43% e

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

a meta estipulado era de 4,94%, havendo uma defasagem de 0,51% para o semestre em análise, no entanto, ao consultar os membros do comitê de investimentos, o mesmo foi informado que a meta estipulada pela política de investimentos é anual e agora que estamos na metade do ano.

ENVIO DAS INFORMAÇÕES A SPREV.

Srta Saskia Holanda, mais uma vez fez comentários a respeito do envio de informações para Secretaria da Previdência, SPREV, e comentou que ao acessar o sistema de consulta pública do sistema CADPREV, constatou o envio regular dos demonstrativos mensais e bimestrais.

CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ

O Sr. Dylhermando José falou que a diretoria executiva avisou que o prazo e regras de certificação dos conselheiros, comitê de investimentos e diretoria executiva, sofreram uma mudança com a edição de uma nova portaria pelo SPREV e, que trará mais detalhes a respeito dessas mudanças na próxima reunião.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 10:20 Hrs.

Quixeramobim/CE, 18 de julho de 2024

Dylhermando José Vieira Ribeiro	
Iwry Leitão de Freitas	
Saskia Holanda Maia	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata n. 003/2024

Às (09:30) nove horas e trinta minutos do dia (10) dez de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (2024), reuniram-se de forma presencial, na sala de reuniões na sede do QUIPREV os seguintes membros do Conselho Fiscal: os Srs. Dylhermando Jose Vieira Ribeiro, Iwry Leitão de Freitas e a Srta. Saskia Holanda Maia. O Sr. Dylhermando Jose, presidiu os trabalhos abrindo a sessão e expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Análise dos documentos contábeis (Despesas e Receitas) do terceiro trimestre do corrente ano;
- ✓ Verificação do envio das informações para a SPREV;
- ✓ Cálculo Atuarial do ano 2024;
- ✓ Discussão sobre as mudanças na certificação dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva;

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS (DESPESA E RECEITA).

Como de costume o Sr. Dylhermando José Vieira Ribeiro deu início a reunião e falou sobre a importância do Conselho fazer um acompanhamento da execução orçamentária (despesa e receita), com análise dos processos de despesas, talões de receitas e balancetes, para verificar se os mesmos estavam dentro dos padrões exigidos pela nº 4.320 em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

O Sr. Dylhermando ressaltou que os relatórios de gestão fiscal e contábeis foram publicados no Portal da Transparência tempestivamente no site do QUIPREV.

O Sr. Iwry Leitão de Freitas, falou da importância do envio da prestação de contas mensal dentro do prazo para o Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Iwry ressaltou que ao consultar o portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE), foi possível constatar que os meses de junho e julho, foram entregues dentro prazo, já o mês de agosto, mais uma vez foi entregue fora do prazo.

Sr. Iwry mais uma vez ressaltou que a responsabilidade pelo envio das informações mensais para o Tribunal de Contas através do Sistema de Informações Municipais (SIM), é de responsabilidade da prefeitura.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Mais uma vez o Sr. José Dylhermando Vieira Ribeiro ao abordar o tema investimentos de recursos ressaltou que ao analisar o relatório de investimento, disponibilizado no site do QUIPREV, o período do terceiro trimestre, os rendimentos encontram-se acima da meta estipulada para mencionado trimestre, já que os rendimento foram de 2,45% e a meta era de 2,00%, mais uma vez foi ressaltado que a meta da política de investimentos é anual e que o comitê de investimentos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

deverá ficar atento as oscilações do mercado em virtude dos diversos fatores que influenciam o mercado de capitais, tanto nacional, como internacional.

A Srta Saskia Holanda fez comentários a respeito de que ao consultar o site do CADPREV, consultas públicas, não foi possível acessar os dados do cálculo atuarial do ano 2024, diante do exposto, sugeriu formalizar uma solicitação de explicações para a diretoria executiva do QUIPREV.

Na reunião anterior o Sr. Dylhermando falou a respeito das mudanças nos prazos para a certificação dos membros dos conselhos, comitê e diretoria executiva e foi solicitada maiores informações a cerca dessas mudanças.

Como de costume de pronto a diretoria executiva do QUIPREV prestou os esclarecimentos acerca do assunto.

A portaria MPS nº 1.499, publicada no final do mês de maio, estabeleceu novas regras para a certificação profissional destinadas aos dirigentes e membros de conselhos e comitês de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O documento determinou regras transitórias para a exigência gradual da certificação profissional até 31 de dezembro de 2025. Entre as novas exigências estão:

Certificação mínima a ser exigida e a básica para todos, independentemente do porte do RPPS ou da quantidade de recursos por ele acumulados;

Certificação de, no mínimo, 1/3 dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal;

Certificação da maioria dos membros do comitê de investimentos, independentemente da quantidade de recursos do regime;

Certificação da maioria dos membros da diretoria executiva ou órgão equivalente do RPPS, inclusive do dirigente máximo do órgão ou entidade gestora do RPPS.

Dando do exposto foi ressaltado que mesmo com a dilação de prazo instituída pela nova portaria devemos continuar buscando a certificação de todos os membros que compõem os conselhos comitê e diretoria executiva.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 11:00 Hrs.

Quixeramobim/CE, 10 de outubro de 2024



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Dylhermando José Vieira Ribeiro	<i>[Signature]</i>
Iwry Leitão de Freitas	<i>[Signature]</i>
Saskia Holanda Maia	<i>[Signature]</i>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h

PAUTA

- **Apreciação e deliberação da Política de Investimento para o ano de 2025;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

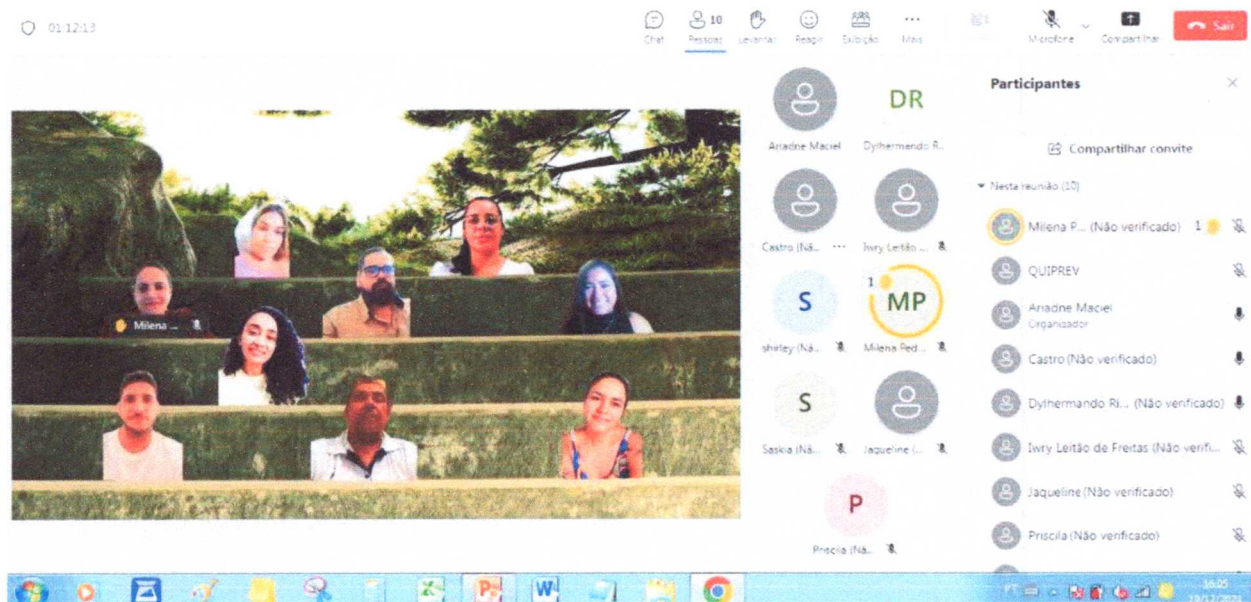
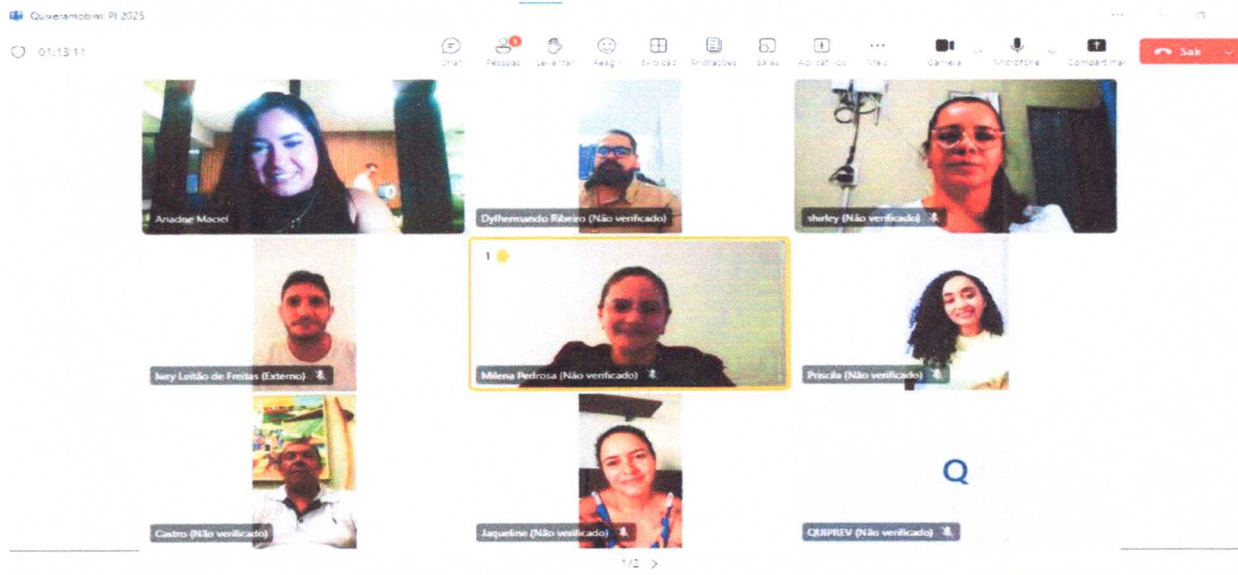
IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h

As quinze (15) horas do dia dezoito (18) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), por meio do aplicativo online Microsoft Teams, realizou-se a quarta (IV) Reunião Ordinária envolvendo os Conselhos Municipais de Previdência, Fiscal e o Comitê de Investimento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros do Conselho de Previdência: Aderlania Henrique de Oliveira, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Míllian Pedrosa Araújo e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro, Iwry Leitão de Freitas e Saskia Holanda Maia. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro, Aderlania Henrique de Oliveira e Shirley Pinheiro Magalhães. Da LEMA Assessoria: Ariadne Maciel. A reunião teve como objetivo a apresentação e aprovação da Política de Investimentos para 2025 (PI 2025). A Sra. Ariadne, da LEMA Assessoria, apresentou a PI 2025 para análise e aprovação dos conselheiros. Reforçou que o conselho de previdência aprova e o comitê de investimento cuidará da implementação. Ressaltou que a reponsabilidade é solidária, todos tem sua responsabilidade e importância na execução. Ressaltou que a PI 2025, poderá sofrer alterações ao longo do ano, seja por adequação ao mercado visando melhores propostas, ou por mudança na legislação. A gestão do QUIPREV toma as decisões, sob a assessoria da LEMA. Objetivo da Política de Investimentos: Foi apresentado que a Política de Investimentos é um documento norteador, alinhado à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e à Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, visando à segurança, rentabilidade, solvência e transparência. Meta Atuarial: Foi discutido que a meta atuarial projetada é de 9,76%, considerando a inflação estimada de 4,60% para o ano de 2025. Estratégia de Alocação: Foram apresentadas as principais classes de investimento, incluindo renda fixa, renda variável e fundos estruturados, ressaltando a necessidade de compatibilidade entre ativos e passivos. Modelo de Gestão: Foi reforçado que o RPPS adota o modelo de gestão própria, com tomadas de decisões realizadas pela Diretoria Executiva, Conselho e Comitê, garantindo independência e aderência à legislação. Transparência e Regularidade: Destacou-se a importância da transparência na gestão dos recursos, com a certificação e envio regular de demonstrativos (DPIN e DAIR) à Secretaria de Previdência. Encaminhamentos: Foi deliberada a aprovação da Política de Investimentos 2025, sujeita a eventuais ajustes recomendados pelo órgão superior competente. A reunião online foi encerrada onde foi feito a aprovação da PI 2025. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada, conforme anexos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h
FOTOS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Membros do Conselho de Previdência

Aderlania Henrique de Oliveira = Aderlania Henrique de Oliveira

Priscila Fernandes de Sousa = Priscila Fernandes de Sousa

Antônia Jaqueline Lima de Queiroz = Ant. Jaqueline Lima de Queiroz

Milena Mílian Pedrosa Araújo = Milena Mílian Pedrosa Araújo

Francisco Junior Maciel da Silva = _____

Membros do Conselho Fiscal

Dylhermando José Vieira Ribeiro = Dylhermando José Vieira Ribeiro

Iwry Leitão de Freitas = Iwry Leitão de Freitas

Saskia Holanda Maia = Saskia Holanda Maia

Membros do Comitê de Investimentos

Francisco Antônio Caetano de Castro = Francisco Antônio Caetano de Castro

Aderlania Henrique de Oliveira = Aderlania Henrique de Oliveira

Shirley Pinheiro Magalhães = Shirley Pinheiro Magalhães

ATAS COMITÊ DE INVESTIMENTOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata nº. 001/2024

Às 14:00 Hrs (quatorze horas) do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro – 23 de janeiro de 2024, ao se verificar o quórum cumprido com a presença de todos os membros titulares do Comitê de Investimentos, reuniram-se de forma presencial na sede do QUIPREV, os seguintes membros do Comitê de Investimentos: as Senhoras Aderlânia Henrique de Oliveira, Shirley Pinheiro Magalhães e o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro.

Foi disponibilizado de forma antecipado aos mencionados membros, os relatórios mensais dos meses em análise e o relatório anual das aplicações para que os integrantes pudessem ter um prévio conhecimento do conteúdo dos mesmos e pudessem suscitar algum questionamento no decorrer da reunião.

O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, presidiu os trabalhos abrindo a sessão deliberativa expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Apresentação dos Relatórios de Investimentos referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2023;
- ✓ Avaliação do desempenho dos investimentos durante o ano de 2023;
- ✓ Economia do Brasil em 2023;
- ✓ Panorama Econômico no Mundo em 2023.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS

O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro iniciou a reunião fazendo uma apresentação do relatório de investimentos referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2023. Em votação, os membros do Comitê de Investimentos por unanimidade de votos, aprovaram os relatórios mensais de investimentos dos meses supramencionados.

No momento foi feita uma comparação entre a meta buscada e a rentabilidade obtida nos últimos três meses do ano de 2023.

A meta a ser atingida pela totalidade das aplicações no mês de outubro/2023 era de 0,64%.

No entanto observa-se uma rentabilidade inferior à meta, já que as aplicações tiveram uma rentabilidade no mês de outubro de 0,38%.

A meta a ser atingida pela totalidade das aplicações no mês de novembro/2023 era de 0,68%.

No entanto observa-se uma rentabilidade superior à meta, já que as aplicações tiveram uma rentabilidade no mês de novembro de 0,95%.

A meta a ser atingida pela totalidade das aplicações no mês de dezembro/2023 era de 0,96%.

No entanto observa-se uma rentabilidade inferior à meta, já que as aplicações tiveram uma rentabilidade no mês de dezembro de 0,88%.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

A meta estipulada para os meses de outubro, novembro e dezembro no ano de 2023 foi de 2,28%, no entanto podemos observar que a rentabilidade das aplicações para os mencionados meses foi de 2,21%, ficando a rentabilidade abaixo da meta estipulada para o trimestre em análise.

Conforme a estratégia definida na Política de Investimentos para o ano 2023, durante o decorrer do mês de dezembro de 2023, houve vários remanejamentos de aplicações entre fundos, seguindo a orientação de nossa assessoria financeira LEMA Economia & Finanças, buscando de maneira responsável atingir a meta estipulada pela política de investimentos para o ano de 2023.

Foram feitos resgates nos fundos BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID e CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF, os resgates efetuados nos dois fundos acima mencionados foram aplicados nos fundos, BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC e CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF.

O comportamento observado entre a meta estipulada e a rentabilidade obtida foi uma oscilação negativa/positiva/negativa para os três meses em análise, no entanto, o que se observa é que a rentabilidade ficou muito próxima da meta, com uma diferença de apenas 0,07%

AValiação DO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS DURANTE O ANO DE 2023

Com responsabilidade e na busca dos melhores fundos para aplicação, resiliência e a orientação de nossa assessoria financeira, LEMA Economia & Finanças, mais uma vez conseguimos atingir a meta estipulada pela política de investimentos para o ano de 2023.

A meta estipulada pela política de investimento para o ano de 2023 era de 9,75%, no entanto conseguimos atingir uma rentabilidade de 12,76% em nossas aplicações.

Podemos observar que conseguimos uma rentabilidade de 3,01% acima da meta estipulada pela política de investimentos para o exercício financeiro de 2023, mesmo diante de um mercado com tanta volatilidade e incertezas.

PANORAMA ECONÔMICO

O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, fez uma breve explanação sobre o cenário econômico tanto no Brasil como no mundo, com base em boletins informativos fornecido pela assessoria financeira LEMA Economia & Finanças como também por diversas outras fontes entre as quais se pode destacar o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

ECONOMIA DO BRASIL EM 2023

No seu relatório World Economic Outlook de outubro de 2023, o Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta que o Brasil encerrará 2023 como a nona maior economia do mundo, retornando ao grupo das 10 principais economias globais.

O crescimento esperado é impulsionado por vários fatores, como a valorização da nossa moeda e os bons desempenhos alcançados por alguns setores econômicos.

É importante ressaltar que no final do ano passado, os economistas previam um crescimento de 0,5% para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro ao longo de 2023. Em novembro de 2023, essa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

previsão já havia subido para 3%, conforme divulgado pelo Governo Federal, chegando a 3,2% nos meses anteriores. Por outro lado, o mercado financeiro aposta em um crescimento de 2,85%. Enquanto o crescimento econômico do Brasil teve um aumento estimado, a atual projeção para a inflação é de ser menor do que o inicialmente previsto.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu uma meta de 3,25%, com possibilidade de flutuação entre 1,75% e 4,75%.

Atualmente, prevê-se que a inflação no Brasil encerre o ano em 4,66%, permanecendo dentro da faixa estabelecida.

Essas informações indicam que, apesar de não alcançar seus níveis ideais, a economia brasileira encerrará o ano de 2023 em melhor situação do que muitos previam.

No entanto, vale dizer que os dados de um ano só são fechados no primeiro trimestre do ano seguinte. Portanto teremos que aguardar mais um pouco, para sabermos se as projeções ora demonstradas serão confirmadas.

PANORAMA ECONÔMICO NO MUNDO

A economia mundial em 2023 foi marcada por uma série de desafios e eventos que influenciaram diferentes regiões do mundo de maneiras variadas, dentre os vários aspectos que influenciaram a mesma podemos citar alguns itens:

A Srta Aderlania Henrique de Oliveira teceu comentários sobre a recuperação pós-pandemia; a recuperação econômica mundial prosseguiu diante dos impactos da COVID-19, com numerosos países adotando medidas de estímulo para impulsionar o crescimento e mitigar os prejuízos decorrentes dos confinamentos e restrições.

Dando prosseguimento a reunião o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro abordou os itens inflação e políticas monetárias; onde diversas nações enfrentaram pressões inflacionárias devido ao aumento dos custos de produção, perturbações nas cadeias de abastecimento e demanda contida. Os bancos centrais tiveram que conciliar o estímulo ao desenvolvimento econômico com o controle da inflação, resultando em uma variedade de abordagens em suas políticas monetárias.

Podemos citar também as tensões comerciais; onde a disputa comercial entre Estados Unidos e China seguiu moldando os mercados globais, com tarifas e retaliações ainda sendo focos de atrito considerável. Adicionalmente, questões geopolíticas em várias regiões, como Oriente Médio e Europa Oriental, impactaram a confiança dos investidores e a estabilidade econômica.

Um fator que teve destaque no decorrer de 2023 foi a tecnologia e transformação digital; a digitalização da economia avançou de forma acelerada, com empresas e consumidores adotando cada vez mais tecnologias digitais em suas operações diárias. Isso envolveu o crescimento do comércio online, a expansão do trabalho remoto e o impulso da inovação em áreas como inteligência artificial e biotecnologia.

Um tema abordado pela Srta. Shirley Pinheiro Magalhães foi a sustentabilidade e questões climáticas; a preocupação com a sustentabilidade e as mudanças climáticas ganharam destaque globalmente, conforme mais empresas e governos implementaram políticas e práticas focadas na redução das emissões de carbono e na transição para uma economia mais verde e resistente.

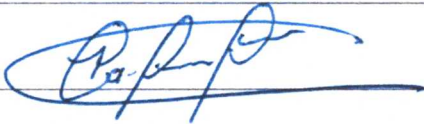


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Em resumo, 2023 representou um ano marcado por desafios e oportunidades para a economia global, com países lidando com uma série de questões interligadas que influenciaram o cenário econômico mundial.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 15:30 Hrs.

Quixeramobim/CE, 23 de janeiro de 2024

Francisco Antonio Caetano de Castro	
Aderlânia Henrique de Oliveira	<i>Aderlânia Henrique de Oliveira</i>
Shirley Pinheiro Magalhães	<i>Shirley Pinheiro Magalhães</i>

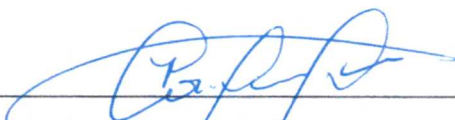


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

ATA Nº 02/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro 2024, às nove horas, na sala de reunião do QUIPREV, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Quixeramobim: Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, Sra. Aderlânia Henrique de Oliveira e Sra. Shirley Pinheiro. O Sr. Castro, cordialmente, iniciou a reunião com a pauta do dia: (i) Credenciamento da Instituição Financeira Administradora Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e sua gestora CAIXA DTVM, CNPJ nº 42.040.639/0001-40. A Sra. Aderlânia Henrique destacou o papel da CAIXA para o desenvolvimento da nossa região. O Sr. Castro enfatizou o papel de atuação no mercado e sua reputação. Sra. Shirley Pinheiro informou a capacidade de gerir os recursos, já que a instituição tem papel reconhecido no mercado de valores mobiliários adquiridos ao longo dos anos. Ao final, o Sr. Castro informa que toda documentação para credenciamento da Instituição Financeira está em consonância com Portaria nº 1.467/2022 e suas demais alterações, conforme indica também os relatórios Due Diligence. Portanto, ao final de toda análise dos documentos de credenciamento da administradora e da gestora colocou-se em votação o credenciamento da CAIXA indicado nessa reunião e, por decisão unânime foi aprovado CAIXA S/A, inscrita sob nº CNPJ nº 00.360.305/0001-04, e sua gestora CAIXA DTVM, CNPJ nº 42.040.639/0001-40. Não tendo, mais a declarar pelos demais envolvidos o Sr. Castro encerra-se a reunião do Comitê de Investimento.

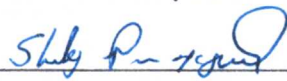
Quixeramobim/CE, 26 de março de 2024



Francisco Antonio Caetano de Castro



Aderlânia Henrique de Oliveira



Shirley Pinheiro Magalhães



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata nº. 003/2024

Às 14:00 Hrs (quatorze horas) do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se de forma presencial na sede do QUIPREV, os seguintes membros do Comitê de Investimentos: as Senhoras Aderlânia Henrique de Oliveira, Shirley Pinheiro Magalhães e o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro. O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, presidiu os trabalhos abrindo a sessão deliberativa expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Apresentação do Relatório de Investimentos referente ao primeiro trimestre do ano de 2024;
- ✓ Panorama Econômico no Brasil;
- ✓ Panorama Econômico no Mundo.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS

O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro iniciou a reunião fazendo uma apresentação do relatório de investimentos referente ao primeiro do trimestre do ano de 2024. Em votação, os membros do Comitê de Investimentos por unanimidade de votos, aprovaram o relatório de investimentos do primeiro trimestre do ano 2024.

No momento foi feita uma comparação entre a meta buscada e a rentabilidade obtida durante o primeiro trimestre de 2024.

A meta a ser atingida pela totalidade das aplicações no primeiro trimestre do ano de 2024 seria de 2,63%, no entanto, observa-se que a rentabilidade para o trimestre em análise foi de 2,42%, assim sendo, houve uma diferença a menor de 0,21% entre a meta estipulada e a rentabilidade obtida para o trimestre em análise.

Conforme a estratégia definida na Política de Investimentos para o ano 2024, durante o decorrer do primeiro trimestre, houve vários remanejamentos de aplicações entre fundos, seguindo a orientação de nossa assessoria financeira LEMA Economia & Finanças, buscando de maneira responsável atingir a meta estipulada pela política de investimentos para o ano de 2024.

Foram feitos resgates nos fundos BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID e CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF, os resgates efetuados nos dois fundos acima mencionados foram aplicados nos fundos, BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC e CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF.

O comportamento observado entre a meta estipulada e a rentabilidade obtida foi uma oscilação negativa, no entanto, o que se observa é que a rentabilidade ficou muito próxima da meta, com uma diferença de apenas 0,21%.

Tanto a Sra Aderlania como Shirley ponderaram que ainda estamos nos três primeiros meses do ano, e que a meta estipulada pelo política de investimentos é anual e que já foram feitos alguns remanejamento de recursos tentando obter melhores rendimentos e que ficaremos atentos ao



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

comportamento do mercado nos próximos meses e, que se necessária faremos uma readequação da política de investimentos.

PANORAMA ECONÔMICO

Logo em seguida o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, fez uma breve explanação sobre o cenário econômico tanto no Brasil como no mundo, com base em boletins informativos fornecido pela assessoria financeira LEMA Economia & Finanças como também por diversas outras fontes entre as quais se pode destacar o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

PANORAMA ECONÔMICO NO BRASIL

No começo de 2024, a economia brasileira deu um salto significativo. O Produto Interno Bruto (PIB) subiu 0,8% em relação ao trimestre anterior e 2,5% comparado ao mesmo período de 2023. Esse crescimento foi impulsionado principalmente pelo aumento do consumo das famílias, que aumentou 1,5%, e pelo investimento em ativos produtivos, que teve um crescimento de 4,1%. O setor agropecuário se destacou com um crescimento de 11,3%, enquanto o setor de serviços teve um aumento de 1,4%.

No primeiro trimestre de 2024, a taxa de inflação no Brasil subiu em 1,42%, com base no IPCA. Esse aumento foi motivado por diferentes razões, como o aumento nos preços de alimentos e bebidas, e ajustes nas tarifas de serviços fundamentais e combustíveis. As estimativas do Banco Central para 2024 apontam uma inflação de 3,5%, um pouco acima da meta central, porém dentro da faixa de tolerância.

No primeiro trimestre de 2024, o cenário do mercado de trabalho no Brasil foi marcado por uma combinação de expansão na geração de empregos com carteira assinada e elevação na taxa de desocupação. Registrando um acréscimo de 0,5 ponto percentual em relação ao trimestre anterior, a taxa de desemprego atingiu 7,9%. Esse incremento foi motivado, principalmente, pelo aumento no contingente de indivíduos em busca de uma colocação profissional. Apesar do crescimento do desemprego, o país contabilizou um saldo positivo na criação de postos de trabalho formais. Durante os primeiros três meses do ano, foram abertas 719.033 novas vagas com carteira assinada, representando um incremento de 34% em comparação com o mesmo período de 2023. O setor de serviços despontou como o maior gerador de empregos, responsável por 419.286 novas posições, seguido pela indústria, construção e agropecuária.

Dessa forma, apesar do panorama desafiador do desemprego, houve indícios de reaquecimento no mercado de trabalho, refletidos na significativa criação de empregos formais e no aumento da média salarial.

PANORAMA ECONÔMICO NO MUNDO

No primeiro trimestre do ano de 2024, a economia mundial demonstrou indícios de uma recuperação moderada após os desafios enfrentados nos anos anteriores. A estimativa de crescimento global para 2024 é de 3,1%, levemente superior à projeção anterior, evidenciando uma resiliência maior do que a antecipada nos Estados Unidos e em importantes mercados emergentes, além do apoio fiscal na China.

A preocupação com a inflação a nível global, que foi marcante em 2023, está começando a se atenuar. A expectativa é que a inflação global diminua para 5,8% em 2024 e para 4,4% em 2025,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

com um declínio mais acelerado do que o previsto em diversas regiões, devido à resolução de questões ligadas à oferta e à política monetária restritiva.

O crescimento econômico global desacelerou em comparação com o ano anterior, em grande parte devido às taxas de juros elevadas nas principais economias e à desaceleração do crescimento na China, que é a segunda maior economia do mundo. No entanto, prevê-se que a normalização gradual das condições econômicas impulse este crescimento.

Os bancos centrais ao redor do mundo estão agora adotando uma postura mais flexível em suas políticas, após dois anos de medidas restritivas, o que provavelmente irá impulsionar um crescimento moderado nos próximos trimestres.

A conjugação de uma desaceleração econômica suave e reduções nas taxas de juros poderia trazer benefícios para os mercados financeiros, embora as atuais tensões geopolíticas continuem representando potenciais riscos para a estabilidade econômica.

Em suma, a perspectiva econômica global para o primeiro trimestre de 2024 aponta para um crescimento moderado e uma diminuição na inflação, indicando uma recuperação gradual apesar dos desafios persistentes, sobretudo no que se refere às políticas monetárias e fiscais e às tensões geopolíticas vigentes.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 15:40 Hrs.

Quixeramobim/CE, 24 de abril de 2024

Francisco Antonio Caetano de Castro	
Aderlânia Henrique de Oliveira	
Shirley Pinheiro Magalhães	

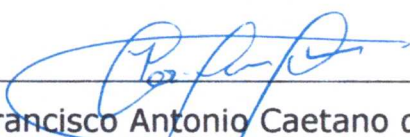


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

ATA Nº 04/2024

Ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro 2024, às nove horas, na sala de reunião do QUIPREV, reuniram-se os membros do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência de Quixeramobim: Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, Sra. Aderlânia Henrique de Oliveira e Sra. Shirley Pinheiro. O Sr. Castro, cordialmente, iniciou a reunião com a pauta do dia: (i) Credenciamento da Instituição Financeira Administradora e gestora BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM, CNPJ nº 30.822.936/0001-69. A Sra. Aderlânia Henrique destacou o papel do BB DTVM para o desenvolvimento nacional e sua reputação no mercado. O Sr. Castro enfatizou o papel atuante e a equipe técnica qualificada. Sra. Shirley Pinheiro informou a capacidade de gerir os recursos, já que a instituição tem papel reconhecido no mercado de valores mobiliários adquiridos ao longo dos anos. Ao final, o Sr. Castro informa que toda documentação para credenciamento da Instituição Financeira está em consonância com Portaria nº 1.467/2022 e suas demais alterações, conforme indica também os relatórios Due Diligence. Portanto, ao final de toda análise dos documentos de credenciamento da administradora e da gestora colocou-se em votação o credenciamento do Banco do Brasil indicado nessa reunião e, por decisão unânime foi aprovado BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM, inscrita sob CNPJ nº 30.822.936/0001-69 Não tendo, mais a declarar pelos demais envolvidos o Sr. Castro encerra-se a reunião do Comitê de Investimento.

Quixeramobim/CE, 20 de junho de 2024


Francisco Antonio Caetano de Castro


Aderlânia Henrique de Oliveira


Shirley Pinheiro Magalhães



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata n°. 005/2024

Às 10:00 Hrs (Dez horas) do dia vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se de forma presencial na sede do QUIPREV, os seguintes membros do Comitê de Investimentos: as Senhoras Aderlânia Henrique de Oliveira, Shirley Pinheiro Magalhães e o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro. O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, presidiu os trabalhos abrindo a sessão deliberativa expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Apresentação do Relatório de Investimentos referente ao segundo trimestre do ano de 2024;
- ✓ Panorama Econômico no Brasil;
- ✓ Panorama Econômico no Mundo.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS

O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro iniciou a reunião fazendo uma apresentação do relatório de investimentos referente ao segundo do trimestre do ano de 2024. Em votação, os membros do Comitê de Investimentos por unanimidade de votos, aprovaram o relatório de investimentos do segundo trimestre do ano 2024.

Em seguida o Sr. Castro fez uma comparação entre as rentabilidades do primeiro com o segundo trimestre do ano corrente.

Demonstrando que a rentabilidade do segundo trimestre mais uma vez ficou abaixo da meta estipulada para o trimestre.

No momento foi feita uma comparação entre a meta buscada e a rentabilidade obtida durante o segundo trimestre de 2024.

A meta a ser atingida pela totalidade das aplicações no segundo trimestre do ano de 2024 seria de 2,26%, no entanto, observa-se que a rentabilidade para o trimestre em análise foi de 1,96%, assim sendo, houve uma diferença a menor de 0,30% entre a meta estipulada e a rentabilidade obtida para o trimestre em análise.

O comportamento observado entre a meta estipulada e a rentabilidade obtida foi uma oscilação negativa, no entanto, o que se observa é que a rentabilidade ficou muito próxima da meta, com uma diferença de apenas 0,30%.

Tanto a Sra Aderlania como Shirley ponderaram que já chegamos à metade do ano, e que a meta estipulada pela política de investimentos é anual e que já foram feitos alguns remanejamento de recursos tentando obter melhores rendimentos e que deveremos ficar atentos ao comportamento do mercado nos próximos meses e, que se necessária faremos uma readequação da política de investimentos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

PANORAMA ECONÔMICO

Logo em seguida o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, fez uma breve explanação sobre o cenário econômico tanto no Brasil como no mundo, com base em boletins informativos fornecido pela assessoria financeira LEMA Economia & Finanças como também por diversas outras fontes entre as quais se pode destacar o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

PANORAMA ECONÔMICO NO BRASIL

No segundo trimestre de 2024, o cenário econômico do Brasil apresentou sinais mistos, refletindo tanto desafios internos quanto influências externas.

Por um lado, a atividade econômica mostrou uma desaceleração. A confiança dos consumidores e investidores foi abalada por incertezas fiscais e pela alta volatilidade nos mercados financeiros. A política monetária global, especialmente a dos Estados Unidos, também teve impacto, já que a esperada redução das taxas de juros americanas foi adiada, o que provocou uma saída de capitais de mercados emergentes como o Brasil.

Internamente, o ambiente fiscal continuou a ser uma fonte significativa de preocupação. O governo continua a enfrentar dificuldades para implementar medidas que equilibrem as contas públicas, exacerbando as incertezas econômicas. Além disso, a inflação, que havia mostrado sinais de desaceleração no início do ano, voltou a subir, pressionada pela alta do dólar e pela dificuldade do Banco Central em ancorar as expectativas inflacionárias.

O mercado de trabalho no Brasil apresentou uma melhora significativa. A taxa de desemprego caiu para 7,4%, com 15 dos 27 estados do país registrando redução nas suas taxas de desocupação. Esse recuo foi impulsionado pelo aumento da atividade econômica, especialmente no setor de serviços, que continua a ser um dos principais motores de geração de emprego no país.

No segundo trimestre de 2024, a inflação no Brasil apresentou uma tendência de alta, acumulando um avanço significativo em relação ao início do ano. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) registrou um aumento de 2,3% no período, refletindo a pressão contínua dos preços dos alimentos, serviços, e a desvalorização do real frente ao dólar.

Essa aceleração inflacionária foi impulsionada por vários fatores, incluindo a persistente incerteza fiscal, que aumentou a percepção de risco entre investidores, e a consequente alta do dólar, que encareceu os produtos importados. Além disso, a pressão nos preços dos combustíveis e tarifas públicas também contribuiu para a elevação dos índices inflacionários.

As expectativas de inflação para 2024 também foram revisadas para cima, com projeções apontando para uma inflação anual em torno de 4,0%, acima da meta central estabelecida pelo Banco Central, que está em 3,25%.

PANORAMA ECONÔMICO NO MUNDO

Durante o segundo trimestre de 2024, a economia mundial enfrentou uma série de desafios que tornaram o cenário econômico mais complicado. O crescimento econômico global seguiu sua trajetória de desaceleração, principalmente em decorrência da política monetária rigorosa adotada por diversas grandes economias, como os Estados Unidos e a União Europeia. Essas regiões mantiveram juros elevados como forma de combater a inflação, o que resultou em restrição de crédito e esfriamento do consumo e dos investimentos. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

decidiu adiar o início do ciclo de diminuição das taxas de juros, provocando uma fuga de capitais de mercados emergentes e pressionando as moedas desses países. A desaceleração da economia chinesa também teve repercussões no comércio global, afetando particularmente nações que dependem da exportação de commodities. Ademais, as tensões geopolíticas, especialmente na Europa e na Ásia, continuaram a gerar incertezas com impacto nos mercados financeiros e nas cadeias de suprimentos ao redor do mundo. O conflito na Ucrânia continua a impactar os preços de energia e alimentos, afetando as expectativas de inflação em diversas áreas. De modo geral, o segundo trimestre de 2024 apresentou uma desaceleração no crescimento econômico global, com a inflação permanecendo alta em várias partes do mundo e incertezas consideráveis sobre o futuro da economia mundial.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 11:25 Hrs.

Quixeramobim/CE, 24 de julho de 2024

Francisco Antonio Caetano de Castro	
Aderlânia Henrique de Oliveira	
Shirley Pinheiro Magalhães	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

Ata nº. 006/2024

Às 09:00 Hrs (Nove horas) do dia vinte e dois de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, reuniram-se de forma presencial na sede do QUIPREV, os seguintes membros do Comitê de Investimentos: as Senhoritas Aderlânia Henrique de Oliveira, Shirley Pinheiro Magalhães e o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro. O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, presidiu os trabalhos abrindo a sessão deliberativa expondo a pauta.

PAUTA

- ✓ Apresentação do Relatório de Investimentos referente ao terceiro trimestre do ano de 2024;
- ✓ Panorama Econômico no Brasil;
- ✓ Panorama Econômico no Mundo.

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INVESTIMENTOS

O Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro iniciou a reunião fazendo uma apresentação do relatório de investimentos referente ao terceiro trimestre do ano de 2024. Em votação, os membros do Comitê de Investimentos por unanimidade de votos, aprovaram o relatório de investimentos em discussão.

Em seguida o Sr. Castro começou a reunião fazendo uma explanação sobre as aplicações do QUIPREV durante o terceiro trimestre, onde os recursos foram aplicados em: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF e BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID

Ele deu prosseguimento tecendo alguns comentários sobre os dois fundos e explicando as características de cada um.

O CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF é majoritariamente formado por títulos públicos com taxa de juro fixa, os quais apresentam uma volatilidade inferior quando comparados a ativos mais arriscados. A abordagem de investimento deste fundo prioriza retornos estáveis e moderados, adotando uma postura mais conservadora e, assim, sofrendo menos com grandes oscilações. Esse tipo de fundo é especialmente apropriado para investidores com um perfil conservador a moderado que desejam proteger seu patrimônio e não precisam de liquidez diária. SrCastro ressaltou no entanto que nos próximos trimestres, o desempenho do fundo estará atrelado às decisões futuras do Comitê de Política Monetária (Copom) e à evolução do quadro macroeconômico. O mesmo explicou que se a na taxa de juros cair, o fundo poderá seguir apresentando boa rentabilidade; no entanto, se os juros se mantiverem ou aumentarem, os retornos poderão ser mais modestos.

Em relação ao BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID o mesmo também explicou a dinâmica de funcionamento do mesmo e explicou as suas principais características.

O mesmo é um fundo de investimento em renda fixa voltado para a previdência do Banco do Brasil. Como esse fundo aplica seus recursos em títulos prefixados, ele se favoreceu com a recente queda nas taxas de juros. Embora o BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID adote uma postura mais conservadora, investindo em títulos da dívida pública federal, ainda assim está exposto à



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

volatilidade resultante do risco de mercado. As projeções para a rentabilidade futura estão atreladas às decisões de política monetária. Se houver uma sequência de cortes na Selic, o fundo pode continuar apresentando um desempenho positivo. No entanto, caso ocorra uma reversão ou a estabilização das taxas de juros, os retornos podem ser menos significativos. Para os investidores focados em previdência, esse fundo representa uma combinação atraente de segurança e potencial de rentabilidade em um cenário de queda nas taxas de juros.

O Sr. Castro ressaltou que durante o terceiro trimestre o comportamento observado entre a meta estipulada e a rentabilidade obtida foi uma oscilação positiva de 0,04%

Tanto a Senhorita Aderlania como a Shirley fizeram observações em relação a rentabilidade das aplicações e ponderaram que apesar dos dois primeiros trimestres terem apresentado rendimentos abaixo da meta estipulada, o terceiro trimestre apresentou rendimento positivo trazendo a rentabilidade para um patamar positivo, ficando a meta estipulada até o terceiro trimestre 0,45% acima da rentabilidade almejada.

As mesmas teceram comentários no sentido que o comitê de investimentos deve ficar atento ao mercado tendo em vista a tendência de aumento da taxa SELIC e que deveremos ficar atentos ao comportamento do mercado nos próximos meses e, para que possamos atingir a meta definida pela política de investimentos e, que se necessária faremos uma readequação da política de investimentos.

PANORAMA ECONÔMICO

Logo em seguida o Sr. Francisco Antonio Caetano de Castro, fez uma breve explanação sobre o cenário econômico tanto no Brasil como no mundo, com base em boletins informativos fornecido pela assessoria financeira LEMA Economia & Finanças como também por diversas outras fontes entre as quais se pode destacar o IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

PANORAMA ECONÔMICO NO BRASIL

O mesmo ressaltou que no terceiro trimestre de 2024, a economia brasileira prosseguiu em seu crescimento, embora de forma mais lenta em comparação ao trimestre anterior. Essa desaceleração é atribuída a pressões inflacionárias e às altas taxas de juros, que restringiram tanto o consumo quanto os investimentos. No entanto, o setor de serviços seguiu em expansão, destacando-se especialmente nas áreas de tecnologia da informação e comércio, com uma expectativa de crescimento de 3,2% para o ano. O aumento da demanda interna também levou a um crescimento nas importações, enquanto as exportações de produtos básicos apresentaram resultados positivos. O Banco Central revisou a previsão do PIB para 2024, estabelecendo-a em 3,2%.

PANORAMA ECONÔMICO NO MUNDO

Sr. Castro fez um breve comentário sobre a panorama econômico da economia mundial em seus principais mercados onde o terceiro trimestre de 2024 apresentou um cenário econômico global complexo, refletindo a influência de diversos fatores, como a continuidade das pressões inflacionárias, ajustes nas políticas monetárias e a resistência de certos setores, especialmente em

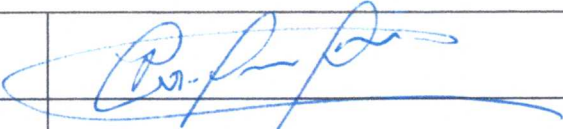


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

mercados emergentes. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve adotou uma abordagem cautelosa após uma série de aumentos nas taxas de juros, uma vez que a inflação começou a mostrar indícios de desaceleração. Na Europa, a situação permaneceu mista: enquanto a confiança do consumidor registrou recuperação, a confiança empresarial continuou baixa. Ademais, a região enfrentou dificuldades em setores como energia e manufatura, pressionados por custos elevados e tensões geopolíticas. Em contrapartida, algumas economias da região Ásia-Pacífico conseguiram manter um crescimento mais vigoroso, com ênfase no impulso contínuo da Índia e na recuperação gradual da China, sustentada pelo aumento do consumo interno e políticas de estímulo financeiro destinadas a apoiar seu mercado imobiliário.

Nada mais a ser tratado, a presente reunião teve seu término registrado às 10:30 Hrs.

Quixeramobim/CE, 22 de outubro de 2024

Francisco Antonio Caetano de Castro	
Aderlânia Henrique de Oliveira	
Shirley Pinheiro Magalhães	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h

PAUTA

- **Apreciação e deliberação da Política de Investimento para o ano de 2025;**
- **Vez e voz dos Conselheiros.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

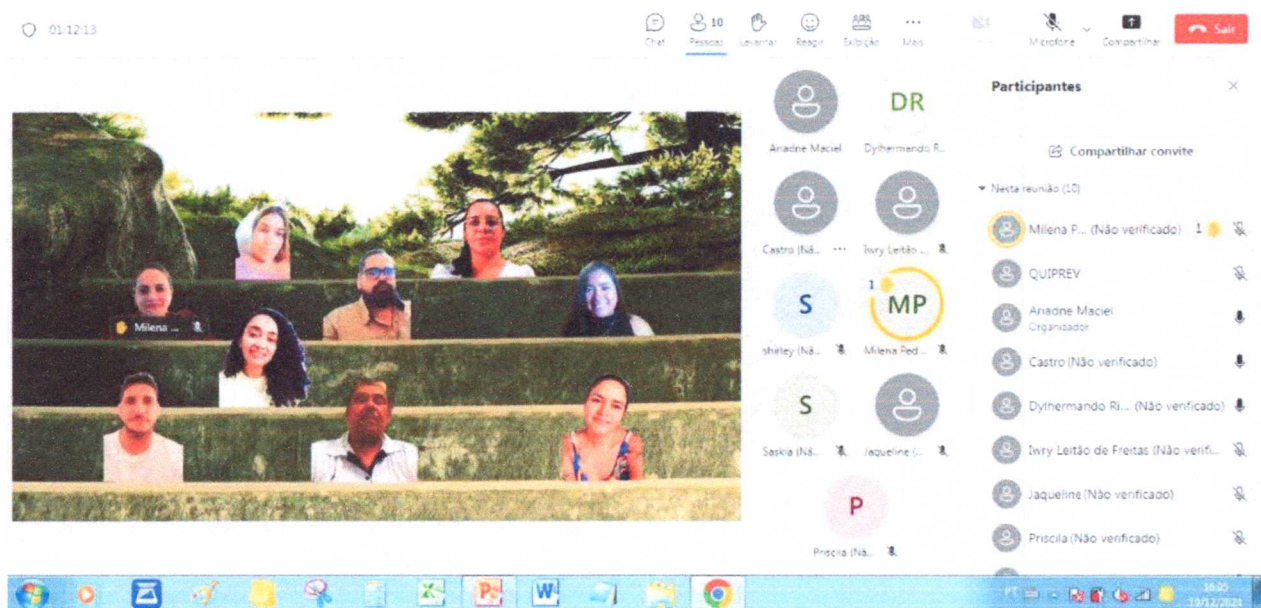
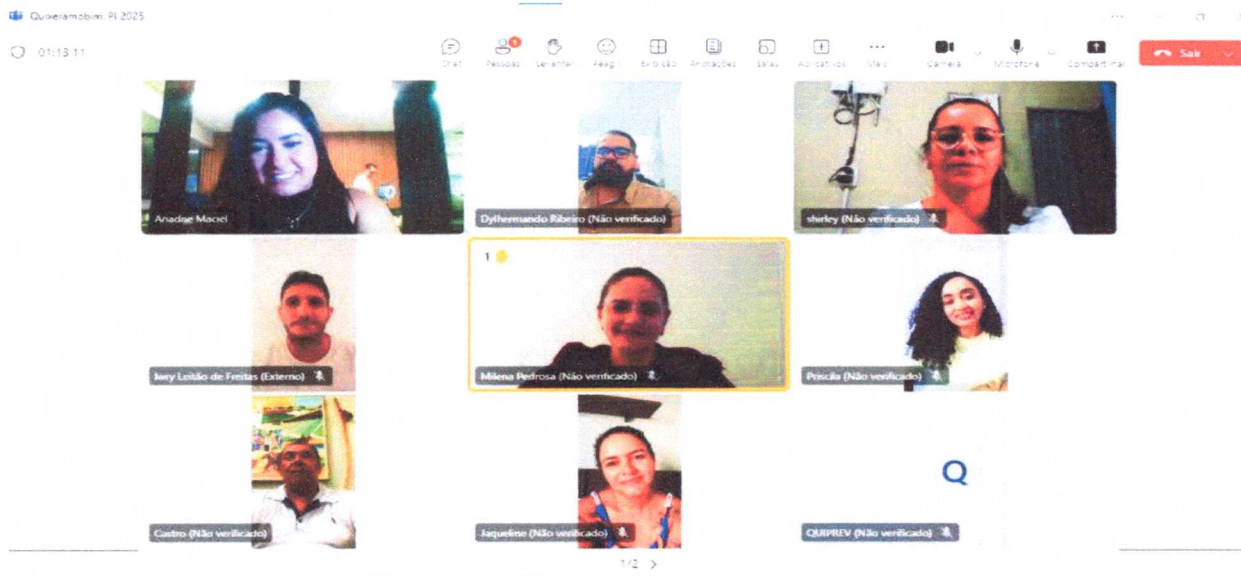
IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h

As quinze (15) horas do dia dezenove (19) de dezembro de dois mil e vinte e quatro (2024), por meio do aplicativo online Microsoft Teams, realizou-se a quarta (IV) Reunião Ordinária envolvendo os Conselhos Municipais de Previdência, Fiscal e o Comitê de Investimento. Estiveram presentes os seguintes conselheiros do Conselho de Previdência: Aderlania Henrique de Oliveira, Priscila Fernandes de Sousa, Antônia Jaqueline Lima de Queiroz, Milena Míllian Pedrosa Araújo e Francisco Junior Maciel da Silva. Do Conselho Fiscal: Dylhermando José Vieira Ribeiro, Iwry Leitão de Freitas e Saskia Holanda Maia. Do Comitê de Investimento: Francisco Antônio Caetano de Castro, Aderlania Henrique de Oliveira e Shirley Pinheiro Magalhães. Da LEMA Assessoria: Ariadne Maciel. A reunião teve como objetivo a apresentação e aprovação da Política de Investimentos para 2025 (PI 2025). A Sra. Ariadne, da LEMA Assessoria, apresentou a PI 2025 para análise e aprovação dos conselheiros. Reforçou que o conselho de previdência aprova e o comitê de investimento cuidará da implementação. Ressaltou que a responsabilidade é solidária, todos tem sua responsabilidade e importância na execução. Ressaltou que a PI 2025, poderá sofrer alterações ao longo do ano, seja por adequação ao mercado visando melhores propostas, ou por mudança na legislação. A gestão do QUIPREV toma as decisões, sob a assessoria da LEMA. Objetivo da Política de Investimentos: Foi apresentado que a Política de Investimentos é um documento norteador, alinhado à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e à Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, visando à segurança, rentabilidade, solvência e transparência. Meta Atuarial: Foi discutido que a meta atuarial projetada é de 9,76%, considerando a inflação estimada de 4,60% para o ano de 2025. Estratégia de Alocação: Foram apresentadas as principais classes de investimento, incluindo renda fixa, renda variável e fundos estruturados, ressaltando a necessidade de compatibilidade entre ativos e passivos. Modelo de Gestão: Foi reforçado que o RPPS adota o modelo de gestão própria, com tomadas de decisões realizadas pela Diretoria Executiva, Conselho e Comitê, garantindo independência e aderência à legislação. Transparência e Regularidade: Destacou-se a importância da transparência na gestão dos recursos, com a certificação e envio regular de demonstrativos (DPIN e DAIR) à Secretaria de Previdência. Encaminhamentos: Foi deliberada a aprovação da Política de Investimentos 2025, sujeita a eventuais ajustes recomendados pelo órgão superior competente. A reunião online foi encerrada onde foi feito a aprovação da PI 2025. Sem mais nada a tratar, a Ata foi lavrada, conforme anexos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

IV REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
DATA: 19/12/2024 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: ONLINE MICROSOFT TEAMS
HORÁRIO: 15h
FOTOS





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Membros do Conselho de Previdência

Aderlania Henrique de Oliveira = Aderlania Henrique de Oliveira

Priscila Fernandes de Sousa = Priscila Fernandes de Sousa

Antônia Jaqueline Lima de Queiroz = Antônia Jaqueline Lima de Queiroz

Milena Mílian Pedrosa Araújo = Milena Mílian Pedrosa Araújo

Francisco Junior Maciel da Silva = _____

Membros do Conselho Fiscal

Dylhermando José Vieira Ribeiro = Dylhermando José Vieira Ribeiro

Iwry Leitão de Freitas = Iwry Leitão de Freitas

Saskia Holanda Maia = Saskia Holanda Maia

Membros do Comitê de Investimentos

Francisco Antônio Caetano de Castro = Francisco Antônio Caetano de Castro

Aderlania Henrique de Oliveira = Aderlania Henrique de Oliveira

Shirley Pinheiro Magalhães = Shirley Pinheiro Magalhães



OUTROS ANEXOS

XXII – Cópia de Declaração que adota modelo de Gestão Própria.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

DECLARAÇÃO

Declara-se, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV, adota o modelo de gestão própria das aplicações dos recursos de acordo com o inciso I, do art. 95, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Quixeramobim/CE., 28 de janeiro de 2025

Francisco Antonio Caetano de Castro

Presidente do QUIPREV

Portaria nº 0201/015/2025



OUTROS ANEXOS

XXIII – Cópia de declaração informando o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos fundos de investimentos em 2024.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

DECLARAÇÃO

Declara-se, que o credenciamento das instituições financeiras do Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim obedece ao prazo de atualização de 2 (dois) anos, portanto realizado no ano de 2022, conforme inciso II, do art. 106, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

O credenciamento das instituições financeiras está devidamente publicado no site do QUIPREV no seguinte endereço eletrônico:

<https://quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/publicacoes?dtini=&dtfim=&cat=31&segr=&exer=&descr=>

Quixeramobim-CE., 28 de janeiro de 2025

Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV
Portaria nº 0201/015/2025



OUTROS ANEXOS

XXIV – Cópia de declarações referente a aplicações de recursos e transparência dos investimentos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

DECLARAÇÃO

Declara-se, que a aplicação de recursos e a transparência dos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV, encontram-se de acordo com o que preconiza a portaria MTP nº 1.467, Art. 148 e seus incisos, de 02 de junho de 2022.

A aplicação dos recursos e a transparência dos investimentos estão devidamente publicados no site do QUIPREV nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/publicacoes?dtini=&dtfim=&cat=28&segr=&exer=&descr=>

<https://quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/publicacoes?dtini=&dtfim=&cat=33&segr=&exer=&descr=>

<https://quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/publicacoes?dtini=&dtfim=&cat=27&segr=&exer=&descr=>

O acesso ao DAIR pode ser feito através de um link disponibilizado na página do QUIPREV, <https://quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/>, menu demonstrativos, DAIR, onde o usuário será direcionado para a página do CADPREV.

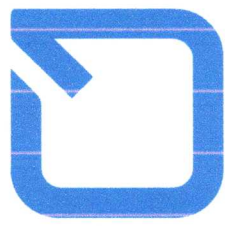
Quixeramobim/CE., 28 de janeiro de 2025


Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV
Portaria nº 0201/015/2025



OUTROS ANEXOS

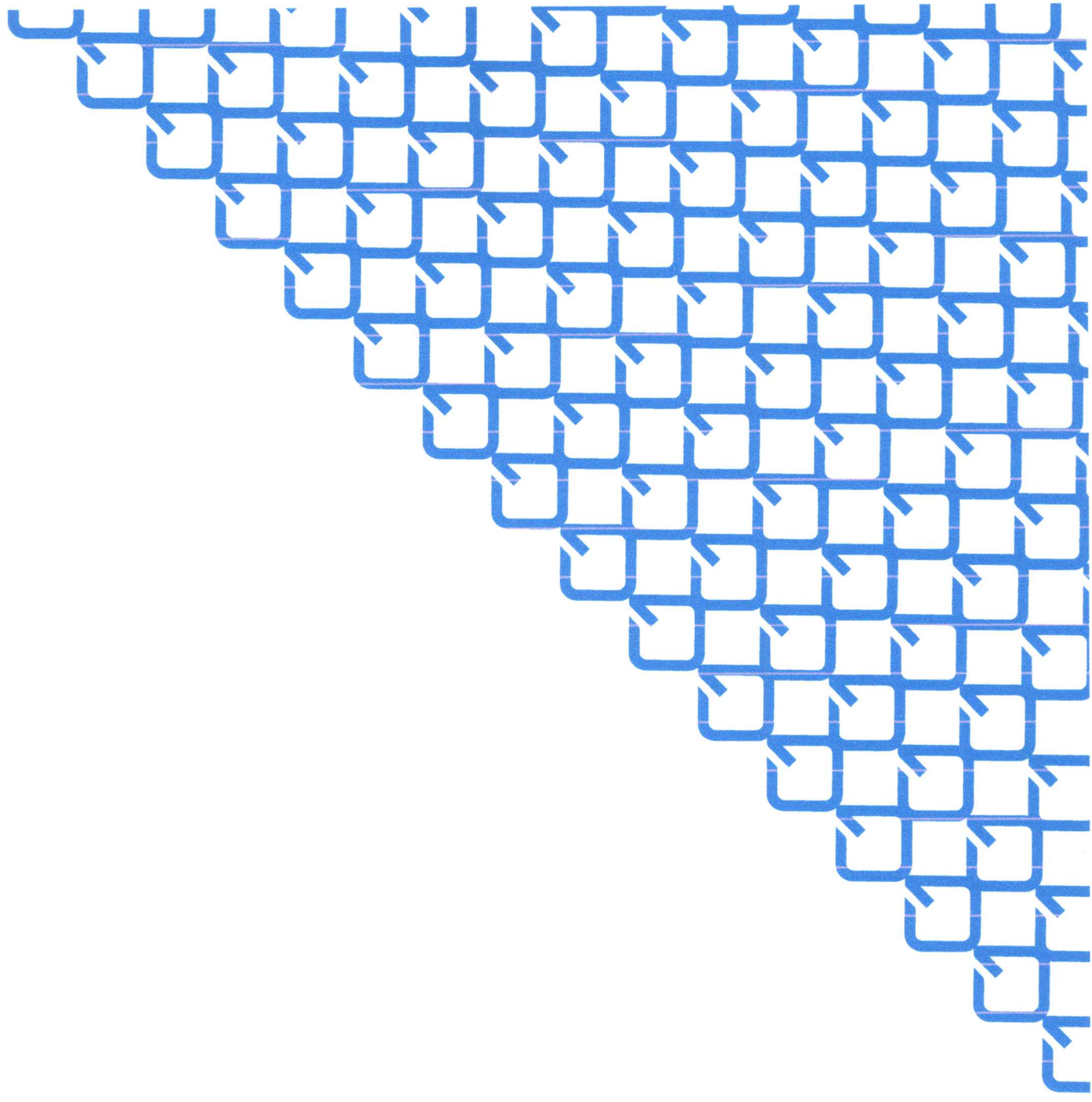
XXV – Relatório sobre a situação dos investimentos e das rentabilidades na gestão do RPPS.



QUIPREV



Janeiro a Dezembro de 2024

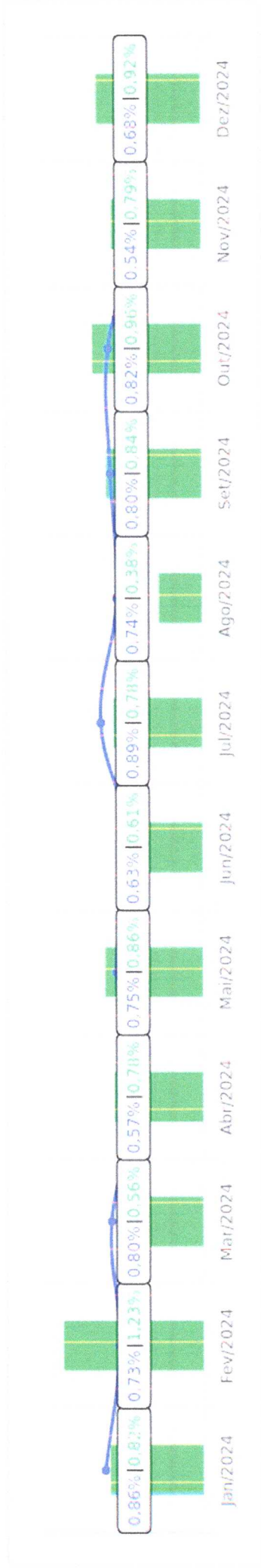


Patrimônio		Rentabilidade		Meta		Gap		VaR _{1,252}	
R\$ 5.365.054,95		Mês	Acum.	Mês	Acum.	Mês	Acum.	0,08%	
		0,68%	9,18%	0,92%	9,93%	-0,24p.p.	-0,75p.p.		

Evolução do Patrimônio



Comparativo (Rentabilidades | Metas)

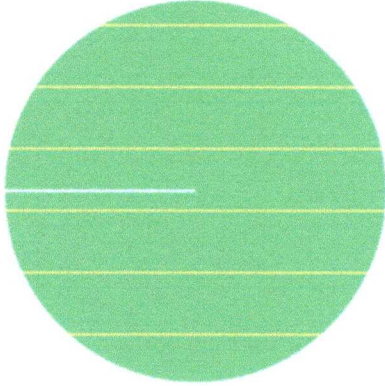


As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pelo LIMA, pelo titular, desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta do fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia da Administração do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fornecedor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus colistas superiores ao capital aplicado e a consequente criação de risco de apurar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investir é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento do fundo de investimento, e recomendação a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações diárias.

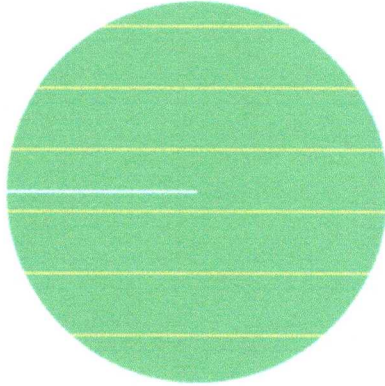
ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 209.105,21	3,96%	D+0	7, I "b"	R\$ 5.033,34	2,91%	0,20%
B8 IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 5.066.420,73	96,04%	D+0	7, I "b"	R\$ 143.322,18	5,45%	0,10%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R\$ 0,00	0,00%	D+0	7, III "a"	R\$ 5.148,60	3,61%	0,80%
B8 PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 0,00	0,00%	D+0	7, III "a"	R\$ 105,88	0,97%	0,20%
Total investimentos	R\$ 5.275.525,94	100,00%			R\$ 153.610,00	9,18%	
Disponibilidade	R\$ 89.529,01	-			-	-	
Total patrimônio	R\$ 5.365.054,95	100,00%			-	-	

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas do seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do Fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do FIDG Garantidor de Créditos - FIDG. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus colíscos superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do colíscos de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações diárias.

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



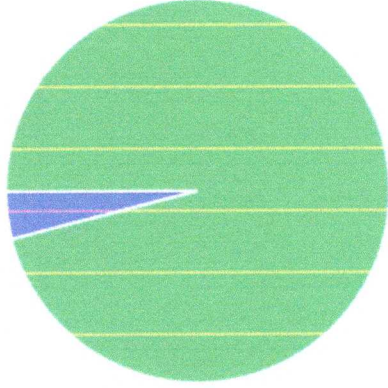
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



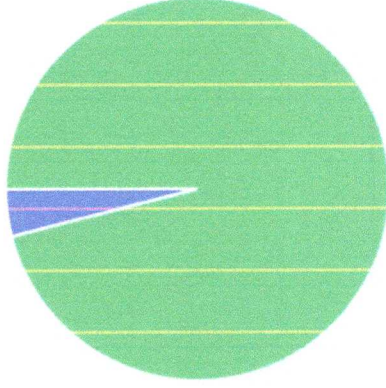
QUIPREV

Distribuição - Janeiro a Dezembro de 2024

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO	96,04%	R\$ 5.066.420,73	
CAIXA DISTRIBUIDORA	3,96%	R\$ 209.105,21	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	

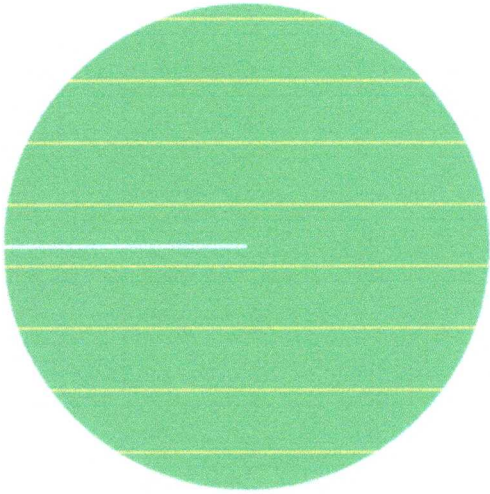


ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO	96,04%	R\$ 5.066.420,73	
CAIXA ECONOMICA	3,96%	R\$ 209.105,21	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas do seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de título de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas e operantes no capital aplicados e a consequente obrigação de apurar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
IRF-M 1	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	

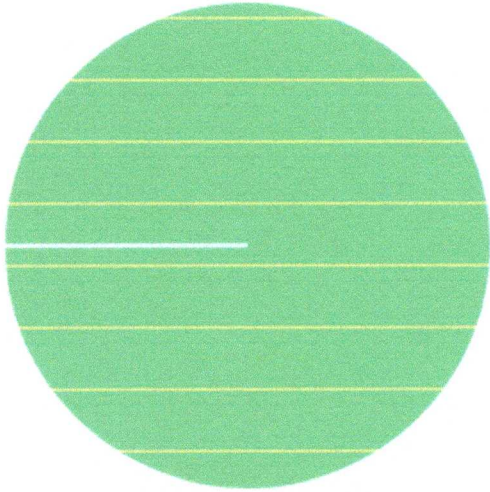


As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela LENA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas, como colocação, distribuição ou oferta do fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo, de investimento, podem resultar em significativas perdas entre seus ativos aplicados e a consequente obrigação do investidor de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

QUIPREV

Distribuição - Janeiro a Dezembro de 2024

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
0 a 30 dias	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela UEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas do seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo, de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação de aporte de recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao Investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

QUIPREV

Enquadramentos 4.963 - Janeiro a Dezembro de 2024

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
			(%)			
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 5.275.525,94	100,00%	0,00%	85,00%	100,00%
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa - 7, III "a"	60%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	15,00%	60,00%
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	60%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures - 7, V "c"	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Fixa		R\$ 5.275.525,94	100,00%			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	30%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI de Índices Ações - 8, II	30%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Variável		R\$ 0,00	0,00%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Ações – BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Investimentos no Exterior		R\$ 0,00	0,00%			

As informações desta rubrica foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LIMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações diárias.

QUIPREV

Enquadramentos 4.963 - Janeiro a Dezembro de 2024

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
			(%)			
FI Multimercado - aberto - 10, I	10%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI "Ações - Mercado de Acesso" - 10, III	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Estruturados		R\$ 0,00	0,00%			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Imobiliários		R\$ 0,00	0,00%			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Empréstimos Consignados		R\$ 0,00	0,00%			
Total Global		R\$ 5.275.525,94	100,00%			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas do seu grupo empresarial. As informações disponibilizadas não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia da Administração do fundo. Gestor do fundo não garante a manutenção de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fio do Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investir e recomendar a leitura cuidadosa dos prospectos e regulamento do fundo de investimento do fundo de investimento, e recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações diárias.

QUIPREV

Metas - Janeiro a Dezembro de 2024

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2024			IPCA + 4,86% a.a.			
Janeiro	R\$ 438.140,82	R\$ 2.449.887,19	0,82%	R\$ 4.461,36	0,86%	0,04p.p.
Fevereiro	R\$ 2.449.887,19	R\$ 2.248.547,14	1,23%	R\$ 15.250,84	0,73%	-0,49p.p.
Março	R\$ 2.248.547,14	R\$ 1.214.466,17	0,56%	R\$ 17.255,14	0,80%	0,25p.p.
Abril	R\$ 1.214.466,17	R\$ 1.742.277,83	0,78%	R\$ 14.459,69	0,57%	-0,21p.p.
Maiο	R\$ 1.742.277,83	R\$ 2.431.639,28	0,86%	R\$ 11.642,22	0,75%	-0,10p.p.
Junho	R\$ 2.431.639,28	R\$ 751.397,58	0,61%	R\$ 11.565,39	0,63%	0,02p.p.
Julho	R\$ 751.397,58	R\$ 1.266.277,38	0,78%	R\$ 7.483,58	0,89%	0,11p.p.
Agosto	R\$ 1.266.277,38	R\$ 1.362.027,48	0,38%	R\$ 10.084,33	0,74%	0,37p.p.
Setembro	R\$ 1.362.027,48	R\$ 1.203.779,84	0,84%	R\$ 12.035,59	0,80%	-0,04p.p.
Outubro	R\$ 1.203.779,84	R\$ 2.234.303,77	0,96%	R\$ 10.776,97	0,82%	-0,14p.p.
Novembro	R\$ 2.234.303,77	R\$ 1.880.353,27	0,79%	R\$ 17.321,05	0,54%	-0,24p.p.
Dezembro	R\$ 1.880.353,27	R\$ 5.365.054,95	0,92%	R\$ 21.273,84	0,68%	-0,24p.p.
Total	R\$ 1.880.353,27	R\$ 5.365.054,95	9,93%	R\$ 153.610,00	9,18%	-0,75p.p.

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela UPA. Todo título desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo geradora. As informações disponíveis não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo. Gestão da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fio do Garanteur de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento da fundo de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas. Superiores ao capital aplicado e a consequente criação do colchão de recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investir e recomendar a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento, do fundo de investimento, e recomendações a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

QUIPREV

Rentabilidade dos ativos - Janeiro a Dezembro de 2024

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE		
		1º Semestre	2º Semestre	Ano
BB IRF-M 1 TP FIC RF...	11.328.882/0001-35	3,34%	0,88%	5,45%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	0,97%	-	0,97%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES...	14.508.643/0001-55	2,85%	0,73%	3,61%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI...	10.740.670/0001-06	-	1,26%	2,91%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI...	11.060.913/0001-10	-	-	-
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	10.740.658/0001-93	-	-	-
BB IMA-B 5 FIC RF PREVID...	03.543.447/0001-03	-	-	-
BB IRF-M TP FI RF PREVID	07.111.384/0001-69	-	-	-
CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF...	14.508.605/0001-00	-	-	-
BB FI MULTIMERCADO...	10.418.362/0001-50	-	-	-
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC...	35.292.588/0001-89	-	-	-
BB FATORIAL FIC AÇÕES	07.882.792/0001-14	-	-	-
BB AÇÕES GLOBAIS...	21.470.644/0001-13	-	-	-
BB MULTIMERCADO LP...	06.015.368/0001-00	-	-	-
BB AÇÕES ENERGIA FI AÇÕES	02.020.528/0001-58	-	-	-
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RF	23.215.008/0001-70	-	-	-
BB TESOUREIRO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	-	-	-
BB DIFERENCIADO FIC...	07.214.377/0001-92	-	-	-

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela UNOA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas do seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento são emitidos com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fato Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundo de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação de aporte de recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa da prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U. COMPRA	ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
Total Públicos							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Total Privados							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (0,00%)
Total Global							R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00 (NaN%)

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade não é assumida pela LICMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de futuro ou investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do Fundo. Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em perdas significativas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa da prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, e recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (R\$). Toda os cálculos foram utilizados observações Diárias.



OUTROS ANEXOS

XXVI – Relatório Anual do Controle Interno.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/CE

PRESIDENTE: FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

Em cumprimento às normas aplicáveis ao controle interno no âmbito da administração pública municipal, em especial à Instrução Normativa nº 01/2017, originalmente expedida pelo extinto TCM/CE e atualmente adotada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE como referência para os órgãos e entidades municipais, apresento o presente Relatório do Controle Interno do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV, referente ao exercício de 2024, contendo a análise dos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e administrativos do período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro.

1. GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV foi criado através da Lei Municipal nº 182/1957 de 17 de abril de 1.957 e reestruturado através da Lei Complementar nº 001/2006 de 11 de julho de 2.006, com personalidade jurídica própria, de natureza autárquica, com patrimônio e administração autônomos, cuja gestão atualmente é desempenhada pelo Presidente Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO.

São órgãos de gestão do QUIPREV, conforme Lei Complementar nº 064/2022 de 30 de junho de 2022.

- Conselho de Previdência;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Constata-se, a princípio, que os membros dos órgãos de gestão possuem experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades que exercem nos referidos órgãos.

Foi constatada a regularidade da atuação dos órgãos de gestão, com a realização de reuniões na forma da lei e dos regimentos internos, com registros das deliberações em atas.

2. ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Os registros e demonstrações contábeis do(a) QUIPREV são formalizados de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e demais normas de contabilidade aplicáveis.

2.1. RECEITAS

Constatou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das receitas do(a) QUIPREV no exercício de 2024, não sendo identificadas impropriedades ou inconsistências nos valores arrecadados.

As receitas orçamentárias realizadas até o 4º trimestre de 2024 totalizaram R\$ 24.506.593,16, distribuídas conforme segue:

RECEITAS REALIZADAS	ATÉ 4º TRIMESTRE 2024
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuições	R\$ 24.331.582,96
Receita patrimonial	R\$ 153.610,00
Outras receitas correntes	R\$ 21.400,20
TOTAL	R\$ 24.506.593,16

A previsão inicial de receitas foi fixada em R\$ 24.965.000,00, não tendo sido integralmente atingida. O resultado representa uma execução de 98,16% da previsão orçamentária, desempenho que indica estabilidade na arrecadação e planejamento orçamentário adequado.

Destaca-se que a principal fonte de arrecadação do QUIPREV foi a receita de contribuições, representando 99,29% do total realizado, evidenciando a solidez das receitas vinculadas ao regime próprio de previdência. Não houve registro de transferências correntes do Município ao Instituto no exercício de 2024.

Conclusão: As receitas do exercício foram regularmente arrecadadas e demonstram conformidade com as normas contábeis e legais. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento da arrecadação, com atenção à diversificação das receitas, especialmente no tocante às receitas patrimoniais, como forma de fortalecer a sustentabilidade financeira do RPPS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

2.2. DESPESAS

Verificou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das despesas realizadas pelo(a) QUIPREV durante o exercício financeiro de 2024, não sendo constatadas inconsistências ou impropriedades nos documentos examinados.

As despesas executadas no período estão sintetizadas no quadro a seguir:

DESPESAS	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor	R\$ 1.187.972,03	R\$ 1.177.972,03	R\$ 1.133.433,13
Capacitação do Servidores e Agentes Públicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Virtualização de Processos e Armazenamento de dados em Nuvem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários	R\$ 18.482.619,84	R\$ 18.482.619,84	R\$ 18.482.619,84
Reserva Orçamentária do RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.670.591,87	R\$ 19.660.591,87	R\$ 19.616.052,97

A despesa total empenhada foi de R\$ 19.670.591,87, das quais R\$ 19.660.591,87 foram liquidadas e R\$ 19.616.052,97 efetivamente pagas até o encerramento do exercício. Isso representa uma taxa de liquidação de aproximadamente 99,95% sobre o valor empenhado e uma taxa de pagamento de 99,72%, o que demonstra elevada eficiência na execução orçamentária e financeira do instituto.

Observa-se que a maior parte dos recursos foi destinada ao gerenciamento do sistema de benefícios previdenciários, o que reflete o compromisso do instituto com o pagamento regular dos proventos e pensões aos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. As ações de capacitação e virtualização de processos, embora previstas, não tiveram execução orçamentária no exercício analisado, sendo recomendada a reavaliação de sua manutenção nas dotações futuras.

Conclusão: A execução das despesas observou os parâmetros legais e operacionais vigentes, com adequada correspondência entre as fases da despesa pública. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático da execução orçamentária e a busca por ações que fortaleçam a modernização administrativa do instituto, sobretudo nas áreas de capacitação e tecnologia.

2.3. COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Apresenta-se, a seguir, o comparativo entre os valores autorizados no orçamento do(a) QUIPREV e a despesa efetivamente realizada no exercício financeiro de 2024:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADA
Despesas Correntes	R\$ 22.780.000,00	R\$ 22.780.000,00	R\$ 19.670.591,87
Despesas de Capital	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 22.900.000,00	R\$ 22.900.000,00	R\$ 19.670.591,87

Durante o exercício de 2024, foram incorporados créditos adicionais no valor de R\$ 100.130,00, por meio de suplementações orçamentárias, e efetuadas reduções no mesmo montante, resultando em compensação orçamentária sem impacto no total da dotação autorizada, que permaneceu em R\$ 22.900.000,00.

A despesa realizada correspondeu a 85,91% da dotação atualizada, evidenciando execução orçamentária compatível com a capacidade administrativa da unidade. Observa-se que a totalidade da execução concentrou-se nas despesas correntes, que representaram integralmente o valor executado, enquanto não houve aplicação de recursos em despesas de capital, apesar da previsão orçamentária.

Tal cenário pode indicar ausência de projetos de investimento em condições de execução ou reprogramação de prioridades por parte da gestão, recomendando-se avaliação quanto à pertinência de manter dotações de capital em exercícios futuros sem correspondente planejamento técnico-operacional.

Conclusão: A execução orçamentária do exercício de 2024 respeitou os limites autorizados e apresentou correlação entre planejamento e aplicação dos recursos. Contudo, recomenda-se especial atenção ao planejamento e execução das despesas de capital, visando o adequado aproveitamento de recursos destinados a investimentos e à modernização da estrutura administrativa do instituto.

2.4. RESULTADO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

2.4.1. Quadro Demonstrativo – Receita e Despesa Orçamentária

Receitas	Previsão	Realizada	% Execução
	R\$ 24.965.000,00	R\$ 24.506.593,16	98,16%

Despesas	Fixada	Empenhada	% Execução
	R\$ 22.900.000,00	R\$ 19.670.591,87	85,90%



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

2.4.2. Análise Crítica dos Resultados

No exercício de 2024, observou-se o comportamento da execução orçamentária conforme demonstrado no quadro comparativo entre a previsão e a realização das receitas e despesas. A análise dos dados permite verificar a seguinte situação:

- A receita orçamentária foi inicialmente prevista em R\$ 24.965.000,00, sendo realizada a arrecadação de R\$ 24.506.593,16, o que corresponde a uma execução de 98,16% da estimativa. Este resultado demonstra aderência razoável ao planejamento, ainda que com leve frustração da meta prevista.
- No tocante às despesas, a fixação orçamentária foi de R\$ 22.900.000,00, sendo empenhados R\$ 19.670.591,87, equivalente a uma execução de 85,90%. Isso revela moderação na execução dos gastos, possivelmente como medida de contenção diante da performance da receita.

Considerando-se os valores totais, verifica-se um superávit orçamentário de R\$ 4.836.001,29, decorrente da diferença entre a receita realizada (R\$ 24.506.593,16) e a despesa empenhada (R\$ 19.670.591,87). Tal resultado é indicativo de equilíbrio fiscal e demonstra responsabilidade na gestão orçamentária do QUIPREV.

Conclusão: A execução orçamentária no exercício de 2024 transcorreu dentro dos parâmetros previstos, com controle efetivo da despesa e receita próxima da meta estimada. Recomenda-se a continuidade do monitoramento sistemático dos resultados fiscais, com ênfase na qualidade da arrecadação e no aperfeiçoamento da alocação dos recursos públicos, buscando sempre o equilíbrio entre planejamento, execução e responsabilidade fiscal.

2.5. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV estão alocados em conformidade com o §3º do art. 164 da Constituição Federal, junto às instituições financeiras oficiais, sendo estas a Caixa Econômica Federal – Agência 2843 e o Banco do Brasil – Agência 0536-3, ambas sediadas na cidade de Quixeramobim/CE.

Durante o exercício de 2024, os recursos permaneceram aplicados na mesma instituição depositária, respeitando os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional, quanto à segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação da carteira de investimentos dos RPPS.

O QUIPREV adota o modelo de gestão própria das aplicações financeiras, conforme dispõe o art. 95, inciso I, da Portaria MTP nº 1.467/2022, realizando o devido credenciamento e seleção das instituições financeiras, com os critérios e resultados devidamente publicados no site oficial da unidade gestora. Além disso, conta com contrato de prestação de serviços com empresa de consultoria especializada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, para apoio técnico às decisões de alocação de ativos.

A carteira de investimentos, conforme demonstrativos apresentados, compôs-se inteiramente de renda fixa, totalizando R\$ 5.275.525,94, distribuída entre os seguintes fundos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

ATIVO	SALDO	% CARTEIRA
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 5.066.420,73	96,04%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 209.105,21	3,96%
TOTAL	R\$ 5.275.525,94	R\$ 100%

A rentabilidade acumulada dos investimentos foi de **R\$ 153.610,00** no exercício, conforme demonstrado no extrato de acompanhamento anual. O total do patrimônio registrado ao final de 2024 somou **R\$ 5.365.054,95**, considerando os saldos em contas bancárias e aplicações financeiras, conforme abaixo:

CONTA	BANCO	SALDO EM 01/01/2024	SALDO EM 31/12/2024
026.337-0	BANCO DO BRASIL	R\$ 551.468,38	R\$ 5.079.983,48
048.629-9	BANCO DO BRASIL	R\$ 13.941,19	R\$ 54.798,02
1-7	CEF	R\$ 28.602,08	R\$ 230.273,45
TOTAL		R\$ 594.011,65	R\$ 5.365.054,95

Verifica-se, portanto, um crescimento patrimonial de **R\$ 4.771.043,30**, correspondente a uma variação positiva superior a 800% no exercício, impulsionada principalmente pela rentabilidade das aplicações e pela adequada gestão dos recursos.

Os gráficos e demonstrativos detalhados de distribuição por classe, gestora, benchmark e administrador encontram-se disponíveis nas planilhas de acompanhamento anual do RPPS, conforme ilustrado a seguir:

QUIPREV

Carteira - Janeiro a Dezembro de 2024

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R\$ 209.105,21	3,96%	D+0	7, I "b"	R\$ 5.033,34	2,91%	0,20%
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID	R\$ 5.066.420,73	96,04%	D+0	7, I "b"	R\$ 143.322,18	5,45%	0,10%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RF	R\$ 0,00	0,00%	D+0	7, III "a"	R\$ 5.148,60	3,61%	0,80%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R\$ 0,00	0,00%	D+0	7, III "a"	R\$ 105,88	0,97%	0,20%
Total investimentos	R\$ 5.275.525,94	100.00%			R\$ 153.610,00	9,18%	
Disponibilidade	R\$ 89.529,01	-			-	-	
Total patrimônio	R\$ 5.365.054,95	100.00%					

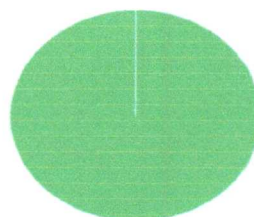


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

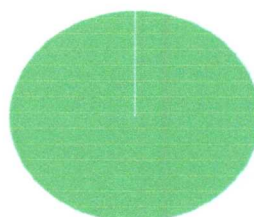
QUIPREV

Distribuição - Janeiro a Dezembro de 2024

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



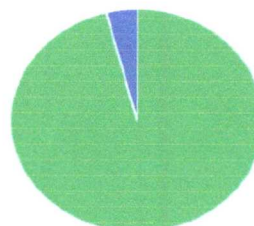
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



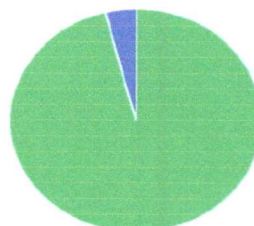
QUIPREV

Distribuição - Janeiro a Dezembro de 2024

GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO	96,04%	R\$ 5.066.420,73	
CAIXA DISTRIBUIDORA	3,96%	R\$ 209.105,21	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



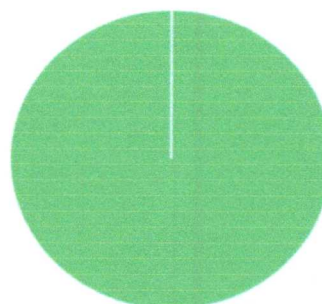
ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
BB GESTAO	96,04%	R\$ 5.066.420,73	
CAIXA ECONOMICA	3,96%	R\$ 209.105,21	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	



QUIPREV

Distribuição - Janeiro a Dezembro de 2024

BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
IRF-M 1	100,00%	R\$ 5.275.525,94	
Total	100,00%	R\$ 5.275.525,94	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: A movimentação financeira do exercício de 2024 ocorreu em conformidade com os preceitos legais e contábeis, com registros regulares e boas práticas de controle bancário. Os saldos finais disponíveis demonstram a solidez da gestão financeira do QUIPREV e reforçam a importância do planejamento fiscal e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.6. FASES DAS DESPESAS

2.6.1. EMPENHOS

Durante a análise dos documentos relativos à fase de empenho da despesa pública no exercício de 2024, foram constatadas as seguintes observações:

- a) As despesas empenhadas encontram-se devidamente classificadas conforme a natureza da despesa e os códigos orçamentários correspondentes. As respectivas Notas de Empenho estão formalmente assinadas pela autoridade competente, bem como pelos demais responsáveis por sua emissão.
- b) Verificou-se que os empenhos foram emitidos de forma prévia à realização das despesas, em observância ao princípio do pré-empenho. Os documentos de suporte, tais como solicitações, justificativas e autorizações internas, estão regularmente anexados aos processos, conferindo legalidade e rastreabilidade às despesas.
- c) Constatou-se que os empenhos foram registrados com a correta vinculação às respectivas fontes de recursos, contendo todas as informações mínimas exigidas: dotação orçamentária, unidade gestora, descrição do objeto, valor da despesa e identificação do favorecido, o que permite adequado controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Conclusão: A fase de empenho foi conduzida de maneira regular e em conformidade com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis, não sendo identificadas impropriedades nos documentos verificados. Recomenda-se a continuidade das boas práticas atualmente adotadas, com especial atenção à formalização e à organização documental, como elementos essenciais para o fortalecimento do controle interno.

2.6.2. LIQUIDAÇÕES

No que se refere à fase de liquidação das despesas, constatou-se que os procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV seguem os princípios e práticas exigidos pelo controle administrativo e pela legislação vigente.

- a) A etapa de liquidação da despesa vem sendo regularmente observada, com base na verificação documental do recebimento do bem ou da efetiva prestação do serviço contratado. As liquidações ocorrem mediante apresentação de documentos fiscais hábeis e regulares, devidamente atestados pelo servidor responsável, o que confirma a conformidade da entrega com os termos pactuados nos respectivos contratos ou instrumentos de despesa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: A fase de liquidação das despesas demonstra-se regular, sendo realizada com respaldo documental adequado e atesto formal da autoridade competente, conferindo segurança jurídica e contábil à execução financeira. Recomenda-se a continuidade dos procedimentos vigentes, com atenção à organização e guarda dos documentos que instruem os processos de liquidação, como medida essencial de controle interno e prestação de contas.

2.6.3. PAGAMENTOS

A fase de pagamento das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, no exercício de 2024, transcorreu em conformidade com os procedimentos legais e administrativos vigentes, observando os princípios da legalidade, eficiência e rastreabilidade da execução financeira.

- a) Os pagamentos aos credores foram efetuados por meio de transferências bancárias eletrônicas, conforme demonstrativos e documentos comprobatórios analisados, em consonância com os registros contábeis da unidade gestora.
- b) As despesas foram processadas mediante emissão formal de Ordens de Pagamento, autorizadas pela autoridade competente, garantindo o controle das operações.
- c) As Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas, acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, comprovantes fiscais e demais documentos exigidos pela legislação, tais como notas fiscais, recibos, faturas ou equivalentes, assegurando a comprovação da despesa realizada.
- d) Os saldos bancários são regularmente monitorados, com base em extratos obtidos via plataforma eletrônica das instituições financeiras, sendo os lançamentos controlados por meio de sistema informatizado de contabilidade pública, o que garante transparência e rastreabilidade das operações.

Além dos aspectos operacionais da fase de pagamento, constatou-se que:

- e) Os gastos observam a classificação funcional-programática prevista na Lei Orçamentária Anual;
- f) A sequência lógica das fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) foi respeitada e encontra-se formalmente registrada;
- g) As despesas foram instruídas com documentação idônea e compatível com a despesa executada;
- h) Os bens móveis adquiridos foram corretamente registrados nas contas patrimoniais da entidade, com os respectivos controles;
- i) Os créditos adicionais abertos durante o exercício observaram os requisitos legais, com autorização formal e demonstração da existência de recursos disponíveis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: A fase de pagamento das despesas executadas pelo QUIPREV no exercício de 2024 apresentou-se regular, com observância dos preceitos legais e contábeis, refletindo boa prática de execução financeira. Os procedimentos adotados reforçam a integridade, a transparência e a conformidade da gestão dos recursos públicos.

2.7. RESTOS A PAGAR

Ao final do exercício financeiro de 2024, verificou-se o registro de R\$ 10.000,00 em Restos a Pagar Não Processados e R\$ 44.538,90 em Restos a Pagar Processados, totalizando R\$ 54.538,90 em obrigações inscritas para o exercício seguinte.

Registra-se que a disponibilidade financeira em 31/12/2024, conforme demonstrado na movimentação financeira, é suficiente para garantir a cobertura integral dessas obrigações, evidenciando a existência de lastro financeiro compatível com os compromissos assumidos.

Durante o exercício de 2024, foram realizados pagamentos de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, tanto processados quanto não processados, no montante total de R\$ 13.661,80. Não houve registro de cancelamento de Restos a Pagar no período analisado.

Conclusão: A gestão dos Restos a Pagar foi conduzida de forma adequada, com execução de pagamentos de exercícios anteriores e compatibilidade entre os saldos financeiros e os valores inscritos, em conformidade com os princípios da boa gestão fiscal e da responsabilidade na administração pública. Recomenda-se a continuidade do monitoramento periódico da evolução dos Restos a Pagar, com especial atenção ao controle dos não processados, de forma a evitar acúmulos injustificados.

3. PESSOAL

As ações de controle realizadas na área de administração de pessoal tiveram por finalidade verificar a conformidade da gestão com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o cumprimento das normas legais pertinentes à administração de pessoal no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV.

As despesas com pessoal durante o ano de 2024, foram as que se apresentam no quadro abaixo.

DESPESAS COM PESSOAL – ANO 2024

Aposentados

<u>Competência</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Qtde de Pessoas</u>	<u>Data Pagto</u>
Janeiro	1.223.734,98	722	01/02/2024
Fevereiro	1.295.105,85	719	29/02/2024
Março	1.252.483,00	715	28/03/2024
Abril	1.248.968,88	713	30/04/2024
Maior	1.247.748,42	713	29/05/2024
Junho	1.243.320,88	709	28/06/2024



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

1ª Parcela 13º	622.366,96	710	07/06/2024
Julho	1.243.320,88	709	31/07/2024
Agosto	1.242.583,04	709	30/08/2024
Setembro	1.241.107,24	708	27/09/2024
Outubro	1.240.879,81	708	31/10/2024
Novembro	1.237.574,03	706	29/11/2024
Dezembro	1.232.161,36	702	27/12/2024
13ª Parcela Final	1.236.397,36	705	05/12/2024

Pensionistas

<u>Competência</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Qtde de Pessoas</u>	<u>Data Pagto</u>
Janeiro	169.551,37	115	01/02/2024
Fevereiro	184.813,64	115	29/02/2024
Março	177.568,64	115	28/03/2024
Abril	177.568,64	115	30/04/2024
Maio	177.568,64	115	29/05/2024
Junho	177.568,64	115	28/06/2024
1ª Parcela 13º	88.725,58	115	07/06/2024
Julho	177.568,64	115	31/07/2024
Agosto	177.568,64	115	30/08/2024
Setembro	177.568,64	115	27/09/2024
Outubro	177.215,64	114	31/10/2024
Novembro	174.744,64	113	29/11/2024
Dezembro	170.858,23	112	27/12/2024
Parcela Final 13º	174.488,34	113	05/12/2024

Pessoal Administrativo

<u>Competência</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Qtde de Pessoas</u>	<u>Data Pagto</u>
Janeiro	19.988,13	10	01/02/2024
Fevereiro	26.750,61	10	29/02/2024
Março	26.358,61	10	28/03/2024
Abril	31.221,21	11	30/04/2024
Maio	31.221,21	11	29/05/2024
Junho	29.688,61	11	28/06/2024
1ª Parcela 13º	14.264,87	11	07/06/2024
Julho	29.688,61	11	31/07/2024
Agosto	29.688,61	11	30/08/2024
Setembro	30.704,14	11	27/09/2024
Outubro	29.688,61	11	31/10/2024
Novembro	29.688,61	11	29/11/2024
Dezembro	29.688,61	11	27/12/2024
13ª Parcela Final	29.301,34	11	05/12/2024

Com base na análise dos documentos e registros funcionais disponíveis, observou-se o seguinte:

a) Constatou-se a regularidade no envio das informações de atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atendendo aos prazos e às exigências previstas nas normativas vigentes.

Rua Dr. Desembargador Américo Militão, 67 - Centro - CEP 63.800-000 - Quixeramobim-CE

Tel.: (88) 3441-3212 - CNPJ nº 07.744.303/0001-68 - CGF nº 06.920.168-4

Site: www.quiprev.quixeramobim.ce.gov.br - E-mail: quiprev@quixeramobim.ce.gov.br / quiprev.rpps@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- b) Os acréscimos remuneratórios concedidos em folha de pagamento aos servidores encontram-se formalmente amparados por base legal específica, sendo possível verificar o fundamento normativo de cada rubrica remuneratória.
- c) As contribuições previdenciárias, tanto da parte patronal quanto da parte dos servidores, foram recolhidas corretamente, dentro dos prazos legais e conforme os percentuais vigentes estabelecidos para o regime próprio de previdência social (RPPS).
- d) As alíquotas de contribuição e os valores recolhidos encontram-se em conformidade com a legislação aplicável ao regime de previdência adotado pelo ente.
- e) Foram identificadas horas extras concedidas durante o exercício de 2024, com registros adequados nas folhas mensais, formalmente justificadas e autorizadas por autoridade competente.
- f) Não foram constatados pagamentos antecipados de remuneração sem respaldo legal ou sem autorização formal, evidenciando a existência de controle administrativo eficiente sobre os lançamentos da folha de pagamento.
- g) Não foram identificadas irregularidades nos atos de pessoal. As nomeações, contratações e movimentações funcionais observaram os trâmites legais e formais, respeitando os princípios da publicidade, mérito, legalidade e impessoalidade.

Conclusão: A gestão de pessoal do QUIPREV revela-se regular e compatível com os preceitos legais e constitucionais, com registros funcionais organizados, recolhimentos previdenciários realizados corretamente e práticas administrativas alinhadas às exigências da administração pública. Recomenda-se a continuidade dos procedimentos atualmente adotados, com atenção à manutenção da conformidade documental e ao cumprimento dos prazos legais de envio de informações aos órgãos de controle externo.

4. DIÁRIAS

Durante o exercício financeiro de 2024, não foi registrada despesa com o pagamento de diárias a servidores do(a) QUIPREV.

5. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Durante o exercício financeiro de 2024, o QUIPREV atuou de forma planejada e regular no âmbito das contratações públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe a legislação vigente.

O instituto realiza seus procedimentos licitatórios e contratações diretas por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeramobim ou por intermédio de Agente de Contratação designado pelo mesmo ente, considerando que não possui estrutura própria para esse fim. Essa atuação compartilhada encontra respaldo normativo e contribui para a uniformidade e economicidade dos processos licitatórios.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

As contratações ocorreram por meio de diferentes modalidades, sendo a grande maioria através de Dispensa de Licitação, com base em hipóteses legais de baixo valor; e ainda através de Pregão Eletrônico, especialmente para contratação de serviços de TI; e Tomada de Preços, para contratação de consultoria contábil.

Todos os processos licitatórios e contratações diretas foram conduzidos com base nos parâmetros legais e estão devidamente publicados para acesso público nos portais de transparência do QUIPREV e da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, disponível no(s) endereço(s) eletrônico(s):

 [Portal da QUIPREV – Quixeramobim](#)

 [Portal da Prefeitura de Quixeramobim](#)

Conclusão: As licitações e contratações diretas do QUIPREV foram realizadas com respaldo legal, respeitando os princípios da administração pública e observando as exigências documentais e formais estabelecidas na legislação vigente. A atuação em parceria com a estrutura da Prefeitura garante regularidade processual, enquanto a publicidade dos atos reforça a transparência institucional.

6. COMPRAS

A análise dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições no âmbito do QUIPREV no exercício de 2024 demonstrou organização e observância aos requisitos legais aplicáveis e os processos de compra seguiram fluxos internos formais e documentados.

Destacam-se os seguintes pontos positivos:

- Existência de cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços;
- Controle sistematizado das requisições de compras e solicitações internas;
- Formalização adequada dos procedimentos de despesa, com justificativas de preços e demonstração da viabilidade da contratação.

As informações detalhadas e atualizadas sobre aquisições e despesas com bens e serviços podem ser consultadas nos seguintes portais:

 [Portal do QUIPREV – Quixeramobim](#)

 [Portal da Prefeitura de Quixeramobim](#)

7. CONTRATOS FIRMADOS

No exercício de 2024, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV firmou e executou diversos contratos administrativos, abrangendo tanto contratos iniciados no próprio exercício quanto contratos oriundos de exercícios anteriores com vigência prorrogada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Os contratos foram celebrados com base nas legislações então vigentes, notadamente a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 14.133/2021, esta última já em processo de consolidação como norma principal para contratações públicas.

Entre os contratos formalizados em 2024, destacam-se objetos relacionados a:

- Consultoria técnica e administrativa para planejamento e elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);
- Assessoria para controle patrimonial e inventário físico de bens móveis;
- Locação de software para ouvidoria e cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- Consultoria em contabilidade pública e execução de obrigações acessórias como EFD-Reinf;
- Prestação de serviços técnicos de fiscalização contratual e suporte à gestão;
- Implantação de soluções tecnológicas integradas para gestão contábil, patrimonial, orçamentária e de almoxarifado;
- Apoio à gestão documental, com fornecimento de equipamento scanner de alto desempenho para digitalização de documentos;
- Aquisição de materiais de expediente e gêneros diversos (alimentos, produtos de limpeza, eletrônicos e material de copa e cozinha);
- Fornecimento de plataforma para pesquisa de preços, com vistas à elaboração de estimativas para futuras contratações.

Todos os contratos possuem gestores e fiscais formalmente designados, conforme exigido pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com acompanhamento sistemático da execução contratual, análise da regularidade documental e verificação da conformidade com os respectivos objetos.

As informações contratuais detalhadas, incluindo valores, vigências, fornecedores, objetos e dados processuais, encontram-se publicadas nos seguintes canais oficiais:

 [Portal do QUIPREV – Quixeramobim](#)

 [Portal da Prefeitura de Quixeramobim](#)

Conclusão: A gestão contratual do QUIPREV no exercício de 2024 revelou-se estruturada e conforme aos marcos normativos vigentes, assegurando legalidade, publicidade e eficiência. A pluralidade de objetos contratados evidencia a busca contínua por modernização administrativa, suporte técnico especializado e fortalecimento da governança institucional da autarquia previdenciária municipal.

8. ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Não foram concedidos adiantamentos (suprimento de fundos) no período em exame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

9. MATERIAL DE CONSUMO

Durante o exercício financeiro de 2024, foram adquiridos materiais de consumo diversos, de acordo com as demandas operacionais dos setores do QUIPREV. As solicitações foram formalizadas por meio de requisições internas, com controle e registro centralizado pelo setor de almoxarifado.

Constatou-se que o controle de entrada e saída de materiais está sendo realizado de forma regular, com registro documental adequado, permitindo o acompanhamento físico e contábil do estoque.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo dos valores registrados no sistema de controle do almoxarifado do instituto no exercício de referência:

VALOR DAS ENTRADAS DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO	R\$ 5.803,65
VALOR DAS SAÍDAS DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO	R\$ 5.082,17
SALDO DE ITENS EM ESTOQUE EM 31/12/2024	R\$ 5.192,81

Conclusão: Os procedimentos de gestão de material de consumo estão em conformidade com as normas de controle patrimonial e administrativo, com registros atualizados de movimentação e saldo. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático e a atualização periódica do inventário físico, com vistas a garantir a integridade dos registros e a eficiência no uso dos recursos públicos.

10. BENS PATRIMONIAIS

10.1. BENS MÓVEIS

No exercício de 2024, o QUIPREV manteve o controle de seus bens patrimoniais móveis de forma regular, em consonância com os princípios da boa gestão pública, assegurando o registro, a conservação e a rastreabilidade dos bens sob responsabilidade dos setores administrativos.

Com base na análise realizada, foram constatadas as seguintes situações:

- a) Todos os bens móveis do instituto encontram-se devidamente tombados, com termos de responsabilidade assinados e arquivados, de forma organizada e acessível para consulta;
- b) Não foram adquiridos bens móveis durante o exercício de 2024, mantendo-se inalterado o acervo patrimonial da unidade no período;
- c) Os bens sob responsabilidade dos setores encontram-se em condições de uso, com controle quanto à sua conservação, localização e utilização;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

d) Há controle formal sobre a movimentação interna de bens entre setores, com registros documentais de transferência e responsabilização pela guarda;

e) Não houve registros de baixa de bens móveis no exercício de 2024, permanecendo o patrimônio ativo sem alterações decorrentes de alienações, perdas ou inutilizações formais.

Conclusão: A gestão patrimonial dos bens móveis do QUIPREV apresenta-se regular, com responsabilidade definida, registros atualizados e ausência de inconsistências nos controles administrativos. Recomenda-se a continuidade das práticas adotadas, com especial atenção à conservação preventiva dos bens e à realização periódica de inventário físico, com vistas à conformidade entre os registros e a situação real do patrimônio.

10.2. BENS IMÓVEIS

Até a presente data, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não possui bens imóveis próprios incorporados ao seu patrimônio. As atividades administrativas da unidade gestora são realizadas em imóvel locado, situado à Rua Desembargador Américo Militão, nº 67, Centro, Quixeramobim/CE, destinado exclusivamente ao funcionamento institucional.

A ocupação do referido imóvel é viabilizada por meio do Contrato nº 1601230301002, firmado com a empresa M Y G MARTINS (CNPJ: 35.016.305/0001-76), representante legal do(a) proprietário(a), celebrado mediante dispensa de licitação, com fundamento na Lei nº 8.666/1993.

O contrato original teve início em 01/03/2023 e, por força do 1º Termo Aditivo, sua vigência foi prorrogada até 28/02/2025, com valor mensal fixado em R\$ 2.924,00, totalizando R\$ 35.088,00 no período anual.

O processo de contratação está devidamente instruído com justificativa de interesse público, cláusulas contratuais compatíveis com a legislação vigente e publicação nos canais institucionais de transparência.

Conclusão: O QUIPREV opera atualmente em imóvel locado, com contrato vigente e formalizado nos moldes legais. Não há, até o momento, bens imóveis próprios incorporados ao seu patrimônio. A locação observa os princípios da legalidade, economicidade e publicidade, estando em conformidade com a legislação aplicável à administração pública.

10.3. DEPRECIAÇÃO DOS BENS

O QUIPREV realiza o registro contábil da depreciação de seus bens móveis, conforme os princípios aplicáveis à contabilidade pública, com o objetivo de refletir, de forma mais precisa, o valor contábil dos ativos ao longo de sua vida útil.

Durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o valor total da depreciação dos bens móveis registrados no patrimônio do instituto foi de R\$ 6.259,22, devidamente contabilizado e informado nos demonstrativos patrimoniais e contábeis.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: A prática de depreciação contábil adotada contribui para uma gestão patrimonial e financeira mais fidedigna e transparente, assegurando que os registros reflitam a realidade econômica dos bens e a correta mensuração do ativo público do QUIPREV.

11. VEÍCULOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim não possui nenhum veículo próprio ou locado, portanto, não se faz necessário a elaboração de nenhum tipo de relatório em relação a esse tópico.

12. CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

No decorrer do ano de 2024, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, concedeu aposentadorias e pensões conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

<u>Meses</u>	<u>Aposentadoria</u>	<u>Pensões</u>
Janeiro	1	3
Fevereiro	-	1
Março	-	-
Abril	-	-
Maio	-	-
Junho	-	-
Julho	-	-
Agosto	-	-
Setembro	-	-
Outubro	-	-
Novembro	-	-
Dezembro	-	-

Conclusão: No exercício de 2024, o QUIPREV registrou a concessão de 1 aposentadoria e 4 pensões, em conformidade com os trâmites legais e administrativos exigidos para os benefícios previdenciários. As concessões foram devidamente formalizadas, com observância às normas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, não sendo identificadas irregularidades nos atos analisados. Recomenda-se a continuidade da observância rigorosa aos requisitos legais e a manutenção dos registros atualizados, com acompanhamento permanente dos processos de concessão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

13. DO ENCAMINHAMENTO DO DIPR – DAIR - DPIN

13.1. DIPR

A partir do mês de janeiro de 2014 o Extrato Previdenciário dos RPPS no Sistema CADPREV do MPS passou a exigir o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR.

A periodicidade do envio do DIPR é bimestral, O DIPR deverá ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre.

Como se pode observar nas imagens abaixo, capturada do sistema CADPREV, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, referente a todos os bimestres do exercício de 2024 foram enviados para SPREV.

Ente: Município de Quixeramobim
CNPJ: 07.744.303/0001-68
Exercício: 2024
Bimestre: Janeiro/Fevereiro



Retificações do DIPR			
Data de Envio	Visualizar DIPR	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Irregularidades
30/06/2024 15:57:58			
28/03/2024 19:21:21			



Ente: Município de Quixeramobim
CNPJ: 07.744.303/0001-68
Exercício: 2024
Bimestre: Março/Abril



Retificações do DIPR			
Data de Envio	Visualizar DIPR	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Irregularidades
30/06/2024 16:31:21			
24/05/2024 17:10:00			

Ente: Município de Quixeramobim
CNPJ: 07.744.303/0001-68
Exercício: 2024
Bimestre: Maio/Junho



Retificações do DIPR			
Data de Envio	Visualizar DIPR	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Irregularidades
12/08/2024 14:52:51			
26/07/2024 13:53:08			





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Ente: Município de Quixeramobim

CNPJ: 07.744.303/0001-68

Exercício: 2024

Bimestre: Julho/Agosto



Retificações do DIPR			
Data de Envio	Visualizar DIPR	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Irregularidades
14/10/2024 15:23:36			
14/10/2024 15:22:14			
27/09/2024 11:23:42			



Ente: Município de Quixeramobim

CNPJ: 07.744.303/0001-68

Exercício: 2024

Bimestre: Setembro/Outubro



Retificações do DIPR			
Data de Envio	Visualizar DIPR	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Irregularidades
01/04/2025 16:10:30			
27/11/2024 15:01:00			



Ente: Município de Quixeramobim

CNPJ: 07.744.303/0001-68

Exercício: 2024

Bimestre: Novembro/Dezembro



Retificações do DIPR			
Data de Envio	Visualizar DIPR	Visualizar Declaração de Veracidade Digitalizada	Visualizar Relatório de Irregularidades
02/04/2025 10:12:01			
26/02/2025 15:50:43			
31/01/2025 14:24:07			





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: O QUIPREV cumpriu, no exercício de 2024, a obrigatoriedade de envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR em todos os bimestres exigidos, em conformidade com os prazos e exigências do sistema CADPREV/SPREV, demonstrando regularidade no cumprimento das obrigações acessórias.

13.2. DAIR

O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) é um documento que apresenta mensalmente as informações sobre as carteiras de investimentos do RPPS.

A partir do mês de julho de 2017 o Extrato Previdenciário dos RPPS no Sistema CADPREV do MPS passou a exigir o envio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos– DAIR.

A periodicidade do envio do DAIR é mensal, o DAIR deverá ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento do mês anterior.

Como se pode observar na imagem abaixo, capturada do sistema CADPREV, o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR, referente ao exercício de 2024, foram enviadas para SPREV.

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Lista de Arquivos Enviados											
CPF do Usuário	Nome do Usuário	Exercício	Mês	Finalidade	CNPJ do Ente	UF do Ente	Ente	Data da Posição	Data de Envio	Nome do Arquivo	Situação
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Dezembro	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/12/2024	30/01/2025 15:59:41		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	30/11/2024	30/12/2024 15:47:10		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/10/2024	28/11/2024 09:39:02		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	30/09/2024	10/10/2024 17:44:31		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/08/2024	27/09/2024 09:36:06		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/07/2024	20/08/2024 11:20:21		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	30/06/2024	23/07/2024 10:41:24		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/05/2024	25/06/2024 14:32:17		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	30/04/2024	24/05/2024 09:49:05		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Março	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/03/2024	22/04/2024 10:53:45		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	29/02/2024	10/04/2024 15:41:47		Processado com Sucesso
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	2024	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	31/01/2024	28/03/2024 08:31:45		Processado com Sucesso



Conclusão: O envio mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR pelo QUIPREV foi realizado integralmente dentro dos prazos estabelecidos ao longo de 2024, em conformidade com os parâmetros da legislação aplicável, contribuindo para a transparência e o controle das aplicações financeiras do RPPS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

13.3. DPIN

O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN é forma de gerenciamento dos investimentos dos recursos do RPPS, segundo suas características e objetivos, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, na conformidade das demais obrigações decorrentes.

O Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN foi instituído com o objetivo de garantir que os Entes Federativos comprovem a elaboração e a fiel execução da política anual de aplicação dos recursos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN. A política anual de aplicação dos recursos deve contemplar, dentre outras exigências, as diretrizes para a administração financeira do RPPS e as estratégias de alocação de recursos, ou seja, os limites máximos de alocação dos recursos entre os segmentos e carteiras, em consonância com o perfil das obrigações do plano de benefícios, visando a consecução e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Será exigida a certificação do gestor responsável pelos recursos do RPPS como medida destinada a garantir a atualização dos conhecimentos dos responsáveis pela gestão dos recursos dos RPPS e a proteção do patrimônio do regime de previdência dos servidores públicos.

A periodicidade do envio do DPIN é anual, o DPIN deverá ser enviado até o último dia do ano anterior a Política de Investimentos.

A partir de 01/05/2017 o Extrato Previdenciário dos RPPS no Sistema CADPREV do MPS passou a exigir o envio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Como se pode observar na imagem abaixo, capturada do sistema CADPREV, o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, referente ao exercício do ano de 2024 foi enviado dentro do prazo.

[Consultar](#) [Cancelar](#)

Lista de Arquivos Enviados								
CPF do Usuário	Nome do Usuário	Exercício	CNPJ do Ente	UF do Ente	Ente	Data do Envio	Nome do Arquivo	Situação
224.116.743-68	FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO	2024	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	29/12/2023 14:16:46		Processado com Sucesso
224.116.743-68	FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO	2024	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	29/12/2023 11:53:23		Processado com Sucesso
224.116.743-68	FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO	2024	07.744.303/0001-68	CE	Município de Quixeramobim	27/12/2023 10:19:43		Processado com Sucesso



Conclusão: O DPIN do exercício de 2024 foi enviado dentro do prazo previsto, atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos para o gerenciamento da política de investimentos do RPPS. A conformidade observada reflete o compromisso da gestão com a regularidade e a governança institucional.

14. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O CRP tem a finalidade de atestar, conforme aspectos de verificação estabelecidos para cada critério, que o ente cumpre as regras constitucionais e legais voltadas para a gestão do seu respectivo RPPS e, consequentemente,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

tende a propiciar aos seus segurados e beneficiários um RPPS com gestão direcionada ao fortalecimento e sustentabilidade em decorrência das boas práticas de gestão implementadas e mantidas.

Exige-se o CRP para a realização de transferências voluntárias, excetuando-se, porém, a sua exigência nas transferências relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do § 2º do artigo 246 da Portaria nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e do § 3º do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000, de modo que o legislador teve a preocupação de resguardar áreas essenciais e ponderar os bens jurídicos relativos a elas, além da necessidade de se preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, na forma prevista no artigo 40 da Constituição Federal.

Verificou-se a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária, conforme determinação judicial, processo nº 0817545-91.2018.4.5.8100, nas seguintes datas:

- ✓ 01 de dezembro de 2023, com validade até 29 de maio de 2024.
- ✓ 29 de maio de 2024, com validade até 25 de novembro de 2024
- ✓ 25 de novembro de 2024, com validade até 24 de maio de 2025

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Quixeramobim UF: CE
CNPJ Principal: 07.744.303/0001-68

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.quix.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 01/12/2023
VÁLIDO ATÉ 29/05/2024





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Quixeramobim UF: CE
CNPJ Principal: 07.744.303/0001-68

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.758, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO, ESTA, EM SITUAÇÃO IRREGULAR, EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO A EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avulsos e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.cnpj-brasil.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 29/05/2024
VÁLIDO ATÉ 25/11/2024



N.º 981529 - 233346



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Quixeramobim UF: CE
CNPJ Principal: 07.744.303/0001-68

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 157, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.758, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2002, QUE O ENTE ESTA EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO A EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avulsos e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.cnpj-brasil.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 25/11/2024
VÁLIDO ATÉ 24/05/2025



N.º 981529 - 238658



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

15. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração é um valor percentual, estabelecido em lei, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento e operacionalização das unidades gestoras dos Regime Próprio de Previdência Social.

As despesas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, estão regulamentadas pela Lei Complementar nº 100/2023, de 13 de dezembro de 2023.

A Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência do Município de Quixeramobim - QUIPREV, inclusive para conservação de seu patrimônio, deverá observar o disposto em sua Lei Complementar bem como os parâmetros e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Especial de Previdência e do Trabalho, do Ministério da Economia.

Os gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração não poderão ultrapassar o percentual de 2,0% (dois por cento), observado a classificação do RPPS no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, calculado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.

Os recursos para essa finalidade deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do QUIPREV por meio de reserva financeira administrativa, em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

APURAÇÃO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

DEMONSTRATIVO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**CÁLCULO DO TETO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024,
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 40-B. Os gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração não poderão ultrapassar o percentual de 2,0% (dois por cento), observado a classificação do RPPS no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, calculado sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e observado as seguintes diretrizes:

FOLHA BRUTA				TX. ADM
ANO 2023	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	
JAN	5.095.009,15	1.144.537,97	144.403,93	127.679,02
FEV	6.109.729,04	1.222.689,71	158.038,93	149.809,15
MAR	6.656.048,08	1.185.669,39	154.301,44	159.920,38
ABR	6.781.236,78	1.184.367,39	155.603,44	162.424,15
MAIO	6.591.769,43	1.196.595,09	150.597,43	158.779,24
JUN	6.472.149,00	1.205.667,00	155.318,48	156.662,69
JUL	5.479.540,19	1.220.744,61	159.745,17	137.200,60
AGO	6.334.683,46	1.220.744,61	159.745,17	154.303,46
SET	7.095.868,92	1.217.085,49	161.065,17	169.480,39
OUT	6.558.170,05	1.213.403,06	166.105,93	158.753,58
NOV	6.149.518,15	1.222.250,59	167.213,46	150.779,64
DEZ+13° SAL.	11.861.736,22	2.413.393,76	319.643,70	291.895,47
Total Ano	81.185.458,47	15.647.148,67	2.051.782,25	1.977.687,79

Previsão Mensal 2024 - R\$ 164.807,32

***Fonte CADPREV – Relatório DIPR (Demonstrativo Informações Previdenciárias e Repasses)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ELEMENTO/SUBELEMENTO

(FONTE 1802000000 RECURSO VINCULADO AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GASTOS(R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	373.676,91
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	102.917,30
3.1.90.11.43	13º salário-pessoal ativo	29.301,34
3.1.90.11.44	Férias	1.015,53
3.1.90.11.51	Outros adicionais, vantagens, gratificações e outros	146.842,74
3.1.90.11.79	Subsídios agentes políticos	93.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	60.826,37
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	60.826,37
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	11.287,54
3.1.91.13.20	Contribuição RPPS-Ativo Previdenciário	11.287,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.803,65
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	654,80
3.3.90.30.16	Material de Expediente	3.627,85
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	153,60
3.3.90.30.20	Material de cama, mesa e banho	95,40
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	84,75
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higiene	1.150,25
3.3.90.30.26	Material Elétrico e Eletrônico	37,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	540.449,91
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	489.101,23
3.3.90.39.10	Locação de Imóveis	35.088,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	5.588,69
3.3.90.39.47	Serviços de Comunicação em Geral	2.473,22
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.082,70
3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	2.086,07
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.030,00
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia Informação/Comunic-PJ	49.600,28
3.3.90.40.06	Locação de Softwares	25.027,28
3.3.90.40.15	Digitalização/Indexação de Documentos	17.400,00
3.3.90.40.19	Computação em Nuvem-Software como Serviço	7.173,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	144.320,16
3.3.90.47.12	Contribuição para o PIS/PASEP	144.320,16
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	488,59
Total da Despesa		1.186.453,41

Fonte: Relatório Contábeis 2024

No transcorrer do exercício financeiro de 2024, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, tinha disponível para utilização conforme apurado, o valor de R\$ 1.977.687,79, no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

entanto, a despesa administrativa do QUIPREV durante o exercício corrente foi de R\$ 1.186.453,41, conforme os demonstrativos expostos, restando um saldo de R\$ 791.234,38

PERÍODO	TX. ADM	VLR DA DESPESAS	SALDO
2024	R\$ 1.977.687,79	R\$ 1.186.453,41	R\$ 791.234,38

16. TRANSPARÊNCIA

Verificou-se que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV mantém seu website institucional atualizado, disponível no endereço eletrônico:

 [Portal do QUIPREV – Quixeramobim](#)

Adicionalmente, as informações institucionais, orçamentárias, financeiras, licitatórias e contratuais do QUIPREV também estão disponíveis no *Portal da Prefeitura de Quixeramobim*, assegurando ampla publicidade dos atos administrativos e acesso à informação por parte da sociedade.

 [Portal da Prefeitura de Quixeramobim](#)

Ambos os portais atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), permitindo acesso em tempo real às informações administrativas, financeiras e contratuais, assegurando os princípios da publicidade, transparência e controle social.

A transparência pública, enquanto direito fundamental do cidadão, está expressamente prevista no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Carta Magna, os quais impõem à Administração Pública o dever de garantir amplo acesso aos registros e atos administrativos.

A análise realizada no site do QUIPREV comprovou a divulgação das seguintes informações e documentos:

- Processos licitatórios, contratos e aditivos, devidamente publicados no portal institucional e também no Portal de Licitações dos Municípios;
- Despesas orçamentárias e extraorçamentárias, atualizadas e acessíveis no Portal da Transparência do Município e no site da autarquia;
- Informações detalhadas sobre investimentos, incluindo: Política de Investimentos, Posição da Carteira, Relatórios de Investimentos (mensal, trimestral, semestral e anual), APRs e credenciamento de instituições financeiras;
- Regulamentações e normativos internos, como o Regimento Interno, Código de Ética, legislação relacionada ao RPPS, composição dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Comitê de Investimentos, cronogramas e atas das reuniões desses colegiados;
- Relatórios obrigatórios e documentos atuariais, como Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial, DAIR, DIPR, DPIN, Relatório de Prestação de Contas da Gestão;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Informações sobre pessoal, com publicação do calendário de pagamentos e das folhas de pagamento mensais e do 13º salário referentes ao exercício de 2024;
- Certidões negativas, relatórios de controle interno, e relação de entidades credenciadas para receber investimentos.

Conclusão: O QUIPREV demonstra elevado comprometimento com os princípios da transparência, da legalidade e do acesso à informação, mediante a manutenção de canais oficiais organizados e atualizados, disponibilizando ampla gama de informações institucionais e financeiras. Essa prática reforça a participação cidadã, o controle social e o cumprimento das exigências constitucionais e legais vigentes.

17. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

Durante o exercício de 2024, além das ações diretamente vinculadas aos temas abordados neste relatório, a Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, com o apoio de assessoria técnica especializada, desenvolveu um conjunto relevante de atividades de orientação, suporte técnico e acompanhamento institucional, destacando-se:

- Apoio à análise prévia das contratações públicas, com verificação da formalização processual, da justificativa da demanda e da escolha adequada do instrumento jurídico, conforme a natureza do objeto e os dispositivos legais aplicáveis;
- Emissão de recomendações preventivas com vistas a evitar o fracionamento indevido de despesas, com orientações sobre a correta instrução dos processos de contratação direta e dispensas de licitação, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021;
- Monitoramento periódico da execução orçamentária e financeira, com análises bimestrais da arrecadação e despesa, auxiliando a gestão quanto ao cumprimento das metas fiscais e à necessidade de limitação de empenhos, quando aplicável;
- Orientações aos setores administrativos quanto aos controles internos relacionados ao almoxarifado, bens patrimoniais, abastecimento de veículos e materiais de consumo, promovendo a padronização dos registros e a geração de relatórios gerenciais de apoio à tomada de decisão;
- Suporte técnico à gestão contratual, especialmente na formalização de termos aditivos, acompanhamento dos prazos contratuais, verificação de documentação de regularidade fiscal e controle da execução contratual em conformidade com os objetos pactuados;
- Verificação da regularidade das fases de liquidação e pagamento de despesas, bem como acompanhamento da escrituração contábil, conferência dos registros no sistema oficial e conciliações bancárias, ao longo de todo o exercício.

Adicionalmente, a Unidade de Controle Interno promoveu ações de avaliação preventiva de riscos operacionais e contratuais, observando os seguintes pontos críticos:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Identificação de padrões recorrentes de contratações de pequeno valor com potencial risco de fracionamento;
- Acompanhamento da vigência dos contratos administrativos, com vistas à prevenção de prorrogações intempestivas ou instruções processuais insuficientes;
- Verificação da aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à transição normativa, formalização de contratações diretas, nomeação de fiscais de contrato e cumprimento das exigências de publicidade e controle.

Conclusão: As atividades desenvolvidas pelo controle interno do QUIPREV durante o exercício de 2024 demonstram uma atuação preventiva, orientativa e sistemática, voltada à promoção da conformidade legal, da eficiência administrativa e do fortalecimento da governança institucional. As ações implementadas contribuíram para a mitigação de riscos, para o aperfeiçoamento dos controles internos e para a melhoria contínua da gestão pública previdenciária.

18. PARECER CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas ao longo do exercício de 2024, a Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não identificou impropriedades materiais, irregularidades ou vícios capazes de comprometer os princípios constitucionais da legalidade, transparência, eficiência e economicidade na condução da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade dos procedimentos adotados pela gestão do QUIPREV no período de janeiro a dezembro de 2024, ressalvando-se, quando cabível, as recomendações apontadas no decorrer deste relatório, cujo atendimento visa ao aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e ao fortalecimento da governança pública.

Ressalta-se, ainda, que o QUIPREV conta com suporte técnico especializado na área de controle interno, o que tem contribuído significativamente para a padronização dos processos administrativos, melhoria das práticas de conformidade e alinhamento com os normativos legais aplicáveis à administração pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

19. RECOMENDAÇÕES FINAIS DO CONTROLE INTERNO

Com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, recomenda-se:

- a) Manutenção de rotinas sistemáticas de controle de almoxarifado e patrimônio, com atualização periódica dos registros, verificação física dos bens e emissão regular de relatórios de movimentação, assegurando a conformidade entre os registros contábeis e a realidade patrimonial;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- b) Aperfeiçoamento dos controles de abastecimento e uso da frota, com maior integração entre os sistemas de controle de veículos e os relatórios financeiros, além da padronização de registros de consumo, rotas e manutenções, de forma a garantir economicidade e rastreabilidade;
- c) Continuidade do acompanhamento ativo dos contratos administrativos, com foco na observância dos prazos de vigência e execução orçamentária, elaboração tempestiva de termos aditivos quando necessário, e fiscalização sistemática dos documentos comprobatórios e cláusulas contratuais;
- d) Revisão e atualização permanente das políticas internas de investimentos do RPPS, garantindo aderência à Resolução CMN nº 4.963/2021, com foco em segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação da carteira, bem como a manutenção de relatórios analíticos para suporte às decisões do Comitê de Investimentos;
- e) Capacitação continuada dos servidores, com vistas à uniformização de procedimentos, atualização normativa e melhoria dos instrumentos de governança e conformidade;
- f) Fortalecimento da gestão de riscos institucionais, com ênfase na identificação preventiva de fragilidades operacionais, no acompanhamento de indicadores de desempenho e no desenvolvimento de planos de ação para mitigação de riscos estratégicos e operacionais;
- g) Ampliação dos mecanismos de transparência ativa, com a disponibilização de informações em linguagem acessível nos portais oficiais, especialmente quanto à execução orçamentária, investimentos, composição dos conselhos, atas de reuniões e políticas previdenciárias.

Quixeramobim/CE, 31 de Janeiro de 2025.

SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES

Responsável pela Função Controle Interno do(a) QUIPREV
Portaria nº 010.001/2021



OUTROS ANEXOS

XXVII – Relatório de Depreciação e Reavaliações (Bens Móveis).

Ceará
 Governo Municipal de Quixeramobim
 Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
 Período de : 01/01/2024 a 31/12/2024
 Un.Gestora : 09-Instituto de Previdencia dos Servid. do

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIAÇÃO
	ACUMULADA ANTES	DO PERÍODO	ACUM. P/ APURAR	ACUM. POR BAIXA	ACUMULADA
	DO PERÍODO (A)	(B)	DO NOVO VALOR (C)	DO BEM (D)	(A)+(B)+(C)+(D)
02-Aeronaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04-Aparelhos de medição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-Aparelhos e equipamentos de comunic	-95,02	-41,41	67,50	0,00	-68,93
08-Aparelhos, equip. utens. méd. odont. lab	-440,44	-87,37	525,14	0,00	-2,67
10-Aparelhos e equip. p/esporte e dive	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-Aparelhos e utensílios domésticos	-2.201,64	-351,89	2.389,06	0,00	-164,47
14-Armamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Bandeiras, flâmulas e insígnias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Coleções e materiais bibliográficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20-Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22-Equipamentos de manobra e patrulham	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Equipamentos de proteção, segurança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Máquinas e equip. de natureza indus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30-Máquinas e equipamentos energéticos	-1.235,49	-419,83	851,67	0,00	-803,65
32-Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33-Equipamentos para áudio, vídeo e fo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34-Máquinas, utensílios e equip. diver	-974,51	-206,07	1.099,15	0,00	-81,43
35-Equipamentos de processamento de da	-16.026,08	-3.174,75	12.480,99	0,00	-6.719,84
36-Máquinas, inst. utensílios de escri	-1.736,90	-338,91	1.791,40	0,00	-284,41
37-Equipamentos de refrigeração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38-Máquinas, ferramentas e utens. de of	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-Equipamentos hidráulicos e elétrico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Máquinas e equip. agrícola e rodovi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Mobiliário em geral	-3.828,55	-1.638,99	1.937,13	0,00	-3.530,41
44-Obras de arte e peças para museu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-Semoventes e equipamentos de montar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48-Veículos em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50-Veículos ferroviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51-Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52-Veículo de tração mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53-Carros de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58-Equipamentos e acessórios marítimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59-Equipamentos e acessórios escolares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60-Equipamentos de motaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61-Equipamento, material sigiloso e re	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62-Acessórios para automóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63-Equipamentos, peças e acessórios ae	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64-Equipamentos, peças e acessórios de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65-Equipamentos de mergulho e salvamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66-Equipamentos de proteção e vigilânc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67-Máquinas, equipamentos e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68-Máquinas, equipamentos e utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69-Equipamentos de tecnologia da infor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70-Utensílios em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71-Discotecas e filmotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72-Outros mat. cult. educacionais e de c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73-Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: 1- Valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.

2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.

Ceará
Governo Municipal de Quixeramobim
Relatório sintético de depreciação de Bens Móveis
Período de : 01/01/2024 a 31/12/2024
Un.Gestora : 09-Instituto de Previdencia dos Servid. do

CONTAS DE BENS MÓVEIS	DEPRECIÇÃO	DEPRECIÇÃO	BAIXA DA DEPREC.	BAIXA DA DEPREC.	DEPRECIÇÃO
	ACUMULADA ANTES	DO PERÍODO	ACUM. P/ APURAR	ACUM. POR BAIXA	ACUMULADA
	DO PERÍODO (A)	(B)	DO NOVO VALOR (C)	DO BEM (D)	(A)+(B)+(C)+(D)
99-Outros materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAIS ***	-26.538,63	-6.259,22	21.142,04	0,00	-11.655,81



Nota: 1- Valor a ser informado/lançado na contabilidade: coluna B.
2- Caso tenha valor na coluna C, este valor deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.
3- Caso tenha valor na coluna D, este valor NÃO deve ser subtraído da coluna B, no momento do lançamento na contabilidade.



Ceará

Governo Municipal de Quixeramobim

Relatório sintético de reavaliações de Bens Móveis De:01/01/2024 a 31/12/2024

U.Gestora:Instituto de Previdencia dos Servid. do Município

CONTAS DE BENS MÓVEIS	REAVALIAÇÕES (+)	REAVALIAÇÕES (-)
02-Aeronaves	0,00	0,00
04-Aparelhos de medição	0,00	0,00
06-Aparelhos e equipamentos de comunicação	2,50	0,00
08-Aparelhos, equip, utens. méd. odont. laboratoriais	0,00	403,86
10-Aparelhos e equip. p/esporte e diversão	0,00	0,00
12-Aparelhos e utensílios domésticos	267,48	425,42
14-Armamentos	0,00	0,00
16-Bandeiras, flâmulas e insígnias	0,00	0,00
18-Coleções e materiais bibliográficos	0,00	0,00
20-Embarcações	0,00	0,00
22-Equipamentos de manobra e patrulhamento	0,00	0,00
24-Equipamentos de proteção, segurança e socorro	0,00	0,00
26-Instrumentos musicais e artísticos	0,00	0,00
28-Máquinas e equip. de natureza industrial	0,00	0,00
30-Máquinas e equipamentos energéticos	24,86	248,19
32-Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	0,00
33-Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00
34-Máquinas, utensílios e equip. diversos	0,00	604,85
35-Equipamentos de processamento de dados	3,01	1.507,92
36-Máquinas, inst. utensílios de escritório	0,00	750,60
37-Equipamentos de refrigeração	0,00	0,00
38-Máquinas, ferramentas e utens. de oficina	0,00	0,00
39-Equipamentos hidráulicos e elétricos	0,00	0,00
40-Máquinas e equip. agrícola e rodoviário	0,00	0,00
42-Mobiliário em geral	294,42	134,29
44-Obras de arte e peças para museu	0,00	0,00
46-Semoventes e equipamentos de montaria	0,00	0,00
48-Veículos em geral	0,00	0,00
50-Veículos ferroviários	0,00	0,00
51-Peças não incorporáveis a imóveis	0,00	0,00
52-Veículo de tração mecânica	0,00	0,00
53-Carros de combate	0,00	0,00
58-Equipamentos e acessórios marítimos	0,00	0,00
59-Equipamentos e acessórios escolares	0,00	0,00
60-Equipamentos de motaria	0,00	0,00
61-Equipamento, material sigiloso e reservado	0,00	0,00
62-Acessórios para automóveis	0,00	0,00
63-Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	0,00	0,00
64-Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vo	0,00	0,00
65-Equipamentos de mergulho e salvamento	0,00	0,00
66-Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	0,00	0,00
67-Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	0,00	0,00
68-Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	0,00	0,00
69-Equipamentos de tecnologia da informação	0,00	0,00
70-Utensílios em geral	0,00	0,00
71-Discotecas e filmotecas	0,00	0,00
72-Outros mat. cult. educionais e de comunicação	0,00	0,00
73-Semoventes	0,00	0,00
99-Outros materiais permanentes	0,00	0,00
*** TOTAIS ***	592,27	4.075,13

Nota:1 - Relatório deve ser entregue ao setor de contabilidade quando houver reavaliação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXERAMOBIM- QUIPREV

DECLARAÇÃO

Declara-se, que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim - QUIPREV, através de sua COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, nomeados através da portaria nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, no decorrer do ano de 2024, fez a reavaliação dos bens patrimoniais adotando os critérios da contabilidade patrimonial aplicável ao setor público, conforme previsto nas **Diretrizes da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP)** e nas orientações do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Quixeramobim/CE., 28 de janeiro de 2025

DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO
Presidente

JOSEFINA BARBOSA FARIAS
Membro

ANTONIO ARILSON QUEIROZ DE MENDONÇA
Membro



OUTROS ANEXOS

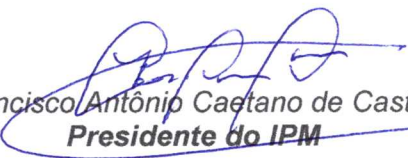
XXVIII – Cópia do Último Cálculo Atuarial.



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2024**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/2013 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim-QUIPREV**, que o cálculo atuarial encontra-se publicado no site do QUIPREV seguinte endereço eletrônico: <https://quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/publicacoes?dtini=&dtfim=&cat=29&exer=&descr=>

Quixeramobim – CE, em 31 de dezembro de 2024.


Francisco Antônio Caetano de Castro
Presidente do IPM



OUTROS ANEXOS

XXIX – Certidões de Antecedentes Criminais dos membros do Comitê de Investimento, Conselho de Previdência e Conselho Fiscal.

**CERTIDÕES DE
ANTECEDENTES CRIMINAIS**



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6576735

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 30/07/2024 às 14:00, que SASKIA HOLANDA MAIA, filho(a) de JOÃO ALDEMIR MAIA e MARIA OLIVIA HOLANDA MAIA, nascido(a) em 15/04/1989 - CE RG Nº 2008100079-5, CPF 58392491300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº 1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6919240

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 07/05/2025 às 11:21, que IWRY LEITAO DE FREITAS, filho(a) de JOSE GIOVANE PEREIRA DE FREITAS FRANCISCA ELIZABETE SOUZA LEITAO DE FREITAS, nascido(a) em 02/12/1988 - CE, RG Nº 2006021037736 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6575112

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 29/07/2024 às 10:47, que DYLLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO, filho(a) de JOSÉ DE LIMA RIBEIRO MARIA IVONETE RIBEIRO, nascido(a) em 15/07/1990 - CE, RG Nº 2001098083987, CPF 02389224300.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6580560

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 02/08/2024 às 14:42, que PRISCILA FERNANDES DE SOUSA, filho(a) de EDILSON RICARDO FERNANDES VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES, nascido(a) em 09/10/1989 - SP, RG Nº 2006021014116, CPF 02584813319.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6582277

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 05/08/2024 às 08:38, que MILENA MILLIAN PEDROSA ARAUJO, filho(a) de ANTONIO DE ARAUJO CORREIA e FRANCISCA IRENE PEDROSA DE ARAUJO, nascido(a) em 31/05/1979 RG Nº 312672696-CE.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6916326

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 05/05/2025 às 12:37, que ANTONIA JAQUELINE LIMA DE QUEIROZ, filho(a) de FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA QUEIROZ ANTONIA LIMA DE QUEIROZ, nascido(a) em 01/12/1990 - CE, RG Nº 2007243236-0, CPF 04974583301.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6919259

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 07/05/2025 às 11:29, que GEORGE DE CASTRO SOUSA, filho(a) de MANUEL FERREIRA DE SOUSA ALDEÍDES DE CASTRO SOUZA, nascido(a) em 13/08/1991 - CE, RG Nº 2003018012499, CPF 04823097335.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6919264

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 07/05/2025 às 11:31, que FRANCISCO JÚNIOR MACIEL DA SILVA, filho(a) de FRANCISCO RENÊ MACIEL MARIA DO SOCORRO DA SILVA, nascido(a) em 06/08/1970 - CE, RG Nº 2008530791-7, CPF 37968106320.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6919270

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 07/05/2025 às 11:34, que ANTONIA MARIA DE ALMEIDA, filho(a) de OSMAR MILITÃO DE ALMEIDA MARIA DAS DORES DE ALMEIDA, nascido(a) em 09/10/1961 - CE, RG Nº 2005021086135 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6577838

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 31/07/2024 às 11:48, que ADERLANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA, filho(a) de FRANCISCO EDILSON DE BRITO ALICÉIA HENRIQUE DE BRITO, nascido(a) em 17/12/1990 - CE, RG Nº 2006019096933 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6577838

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 31/07/2024 às 11:48, que ADERLANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA, filho(a) de FRANCISCO EDILSON DE BRITO ALICÉIA HENRIQUE DE BRITO, nascido(a) em 17/12/1990 - CE, RG Nº 2006019096933 .

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6916193

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 05/05/2025 às 11:26, que FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, filho(a) de JOÃO RODRIGUES DE CASTRO TEREZINHA CAETANO DE CASTRO, nascido(a) em 21/02/1964 - CE, RG Nº 2018229278-3, CPF 22411674368.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 6575098

A Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 29/07/2024 às 10:40, que SHIRLEY PINHEIRO MAGALHOES, filho(a) de MANOEL ALDENOR MAGALHOES MARIA CLEIRE PINHEIRO MAGALHOES, nascido(a) em 11/02/1981 - CE, RG Nº 2003009091209, CPF 83000941304.

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações:

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)
- 4) Este atestado é válido por 90 dias.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 111992192024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SASKIA HOLANDA MAIA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO ALDEMIR MAIA e MARIA OLIVIA HOLANDA MAIA, nascido(a) aos 15/04/1989, CPF 583.924.913-00.

Esta certidão foi expedida em **30/07/2024** às **13:31** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 111992192024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 249693872025

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **IWRY LEITAO DE FREITAS**, filho(a) de FRANCISCA ELIZABETE SOUSA LEITAO DE FREITAS, nascido(a) aos 02/12/1988, CPF 027.046.903-67.

Esta certidão foi expedida em **07/05/2025** às **11:23** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 249693872025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 110410322024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **DYLHERMANDO JOSE VIEIRA RIBEIRO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE DE LIMA RIBEIRO e MARIA IVONETE RIBEIRO, nascido(a) aos 15/07/1990, CI 2001098083987 SSP CE, CPF 023.892.243-00.

Esta certidão foi expedida em **26/07/2024** às **14:07** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110410322024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 110483932024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **PRISCILA FERNANDES DE SOUSA**, filho(a) de VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES, nascido(a) aos 09/10/1989, CPF 025.848.133-19.

Esta certidão foi expedida em **26/07/2024** às **15:49** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110483932024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 110450432024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIA JAQUELINE LIMA DE QUEIROZ**, filho(a) de ANTONIA LIMA DE QUEIROZ, nascido(a) aos 01/12/1990, CPF 049.745.833-01.

Esta certidão foi expedida em **26/07/2024** às **15:06** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110450432024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 181510/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MILENA MILLIAN PEDROSA ARAUJO (Data de Nascimento: 31/05/1979)

OU

CPF/CNPJ N° 641.785.013-72

Certidão emitida em: 02/08/2024 às 15:40:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ, endereço www.jfce.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 01/08/2024 às 05:16:34.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2349-4275-1



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 249697402025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **GEORGE DE CASTRO SOUSA**, filho(a) de **ALDEIDES DE CASTRO SOUZA**, nascido(a) aos 13/08/1991, CPF 048.230.973-35.

Esta certidão foi expedida em **07/05/2025** às **11:27** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 249697402025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 110452672024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO JUNIOR MACIEL DA SILVA**, filho(a) de **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, nascido(a) aos 06/08/1970, CPF 379.681.063-20.

Esta certidão foi expedida em **26/07/2024** às **15:08** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110452672024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 249705042025

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIA MARIA DE ALMEIDA**, filho(a) de MARIA DAS DORES DE ALMEIDA, nascido(a) aos 09/10/1961, CPF 203.032.203-25.

Esta certidão foi expedida em **07/05/2025** às **11:35** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 249705042025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 110437242024

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ADERLANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, filho(a) de **ALICEIA HENRIQUE DE BRITO**, nascido(a) aos 17/12/1990, CPF 035.847.773-56.

Esta certidão foi expedida em **26/07/2024** às **14:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110437242024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 200725762025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO RODRIGUES DE CASTRO e TEREZINHA CAETANO DE CASTRO, nascido(a) aos 21/02/1964, natural de Quixeramobim-CE, CPF 224.116.743-68.

Esta certidão foi expedida em **30/01/2025** às **14:33** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 200725762025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 110437242024

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ADERLANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA**, filho(a) de **ALICEIA HENRIQUE DE BRITO**, nascido(a) aos 17/12/1990, CPF 035.847.773-56.

Esta certidão foi expedida em **26/07/2024** às **14:48** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 110437242024.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal



Nº 111193302024

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SHIRLEY PINHEIRO MAGALHAES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de MANOEL ALDENOR MAGALHAES e MARIA CLEIRE PINHEIRO MAGALHAES, nascido(a) aos 11/02/1981, natural de Quixeramobim-CE, CI 83000941304 SSPDS CE, CPF 830.009.413-04.

Esta certidão foi expedida em **29/07/2024** às **10:28** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 111193302024.



OUTROS ANEXOS

**XXX – Certificados dos membros do
Comitê de Investimento, Conselho de
Previdência e Conselho Fiscal.**

CERTIFICADOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ADERLANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 06/01/2024

Data de Validade: 06/01/2028

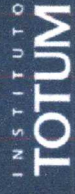
Data de Conclusão: 29/12/2023

Número da Certificação: 366112747262801



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificadonline.institutototum.com.br/#/home>

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM



SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES

Número da Certificação: 760244914782712

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 23/04/2024

Data de Validade: 23/04/2028

Data de Conclusão: 22/04/2024

Número da Certificação: 97002.5729562804



INSTITUTO
TOTUM

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificadonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADOS
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

ADERLANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 30/04/2024

Data de Validade: 30/04/2028

Data de Conclusão: 22/04/2024

Número da Certificação: 366112747262804



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadonline.institutototum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

MILENA MÍLLIAN PEDROSAARAÚJO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 03/01/2024

Data de Validade: 03/01/2028

Data de Conclusão: 27/12/2023

Número da Certificação: 987441334492801



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadodetotum.com.br/#/home>

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM



O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

PRISCILA FERNANDES DE SOUSA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho deliberativo

Nível: Básico (CP RPPS CODEL I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 27/12/2023

Data de Validade: 27/12/2027

Data de Conclusão: 20/12/2023

Número da Certificação: 102345463482712

CERTIFICADOS
CONSELHO FISCAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM



INSTITUTO
TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

DYLHERMANDO JOSÉ VIEIRA RIBEIRO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 02/01/2024

Data de Validade: 02/01/2028

Data de Conclusão: 23/12/2023

Número da Certificação: 803733074682801

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: <https://certificadocertificadonline.institutototum.com.br/#/home>